



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 14/2025 – ALMOXARIFADO/SEMUS

Ao Setor de Compras/SEMUS

Assunto: Solicitação de aquisição de materiais elétricos

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas a ela vinculadas, bem como a imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde, solicitamos a abertura de processo administrativo visando à aquisição dos materiais elétricos abaixo discriminados:

Relação de Materiais Solicitados

1. 500 metros – Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x10mm² – com isolamento em dupla camada de composto termoplástico de PVC flexível, condutor de proteção na cor verde-amarela, produto certificado pelo INMETRO.
2. 25 rolos – Fio paralelo 2 x 2,5 mm – rolo contendo 100 metros, isolamento branca, peso aproximado 2,270 kg, tensão 300V, condutor de cobre, isolamento em PVC 70°C, conforme NBR 13249, aprovado pelo INMETRO.
3. 25 rolos – Fio paralelo 2 x 4 mm – rolo contendo 100 metros, isolamento branca, peso aproximado 2,270 kg, tensão 300V, condutor de cobre, isolamento em PVC 70°C, conforme NBR 13249, aprovado pelo INMETRO.
4. 25 unidades – Poste padrão 01 caixa (bifásico, normatizado pela EDP) – contendo kit de instalação com: 8m de cabo rígido 16mm azul, 7m de cabo rígido preto, disjuntor 63A bifásico, haste de aterramento com conector, conectores KS 16mm, eletrodo 1.1/2, cabeçote 1.1/2, olhal com parafuso, 3 abraçadeiras tipo copo.
5. 25 unidades – Projetor em LED modular 200W – corpo em alumínio extrudado/injetado/estampado de alta resistência mecânica, pintura eletrostática resistente à marésia, vedação em silicone 200°C, grau de proteção mínimo IP-66, vida útil estimada em 50.000h, eficiência mínima de 110 lm/W, IRC ≥70, temperatura de cor 4000K a 5000K, fator de potência >0,95, conforme laudo fotométrico.
6. 25 unidades – Refletor de LED 500W – tensão 127/220V, potência 500W, luminosidade 49.000 lm, temperatura de cor 6500K, vida útil 30.000h, proteção à prova d'água, material em alumínio, dimensões 42x35x20cm, peso 6kg.

Diante da relevância dos insumos ora elencados para o adequado funcionamento da rede elétrica da SEMUS e suas unidades descentralizadas, solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias para a devida aquisição, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde


Atenciosamente,

SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO DA SAUDE

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9df78f783798ea41d54c54dcc8a612a1

Documento assinado por:

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada	
CPF: ***.529.317-**	
Email Verificado: sabrinalouzada02@gmail.com	
IP: 192.168.4.162	Data: 22/08/2025 10:50:30

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/08/2025 10:57:06



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsáveis pela Demanda e Matrícula:

SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA 21182803

MARCELA BARBOSA GOMES MOTA 21009316

E-mail: sabrinalouzada02@gmail.com

Telefone: (28) 99929-2433 / (28) 99272-4060

1. Objeto:

Trata-se da eventual aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, visando assegurar o pleno funcionamento das instalações, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais, bem como garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras já realizou processo licitatório contemplando materiais idênticos ou similares aos aqui demandados, razão pela qual poderá ser avaliada a possibilidade de adesão à respectiva ata de registro de preços, caso se mostre mais vantajoso e eficiente à Administração.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais elétricos, imprescindíveis para a manutenção e o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde. Tais itens são fundamentais para garantir a segurança elétrica, o pleno desempenho de equipamentos essenciais ao atendimento da população e a prevenção de falhas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Ademais, considerando que a Secretaria Municipal de Obras deste Município realizou procedimento licitatório com objeto semelhante, contemplando os mesmos itens ora solicitados, entende-se oportuno avaliar a viabilidade e a economicidade de eventual adesão à respectiva ata, desde que reste comprovada a vantajosidade para a Administração, em observância ao princípio da eficiência e à busca pela melhor aplicação dos recursos públicos.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

O quantitativo de materiais elétricos a ser adquirido será definido conforme as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, considerando as necessidades rotineiras de manutenção e eventuais situações emergenciais que exijam pronta intervenção. Ressalta-se que a estimativa de consumo será elaborada com base em informações fornecidas pelos setores técnicos responsáveis, de modo a assegurar a adequação da contratação à realidade administrativa, evitando tanto a insuficiência de itens quanto o excesso que possa gerar desperdício de recursos públicos.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

A aquisição dos equipamentos hospitalares solicitados será realizada mediante cotação técnica pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita conformidade com os procedimentos licitatórios vigentes. Os recursos financeiros necessários para a contratação serão integralmente custeados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A despesa será processada dentro das disponibilidades financeiras do município, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis. O Fundo Municipal de Saúde, como gestor dos recursos destinados à área da saúde no âmbito do município, assumirá a responsabilidade pelo financiamento integral desta demanda, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Esta previsão assegura que a aquisição dos equipamentos atenderá aos requisitos legais e técnicos necessários, mantendo a transparência e a economicidade que devem reger a administração pública. A execução financeira será acompanhada pelos órgãos de controle interno, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega dos materiais elétricos deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, sendo estipulado de forma a garantir a disponibilidade imediata ou em tempo hábil para as demandas de manutenção e funcionamento das unidades. Recomenda-se que o fornecimento ocorra de maneira parcelada, conforme a solicitação da Administração, possibilitando maior controle do estoque e eficiência no uso dos recursos públicos.

5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Fica designada como unidade responsável pelo acompanhamento desta demanda a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à equipe do Setor de Compras prestar esclarecimentos adicionais e fornecer informações complementares relativas ao objeto. O servidor responsável pelo contato direto com os fornecedores e pelo fornecimento de orientações técnicas será indicado pela referida secretaria, garantindo a comunicação efetiva e o correto atendimento das solicitações durante todo o processo de aquisição.

Fiscal do contrato: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA

5.3. Prazo para pagamento:

O pagamento referente à aquisição dos materiais elétricos será efetuado de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública Municipal, observando-se as condições previstas no contrato ou instrumento equivalente. Recomenda-se que o pagamento seja realizado mediante a entrega efetiva dos itens e a conferência de sua conformidade com as especificações técnicas, garantindo a correta execução do objeto e a segurança jurídica da Administração.

Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2025.


SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO DA
SAUDE


MARCELA BARBOSA GOMES MOTA
SUPERINTENDENTE DE GESTAO ADM. ORC.
E FINANCEIRA.

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 91c7cecf9c9914500b79fab27ccd28e9

Documento assinado por:

Marcela Barbosa Gomes Mota	
CPF: ***.279.917-**	
Email Verificado: marcelabgmota@gmail.com	
IP: 192.168.1.4	Data: 21/08/2025 16:28:59

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada	
CPF: ***.529.317-**	
Email Verificado: sabrinalouzada02@gmail.com	
IP: 192.168.4.162	Data: 22/08/2025 10:50:29

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/08/2025 10:57:11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº17, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ELABORAR A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSO LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em conferidas pela Lei complementar Municipal 071/2009, artigo 5º incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes a mesma, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANA DE JESUS FREITAS** – Auxiliar Administrativo – Mat. 109.256-01, e os servidores nomeados através do Decreto Nº 21.209/2025 **GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA**, - Gerente do Fundo Municipal de Saúde, , **KELLY BAHIANSE NASCIMENTO** – Superintendente Atenção Secundária, **MARCELA BARBOSA GOMES MOTA** – Superintendente Gestão Administração Financeira e Orçamentária, **WESLEY DARÉ SANTOS DA MATA** – Superintendente da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, os servidores serão responsáveis para elaboração de Termo de Referência (TR), bem como Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta secretaria municipal de Saúde, em observância ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.041/2023.

Art. 2º - Os servidores designados neste ato deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo Município de Itapemirim-ES

Art. 3º - Em virtude do princípio das segregações das funções, os servidores indicados no art.1º não poderão atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE AYUB FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor a ser atendido: ADMINISTRATIVO, ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO SECUNDARIA.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, contemplando itens necessários para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas.

A necessidade de aquisição decorre da imprescindibilidade de garantir condições adequadas de infraestrutura elétrica, que possibilitem o uso seguro e contínuo de equipamentos médicos, administrativos e de suporte, evitando falhas que possam comprometer a qualidade do atendimento ofertado à população.

Cumprе destacar que a Secretaria Municipal de Obras realizou, ainda no exercício vigente, procedimento licitatório com objeto semelhante, contemplando materiais idênticos ou similares aos ora demandados. Assim, vislumbra-se como alternativa a adesão à respectiva ata de registro de preços, a qual se apresenta, em princípio, como solução mais célere e vantajosa em termos de economicidade e eficiência. Todavia, a confirmação quanto à superioridade da adesão dependerá da realização da devida pesquisa de preços pelo Setor de Compras, que permitirá a comparação objetiva entre a ata vigente e os valores praticados atualmente pelo mercado.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de materiais elétricos devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade;
- b) garantia de procedência e autenticidade dos itens, com comprovação mediante selo ou certificação de conformidade, quando aplicável;
- c) entrega dos materiais em perfeito estado de conservação, acondicionados de forma a preservar suas características técnicas até a utilização;
- d) responsabilidade do fornecedor em substituir, sem ônus para a Administração, eventuais itens que apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com as especificações;
- e) inclusão, no preço ofertado, de todos os custos necessários ao pleno fornecimento, compreendendo transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
- f) não se faz necessária a prestação de serviços de instalação, treinamento ou manutenção por parte do fornecedor, uma vez que os itens demandados são materiais de consumo de natureza elétrica, destinados ao uso direto pelos setores técnicos competentes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à análise das alternativas possíveis para a contratação, apresenta-se a seguir o levantamento de mercado, contemplando a justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais adequada à Administração:

Comparativo das soluções:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 Realização de novo processo licitatório específico para a Secretaria de Saúde	Possibilidade de definição de itens totalmente alinhados às necessidades da pasta; maior autonomia na gestão do contrato.	Demora para a conclusão do certame, risco de desabastecimento durante o trâmite e maior custo operacional do processo. Maior tempo de planejamento e elaboração de documentos técnicos (Termo de Referência, Edital, anexos), o que prolonga ainda mais o início do atendimento da demanda. Possibilidade de obtenção de preços superiores aos praticados na ata já existente, o que pode resultar em gasto maior de recursos públicos sem ganho de eficiência.
2 Aquisição direta no mercado mediante dispensa de licitação (em casos emergenciais e valores compatíveis)	Agilidade na aquisição e atendimento imediato da demanda; solução pontual para situações urgentes.	Restrição de valores legais; não garante economicidade em larga escala; risco de fragmentação da despesa.
3 Adesão à ata de registro de preços da Secretaria de Obras	Processo já concluído no exercício vigente; itens idênticos ou similares aos demandados; maior celeridade e eficiência administrativa; menor custo operacional do processo. Maior segurança jurídica, por se tratar de procedimento já licitado recentemente, com itens analisados e aprovados conforme a legislação vigente.	A confirmação da vantajosidade em relação ao preço dependerá da realização de pesquisa de mercado atualizada pelo Setor de Compras.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando os aspectos apresentados, a solução que se mostra, em princípio, mais vantajosa para a Administração é a adesão à ata de registro de preços da Secretaria de Obras, por oferecer celeridade, eficiência e economia de recursos operacionais. A definição final da alternativa a ser adotada ficará condicionada à pesquisa de preços a ser realizada, a fim de verificar a real economicidade em comparação com o mercado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, com vistas a assegurar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, garantindo condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando as alternativas analisadas, a adesão à ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Obras mostra-se a opção mais adequada, uma vez que o processo licitatório já foi concluído recentemente, contemplando itens idênticos ou similares aos ora demandados. Essa alternativa proporciona maior celeridade à contratação, reduz os custos administrativos, assegura maior segurança jurídica e possibilita o atendimento imediato das necessidades da Secretaria de Saúde.

No que se refere às exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia, não se faz necessária a inclusão dessas condições no presente caso, tendo em vista que os itens demandados correspondem a materiais de consumo de natureza elétrica. A responsabilidade do fornecedor deverá se restringir à entrega de produtos em conformidade com as especificações técnicas, devidamente certificados e com garantia contra vícios de fabricação, assegurando a qualidade e a durabilidade dos materiais adquiridos.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Sob o ponto de vista técnico e econômico, a adesão à ata vigente representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois permite a utilização de um instrumento já formalizado, agilizando o processo de aquisição, ao mesmo tempo em que assegura competitividade e observância aos princípios da economicidade e eficiência, restando apenas a verificação comparativa dos preços de mercado para confirmação da vantajosidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades de materiais elétricos a serem adquiridos foi elaborada a partir das informações repassadas pelas Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que apontaram a necessidade de reposição e disponibilidade desses itens para a realização de manutenções preventivas e corretivas em suas instalações.

Não há histórico consolidado de aquisições anteriores desses materiais no âmbito desta Secretaria, tampouco relatórios detalhados que possam servir como base comparativa. Dessa forma, a estimativa foi construída considerando as demandas atuais apresentadas por todas as unidades, de modo a garantir o abastecimento adequado e contínuo, evitando prejuízos à execução das atividades assistenciais e administrativas.

As memórias de cálculo que acompanham esta estimativa refletem a consolidação das necessidades informadas, observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de forma a assegurar que a quantidade a ser contratada seja suficiente para atender às necessidades do exercício, sem gerar desperdícios de recursos públicos.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada considerando os preços unitários referenciais de mercado, obtidos por meio de consultas e informações de compras realizadas por outros órgãos públicos.

Com base nas quantidades estimadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, projeta-se que o valor total da contratação seja de aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), podendo sofrer pequenas variações dependendo das cotações finais realizadas pelo Setor de Compras.

Ressalta-se que, como alternativa vantajosa, poderá ser avaliada a adesão à ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Obras, cujo procedimento licitatório foi concluído recentemente. Os preços praticados na referida ata situam-se dentro de valores compatíveis com a estimativa de mercado, oferecendo maior celeridade, segurança jurídica e economia operacional. A confirmação da aderência dependerá da análise comparativa dos preços entre a ata e as cotações de mercado realizadas pelo Setor de Compras.

As memórias de cálculo que fundamentam esta estimativa consideram:

- a) as quantidades de materiais definidas pelo levantamento junto às unidades;
- b) os preços unitários praticados no mercado e os constantes na ata de registro de preços;
- c) eventuais encargos e despesas acessórias, como transporte e tributos.

Este levantamento constitui suporte técnico essencial para a definição do valor de referência da contratação, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as disposições do art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, recomenda-se que o objeto desta contratação seja parcelado, de forma a atender às demandas das diferentes Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando desabastecimento de materiais essenciais.

O parcelamento não ocasionará prejuízo à solução como um todo, tampouco implicará perda de economia de escala, uma vez que os preços unitários referenciados permanecerão compatíveis e a aquisição poderá ser realizada de forma programada, conforme as necessidades efetivas de cada unidade. Além disso, o fracionamento do objeto favorece a ampla participação de fornecedores, estimulando a competitividade e possibilitando maior eficiência econômica para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, observando as normas aplicáveis à Administração Pública.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a completa prestação do objeto desta aquisição. Os materiais elétricos solicitados destinam-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, sendo de consumo direto e não exigindo serviços adicionais de instalação, manutenção ou treinamento por parte de terceiros para sua utilização.

Ressalta-se que, caso futuramente surjam demandas complementares relacionadas à infraestrutura elétrica, estas poderão ser objeto de procedimentos específicos, mediante análise prévia da Administração, de forma a garantir a



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

continuidade do atendimento e a economicidade dos recursos públicos.

9 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação não consta, até o momento, no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que o planejamento do exercício ainda não contemplava a demanda específica de materiais elétricos para todas as Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria.

Entretanto, a aquisição está plenamente alinhada com a política pública de manutenção e operacionalidade das unidades de saúde do município, assegurando condições adequadas de infraestrutura elétrica para a execução de serviços assistenciais e administrativos essenciais à população. A contratação justifica-se, portanto, como medida necessária para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, garantindo segurança, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

10 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação apresenta-se como viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos materiais elétricos atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, garantindo o pleno funcionamento das instalações e a continuidade dos serviços prestados à população. Os itens demandados são de consumo direto, certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes, não demandando serviços adicionais de instalação ou manutenção por parte de terceiros.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Sob o ponto de vista socioeconômico, a contratação contribui para a eficiência da Administração Pública, ao assegurar a disponibilidade imediata dos materiais essenciais, evitando interrupções nos atendimentos e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A adesão à ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Obras, quando vantajosa, potencializa ganhos de celeridade, economia operacional e segurança jurídica.

Quanto à viabilidade ambiental, os materiais elétricos a serem adquiridos atendem às normas de conformidade e segurança, sendo utilizados de forma responsável e sem gerar impactos ambientais significativos, em conformidade com as legislações aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é razoável, necessária e plenamente viável, representando a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

11 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: MARCELA BARBOSA GOMES MOTA Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA Matricula: 21009316	Nome: CRISTIANA DE JESUS FREITAS Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Matricula: 10925601
Nome: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA Cargo: DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO DA SAUDE Matricula: 21182803	Nome: ALOIZIO PEREIRA JUNIOR Cargo: ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUDE Matricula: 21244501



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Nome: KELLY BAHIANSE NASCIMENTO Cargo: SUPERINTENDENTE DE ATENCAO SECUNDARIA EM SAUDE Matricula: 21008209	Nome: WESLEY DARE SANTOS DA MATA Cargo: SUPERINTENDENTE DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAÚDE Matricula: 21009913
---	---


Estudo Técnico Preliminar aprovado por Felipe Ayub Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

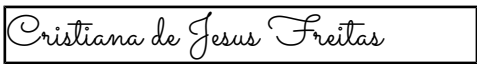
Drº Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Itapemirim/ES


Certificado de Assinaturas Eletrônicas


Documento Ref: d35b1069574c754146a9d2b8b7741199

Documento assinado por:

Marcela Barbosa Gomes Mota	
CPF: ***.279.917-**	
Email Verificado: marcelabgmota@gmail.com	
IP: 192.168.1.4	Data: 22/08/2025 14:13:00

Cristiana de Jesus Freitas	
CPF: ***.069.586-**	
Email Verificado: cristianadejesus@hotmail.com	
IP: 192.168.1.132	Data: 22/08/2025 14:13:37

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada	
CPF: ***.529.317-**	
Email Verificado: sabrinalouzada02@gmail.com	
IP: 192.168.4.162	Data: 25/08/2025 09:16:21

Aloizio Pereira Junior	
CPF: ***.208.357-**	
Email Verificado: aloizio.jr85@gmail.com	
IP: 192.168.1.162	Data: 25/08/2025 09:44:05

Kelly Bahiense Nascimento

CPF: ***.824.147-**

Email Verificado:
kellybahiense18@yahoo.com.br

IP: 192.168.1.42

Data: 25/08/2025 11:04:29

Kelly Bahiense Nascimento

Wesley Daré Santos da Mata

CPF: ***.527.677-**

Email Verificado:
wrdare00766@gmail.com

IP: 192.168.1.14

Data: 25/08/2025 15:36:08

Wesley Daré Santos da Mata

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 45.177.229.28

Data: 25/08/2025 17:17:54

Felipe Ayub Fernandes

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/08/2025 13:55:18



Relatório de Cotação: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Saúde

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 12:07:02 e 27/08/2025 12:39:58

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

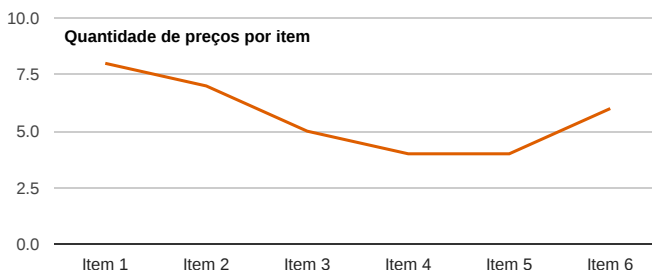
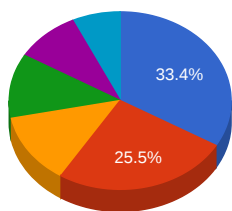
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ²	4	500 Metros	R\$ 18,14 (un)	-	R\$ 18,14	11,7%	R\$ 9.070,00
2) FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	4	25 Rolos	R\$ 293,24 (un)	-	R\$ 293,24	9,5%	R\$ 7.331,00
3) FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.	5	25 Rolos	R\$ 398,44 (un)	-	R\$ 398,44	12,9%	R\$ 9.961,00
4) POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO	8	25 Peças	R\$ 1.036,59 (un)	-	R\$ 1.036,59	33,4%	R\$ 25.914,75
5) PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LED MODULAR CLF -MP250 – 200W	7	25 Unidades	R\$ 790,36 (un)	-	R\$ 790,36	25,5%	R\$ 19.759,00
6) REFLETOR DE LED 500W	6	25 Unidades	R\$ 218,34 (un)	-	R\$ 218,34	7%	R\$ 5.458,50

Valor Global: R\$ 77.494,25

Valor do item em relação ao total

- 1) POSTE PADRAO 01...
- 2) PROJETO EM LED...
- 3) FIO PARALELO 2...
- 4) CABO PP 45...
- 5) FIO PARALEL...
- 6) REFLETOR DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM²

Preço Estimado: R\$ 18,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,14

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ² isolamento em dupla camada de composto termo plástico de pvc flexível , com condutor de prot eção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade -inmetro . M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 26,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80	Data: 16/07/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de construção, peças de reposição, material elétrico e hidráulico e equipamentos)	SRP: NÃO
Descrição: Cabo Elétrico Flexível - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA: 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: TETRAPOLAR , NORMAS TÉCNICAS: NBR 7286 , TÊMPERA CONDUTOR: MOLE , FORMAÇÃO CONDUTOR: 4 X 4 MM, COR DA COBERTURA: PRETA , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE NU , MATERIAL ISOLAMENTO: HEPR , MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA SEM CHUMBO , COR DA ISOLAÇÃO: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL CLARO , CLASSE ENCORDOAMENTO: 5	Identificação: N°Pregão:900242025 / UASG:380165
CatMat: 338646 - Cabo Elétrico Flexível - Temperatura: 90 °C Tensão Isolamento: 0,6/1 KV Tipo: Tetrapolar Normas Técnicas: Nbr 7286 Têmpera Condutor: Mole Formação Condutor: 4 X 4 MM Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre Nu Material Isolamento: Hepr Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Sem Chumbo Cor Da Isolação: Preta, Branca, Vermelha, Azul Claro Classe Encordoamento: 5	Lote/Item: /96
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/08/2025 17:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Metro
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47 *VENCEDOR*	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 20,48
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
26.965.460/0001-48	ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 20,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
13.460.002/0001-05	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 20,94
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 24,65
Porte da Empresa: Microempresa		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 27,02
Porte da Empresa: Microempresa		
53.208.048/0001-56	MJHS CONSULTORIA, ENGENHARIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 29,68
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.945.705/0001-61	58.945.705 LEANDRO CESAR FERRARI	R\$ 29,87
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
22.791.182/0001-07	RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 17,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Documento digital, verifique em: <http://bpsm.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ: 18.291.351/0001-64

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência Anexos a este Edital.

Descrição: **Cabo elétrico flexível** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP TETRAPOLAR, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA POLIPROPILENO, BITOLA 2,5 MM

CatMat: **622823** - Cabo Elétrico Flexível - Tipo: Pp Tetrapolar | Aplicação: Aparelho Ar Condicionado | Material Do Condutor: Cobre | Material Cobertura: Polipropileno | Bitola: 2,5 MM

Data: 01/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900262025 / UASG:984445

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/05/2025 15:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Metro

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.048.656/0001-15 *VENCEDOR*	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 11,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 16,38
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
19.543.073/0001-58	ELETRICA ZENARA LTDA	R\$ 16,90
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
43.962.484/0001-62	SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 17,15
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
13.099.640/0001-42	ZOUK'N SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 17,89
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
59.176.904/0001-15	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 18,09
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
50.889.102/0001-88	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 18,09
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
59.655.695/0001-92	JLH COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 18,09
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
49.354.250/0001-19	SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA.	R\$ 18,09
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 18,31
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
48.455.967/0001-94	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	R\$ 19,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
43.471.316/0001-74	GRAND COMMERCE LTDA	R\$ 19,00
Porte da Empresa: Microempresa		
22.902.202/0001-61	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 21,48
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 14,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpsm.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ: 07.954.480/0001-79

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material elétrico) para atender o para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Cabo Elétrico Flexível** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1/0,6 KV, TIPO PP TETRAPOLAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO NÚ, MATERIAL COBERTURA POLICLORETO DE VINILA, SEM CHUMBO, COR DA ISOLAÇÃO PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL, QUANTIDADE CONDUTORES 4

CatMat: **484706** - Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 1/0,6 KV | Tipo: Pp Tetrapolar | Aplicação: Instalação Elétrica | Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú | Material Cobertura: Policloreto De Vinila, Sem Chumbo | Cor Da Isolação: Preta, Branca, Vermelha, Azul | Quantidade Condutores: 4

Data: 28/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:916232024 / UASG:943001

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/04/2025 20:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.486.051/0001-29	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 6,90
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
34.233.146/0001-07	ROSANGELA VIEIRA PAULO	R\$ 7,40
Porte da Empresa: Microempresa		
50.544.276/0001-09	PUMA LICITACOES LTDA	R\$ 7,84
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
32.140.118/0001-01	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	R\$ 8,52
Porte da Empresa: Microempresa		
49.131.036/0001-01	J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 8,64
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.874.349/0001-31	REAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 9,75
Porte da Empresa: Microempresa		
18.078.753/0001-85	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA	R\$ 21,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R\$ 21,52
Porte da Empresa: Microempresa		
03.405.089/0002-45	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.	R\$ 21,53
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 21,53
Porte da Empresa: Microempresa		
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 30,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 13,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0161-48

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Casa do Marinheiro

Objeto: Aquisição de material referente a instalação de três aparelhos de ar condicionado de 60.000BTUs

Descrição: **Cabo Elétrico Flexível** - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp Tetrapolar, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Polipropileno, Bitola: 2,5 MM

Data: 08/11/2024 11:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90031/2024 / UASG: 767200

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/11/2024 11:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Metro

UF: RJ

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://bpm.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpm.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.411.026/0001-09 *VENCEDOR*	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	R\$ 11,55
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 11,56
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
38.046.242/0001-99	MSS REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 12,00
Porte da Empresa: Microempresa		
22.604.007/0001-55	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	R\$ 12,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 13,17
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.048.683/0001-74	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 13,20
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
02.940.597/0001-80	CAFRI REFRIGERACAO LTDA	R\$ 17,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte		
10.325.010/0001-50	AMEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço Estimado: R\$ 293,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 293,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,24

Quantidade	Descrição	Observação
25 Rolos	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros , cor isolamento branca, peso 2,270 kg,tensão 300v, componente condutor cobre isolação, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro. RL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 287,96

CNPJ: 00.394.502/0125-84	Data: 24/07/2025 14:57
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Misseis e Armas Submarinas da Marinha	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais para realização de reforma no Auditório deste Centro, localizado na Ilha do Engenho, São Gonçalo – RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90035/2025 / UASG: 744030
Descrição: Fio Elétrico Isolado - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V,MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL2 X 2,5 MM, COR DO ISOLAMENTO BRANCA	Lote/Item: /9 Ata: Link Ata
CatMat: 416281 - Fio Elétrico Isolado - Material Do Condutor: Cobre Tensão Isolamento: 750 V Material Isolamento: Pvc Características Adicionais: Paralelo Diâmetro Nominal: 2 X 2,5 MM Cor Do Isolamento: Branca	Homologação: 08/08/2025 16:52 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1 Unidade: Rolo 100,00 M UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.859.449/0001-36 *VENCEDOR*	SLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 150,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.366.172/0001-63	58.366.172 ALAN DOS SANTOS MEDEIROS UF endereço: RS	R\$ 170,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R\$ 220,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
53.251.760/0001-38	BP COMERCIO E SERVICIO LTDA	R\$ 221,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
60.145.899/0001-62	60.145.899 GONCALA ALVES DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	R\$ 221,39
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
50.391.734/0001-17	GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 221,39
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 221,39
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 221,39
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R\$ 233,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 1.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,73



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>
Documento digital, verifique em: <http://bpsm.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ: 04.418.943/0001-90

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Objeto: Aquisição de Materiais Elétrico e Eletrônico, para atender as demandas dos Campi de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Vilhena, Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Descrição: Fio elétrico - Fio Elétrico Tipo: Flexível / Paralelo , Cor: Branco , Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Características Adicionais: 70 °C , Seção Nominal: 2 X 2,5 MM

CatMat: 338533 - Fio Elétrico - Tipo: Flexível / Paralelo | Cor: Branco | Material Condutor: Cobre Eletrolítico | Material Isolamento: Pvc | Tensão: 750 V | Características Adicionais: 70 °C | Seção Nominal: 2 X 2,5 MM2

Data: 06/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900322024 / UASG:154055

Lote/Item: /105

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/10/2024 09:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.048.656/0001-15 *VENCEDOR*	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 281,45
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
50.851.472/0001-26	CIA DO ELETRICISTA IMP E EXP LTDA	R\$ 320,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 293,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.514/0408-52

Órgão: EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA

Objeto: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Descrição: FIO ELÉTRICO, PARALELO, NORMATIZADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100.0 METRO - FIO ELÉTRICO, PARALELO, NORMATIZADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100.0 METRO

Data: 23/06/2025 12:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 2025/12630

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 1

Unidade: ROLO 100.0 METROS

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.762.627/0001-09 *VENCEDOR*	RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 125,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.417.980/0001-40	LUDTECH TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 170,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.321.127/0001-91	EDUQUE & BRINQUE EIRELI	R\$ 220,00
Porte da Empresa: Microempresa		
51.658.042/0001-55	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 350,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 600,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 291,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ: 07.954.514/0625-89
Órgão: EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS
Objeto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Descrição: FIO ELETRICO, PARALELO, NORMALIZADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100.0 METRO - FIO ELETRICO, PARALELO, NORMALIZADO, 2 X 2,5 MM, ROLO 100.0 METRO

Data: 09/06/2025 12:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 2025/12392
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 1
Unidade: ROLO 100.0 METROS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.104.704/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA	R\$ 169,00
Porte da Empresa: Microempresa		
55.794.780/0001-80	REFOGADO ALIMENTACAO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 175,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
72.074.180/0001-67	FRANCISCA SOUSA NETA - ME	R\$ 200,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.417.980/0001-40	LUDTECH TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 230,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.321.127/0001-91	EDUQUE & BRINQUE EIRELI	R\$ 240,00
Porte da Empresa: Microempresa		
54.762.627/0001-09	RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 386,10
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 450,00
Porte da Empresa: Microempresa		
51.658.042/0001-55	NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 480,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		



Item 3: FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.

Preço Estimado: R\$ 398,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 398,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,44

Quantidade	Descrição	Observação
25 Rolos	FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão :300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada . RL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.145/0001-18

Data: 13/02/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 020201 - DIREÇÃO E COORDEN. SUPERIOR ADMINIS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS

Identificação: 18116145000118-1-000011/2025

Lote/Item: 1/439

Descrição: FIO PARALELO 2 X 4.00 MM ROLO 100 METROS - FIO PARALELO 2 X 4.00 MM ROLO 100 METROS

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: ROLO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.962.465/0001-35 *VENCEDOR*	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 390,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 422,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.015/0001-35

Data: 09/09/2024 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Identificação: 46523015000135-1-000338/2024

Lote/Item: 1/849

Descrição: (COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FIO PARALELO 2 X 4,0 MM², ANTICHAMAS, UNIPOLAR, BRANCO, VERDE, PRETO, ROLO COM 100 METROS - (COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) FIO PARALELO 2 X 4,0 MM², ANTICHAMAS, UNIPOLAR, BRANCO, VERDE, PRETO, ROLO COM 100 METROS

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: RL

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.191.505/0001-05 *VENCEDOR*	LOCAMAIS SERVICOS LTDA	R\$ 422,78
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 422,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ: 46.523.015/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS.
Descrição: FIO PARALELO 2 X 4,0 MM², ANTICHAMAS, UNIPOLAR, BRANCO, VERDE, PRETO, ROLO COM 100 METROS - FIO PARALELO 2 X 4,0 MM², ANTICHAMAS, UNIPOLAR, BRANCO, VERDE, PRETO, ROLO COM 100 METROS

Data: 09/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523015000135-1-000338/2024
Lote/Item: 1/267
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 142
Unidade: RL
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.191.505/0001-05 *VENCEDOR*	LOCAMAIS SERVICOS LTDA	R\$ 422,78
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 366,63

CNPJ: 87.711.503/0001-53
Órgão: PM DE RONDA ALTA
Objeto: Formação de ata de registro de preços para a Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos para as Diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS.
Descrição: Fio paralelo 2x4 mm rolo de 100 metros - Fio paralelo 2x4 mm rolo de 100 metros

Data: 17/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 56100-18-2025-PCE
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.325.351/0001-90 *VENCEDOR*	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 366,63
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 390,00

CNPJ: 18.116.145/0001-18
Órgão: Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS.
Descrição: FIO PARALELO 2 X 4.00 MM ROLO 100 METROS - FIO PARALELO 2 X 4.00 MM ROLO 100 METROS

Data: 13/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 52471-Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas-032025-022025
Lote/Item: 439/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/03/2025 14:01
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5
Unidade: ROLO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.962.465/0001-35 *VENCEDOR*	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 390,00
Porte da Empresa: Microempresa		



Item 4: POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO

Preço Estimado: R\$ 1.036,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.036,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.036,59

Quantidade	Descrição	Observação
25 Peças	postepadrão1 caixa (bifásico)nortizado pela edp, com kit de instalaçãocontendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m decabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico ,01 haste terra com conetor, 02 conctores ks16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo.PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 1.380,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.572.597/0001-01	Data: 02/07/2025 15:37
Órgão: MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZXAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA E PREDIO PUBLICO E NO ESTADIO MUNICIPAL	SRP: NÃO
Descrição: POSTE PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO - POSTE PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO	Identificação: 01572597000101-1-000212/2025
	Lote/Item: 1/26
	Ata: N/A
	Homologação: 30/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unid.
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.971.309/0001-82 *VENCEDOR*	ROSANA DE FATIMA CLIMACO & CIA LTDA.	R\$ 1.380,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 1.015,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.725.392/0001-96	Data: 04/06/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS / 459 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais Secretarias Municipais.	SRP: SIM
Descrição: Padrao bifasico, 4,5m, disjuntor 63A, 750V. Poste e Caixa CM-2 em aço. Cabo rígido 16mm. - Padrao bifasico, 4,5m, disjuntor 63A, 750V. Poste e Caixa CM-2 em aço. Cabo rígido 16mm.	Identificação: 16725392000196-1-000067/2025
	Lote/Item: 1/165
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.130.831/0001-00 *VENCEDOR*	LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.015,33
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**R\$ 999,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)
 Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<https://www.pncp.gov.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ: 18.239.608/0001-39
Órgão: MUNICIPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: PADRAO BIFASICO 4.5M - PADRÃO BIFASICO 4,5MTS, PRÉ MONTADO CAIXA+POSTE, POSTE GALVANIZADO QUADRADO DIÂMETRO DE 08X08 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE COMPLETO COM DISJUNTOR 63 A - PADRAO BIFASICO 4.5M - PADRÃO BIFASICO 4,5MTS, PRÉ MONTADO CAIXA+POSTE, POSTE GALVANIZADO QUADRADO DIÂMETRO DE 08X08 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE COMPLETO COM DISJUNTOR 63 A

Data: 15/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18239608000139-1-000059/2025
Lote/Item: 1/318
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.655.472/0001-48 *VENCEDOR*	IRMAOS MOSCARDINI LTDA	R\$ 999,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 1.190,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.440.832/0001-02
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE
Descrição: PADRAO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA BIFASICO POSTE - PADRAO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA BIFASICO POSTE

Data: 02/06/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00077125
Lote/Item: 1/562
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: 164.163.239.234:5656/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.839.434/0001-34 *VENCEDOR*	D S CLEMENTINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.190,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R\$ 911,40**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.704.053/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: POSTE PADRÃO 7,00 M, BIFÁSICO 63A; Caixa CM-2 63/A toda em aço; Cabo rígido 16mm 750V - POSTE PADRÃO 7,00 M, BIFÁSICO 63A; Caixa CM-2 63/A toda em aço; Cabo rígido 16mm 750V

Data: 14/05/2025 13:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 35_2025_Cunha
Lote/Item: 148/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.294.231/0001-22 *VENCEDOR*	ISMAEL LUCILIANO GALHARDO	R\$ 911,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**R\$ 999,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.239.608/0001-39	Data: 15/04/2025 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Ilícinea	Modalidade: Pregão
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP: NÃO
Descrição: PADRAO BIFASICO 4.5M - PADRÃO BIFASICO 4,5MTS, PRÉ MONTADO CAIXA+POSTE, POSTE GALVANIZADO QUADRADO DIÂMETRO DE 08X08 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE COMPLETO COM DISJUNTOR 63 A - PADRAO BIFASICO 4.5M - PADRÃO BIFASICO 4,5MTS, PRÉ MONTADO CAIXA+POSTE, POSTE GALVANIZADO QUADRADO DIÂMETRO DE 08X08 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE COMPLETO COM DISJUNTOR 63 A	Identificação: 59071-Prefeitura Municipal de Ilícinea-742025-192025
	Lote/Item: 318/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/04/2025 12:36
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.655.472/0001-48 *VENCEDOR*	IRMAOS MOSCARDINI LTDA	R\$ 999,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais**R\$ 899,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.348.748/0001-45	Data: 18/12/2024 08:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Itinga	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ELETRICO HIDRAULICO E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITINGAMG	SRP: SIM
Descrição: Padrao poste bifasico, tubo 102 mm CEB - completo de 05 metros: - Padrao poste bifasico, tubo 102 mm CEB - completo de 05 metros:	Identificação: 48392-Prefeitura Municipal de Itinga-01382024-00452024
	Lote/Item: 545/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/02/2025 12:12
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADES
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.449.150/0001-99 *VENCEDOR*	LACIR BARBOSA DE ALMEIDA CPF 779.504.966-49	R\$ 899,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais**R\$ 899,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.348.748/0001-45	Data: 18/12/2024 08:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Itinga	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ELETRICO HIDRAULICO E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITINGAMG	SRP: SIM
Descrição: Padrao poste bifasico, tubo 102 mm CEB - completo de 05 metros: - Padrao poste bifasico, tubo 102 mm CEB - completo de 05 metros:	Identificação: 48392-Prefeitura Municipal de Itinga-01382024-00452024
	Lote/Item: 544/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/02/2025 12:12
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 75
	Unidade: UNIDADES
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.449.150/0001-99 *VENCEDOR*	LACIR BARBOSA DE ALMEIDA CPF 779.504.966-49	R\$ 899,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte		



Preço Estimado: R\$ 790,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 790,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 790,36

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	<p>projeto modular com tecnologia led com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado, injetado ou estampado de alta resistência mecânica, com parede mínima de 5mm, construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento na cor cinza claro pintura eletrostática especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo IP-66 para o óptico módulo de led. sistema de fixação escamotável, possibilitando instalação angular afixado através de parafusos de cabeças sextavadas fabricados em aço inox 30. sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com o módulo dissipador e placa led proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50000h @170. led branco, testados de acordo com a IESNA lm80-08 (measuring lumen maintenance off led light sources) tipo high power com montagem smd, temperatura de cor entre 4.000ka 5000k (± 300k); potência máxima do sistema 50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor = 70. lente ótica fabricada em ppma com proteção uv, fecho simétrico de 60 a 90 graus, alimentação entre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%, imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 516,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.409.227/0001-50	Data: 18/07/2025 08:25
Órgão: MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos e sob demanda relacionados à manutenção, atualização e expansão dos sistemas elétricos e de iluminação pública do Município de Peçanha-MG, incluindo poda de árvores, manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia.	SRP: NÃO
Descrição: 43255 - LUMINÁRIA LED 200W - Bivolt automático, LED SMD, potência de 200W variação de 10%, temperatura de cor TCC 4.0005.000K, fluxo luminoso 34.000lm, eficiência luminosa 145lmW, fator de potência >0,95, IRC IGUAL 70, vida útil IGUAL 50.000h, proteção 10 - 43255 - LUMINÁRIA LED 200W - Bivolt automático, LED SMD, potência de 200W variação de 10%, temperatura de cor TCC 4.0005.000K, fluxo luminoso 34.000lm, eficiência luminosa 145lmW, fator de potência >0,95, IRC IGUAL 70, vida útil IGUAL 50.000h, proteção 10KV12KA, IP66, IK08, corpo em alumínio injetado, sistema de articulação. Inclui cabos, ferragens, conexões e elaboração e aprovação de projeto junto à CEMIG.	Identificação: 18409227000150-1-000088/2025
	Lote/Item: 1/1874085
	Ata: N/A
	Homologação: 04/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.639.683/0001-00 *VENCEDOR*	ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA	R\$ 516,84
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 806,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.572.207/0001-03	Data: 25/11/2024 13:00
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEMA / 1576 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, de forma parcelada, de módulos de iluminação em LED, para serem utilizados pelo Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I (Termo de Referência) e demais determinações descritas neste Edital.	SRP: SIM
Descrição: Módulo Projetor de Led, conforme termo de referência - Módulo Projetor de Led, conforme termo de referência	Identificação: 82572207000103-1-000094/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: PC
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.765.197/0001-83 *VENCEDOR*	VELED ILUMINACAO LTDA	R\$ 806,99
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Data: 27/08/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpsm.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 967,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.343.967/0001-18	Data: 18/10/2024 23:59
Órgão: MUNICIPIO DE AREALVA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.	SRP: SIM
Descrição: PROJETOR LED MODULAR PARA QUADRA POLIESPORTIVA – POTÊNCIA MÁXIMA 200 WATTS PROJETOR LED MODULAR PARA QUADRA POLIESPORTIVA, POTÊNCIA MÁXIMA 200 WATTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA 158LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 31.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR: 4000K À 5 - PROJETOR LED MODULAR PARA QUADRA POLIESPORTIVA – POTÊNCIA MÁXIMA 200 WATTS PROJETOR LED MODULAR PARA QUADRA POLIESPORTIVA, POTÊNCIA MÁXIMA 200 WATTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA 158LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 31.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR: 4000K À 5000K; IRC: >70; FATOR DE POTÊNCIA: = 0.97; THD: <10%; ÂNGULO DE ABERTURA: 60°; VIDA ÚTIL LED: >100.000 HORAS (LM80); TEMPERATURA TRABALHO: -30~+ 50°C; TENSÃO: BIVOLT 90~265VCA; FREQUÊNCIA/CORRENTE: 50/60 HZ; PROTEÇÃO: IP66; PROTEÇÃO IMPACTO: IK09; PROTETOR DE SURTO: 10KV/10KA; MATERIAL: ALUMÍNIO; COR: CINZA; LENTE: POLICARBONATO; FIXAÇÃO: ALÇA; GARANTIA: 5 ANOS. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DOS ENSAIOS DE TIPO EXECUTADOS EM LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM ABNT NBR ISO/IEC 17025, ATENDENDO A METODOLOGIA APLICADA, CONFORME NORMA TÉCNICA IESNA-LM79:2019, ABNT NBR IEC 60529:2017, ABNT IEC 62262:2015, ABNT 60598-1:2010 E ABNT NBR 15129:2012. OBRIGATÓRIO TAMBÉM A APRESENTAÇÃO DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA	Identificação: 46137428000181-1-000088/2024
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 31/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Un
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.671.073/0001-80 *VENCEDOR*	LASLED TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 967,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 671,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.843.819/0001-07	Data: 06/11/2024 00:00
Órgão: PM DE FLORES DA CUNHA	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município, para manutenção predial e para instalação de enfeites natalinos neste Município de Flores da Cunha, RS.	SRP: NÃO
Descrição: LUMINÁRIA MOD.PROJETOR LED 120W 5000K C/CORPO E MÓDULOS DE ALUMÍNIO INJETADO, CORPO C/ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, CADA MÓDULO E COMPOSTO POR LEDS E LENTES LISAS EM POLICARBONATO OS MÓDULOS E OS DRIVES SÃO INTERCAMBIÁVEIS C/RENDIMENTO LUMINOSO - LUMINÁRIA MOD.PROJETOR LED 120W 5000K C/CORPO E MÓDULOS DE ALUMÍNIO INJETADO, CORPO C/ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, CADA MÓDULO E COMPOSTO POR LEDS E LENTES LISAS EM POLICARBONATO OS MÓDULOS E OS DRIVES SÃO INTERCAMBIÁVEIS C/RENDIMENTO LUMINOSO DE 120LM/W. ÂNGULO DE ABERTURA 90°. FREQUÊNCIA 50/60HZ. TEMPERATURA DE COR 5000K. VIDA ÚTIL 50000 HORAS. GRAU DE PROTEÇÃO IP66/44. FLUXO LUMINOSO TOTAL 14400LM. SISTEMA DE INSTALAÇÃO EM SUPORTE U.	Identificação: 48100-160-2024-PCE
	Lote/Item: 1/21
	Ata: N/A
	Homologação: 21/11/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 30
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.980.249/0001-99 *VENCEDOR*	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 671,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bps.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

18/07/2025

17 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bps.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**RS 990,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.730.331/0001-52	Data: 11/09/2024 09:01
Órgão: Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Engenharia - serviços	SRP: SIM
Descrição: Projeter LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W - Projeter LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	Identificação: 000022_2024_Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	Lote/Item: 1/272
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.183.516/0001-20 *VENCEDOR*	CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 990,51
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**RS 600,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.682.761/0001-71	Data: 05/09/2024 08:31
Órgão: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Engenharia - materiais	SRP: NÃO
Descrição: PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W -200 W OU APROXIMADO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67 NO BLOCO ÓTICO E IP54 NO ALOJAMENTO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IK DE NO MÍNIMO 09, PROTETOR DE SURTO DE - PROJETER LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W -200 W OU APROXIMADO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67 NO BLOCO ÓTICO E IP54 NO ALOJAMENTO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IK DE NO MÍNIMO 09, PROTETOR DE SURTO DE NO MÍNIMO 10 KA, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50000 HORAS, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 26294 LM, TEMPERATURA DE COR 4000 ATÉ 5000K; REFERÊNCIAS COMERCIAIS: CLF-MP200C DA CONEXLED, HRS-200 DA H2XTECH, RFL180-B502-002 DA PULSE LED OU EQUIVALENTE.	Identificação: pe023_2024_CODESG
	Lote/Item: 69/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.151.151/0001-43 *VENCEDOR*	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R\$ 600,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço PMS 1:**RS 980,20**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código 02.03.12.301.32
Insumo 1:
Código
Insumo 2:
Tabela: CPTM
Objeto: Projeter LED tipo High Bay 150 W,distribuído em 2 módulos, 220V, 4000 K, fluxo min. 17.200 Lm, corpo em alumínio, difusor em policarbonato, IP65, facho aprox. 90°, eficiência min. 110 Lm/W, vida aprox. 70.000h, UGR max. 25, driver dimerizável - Somente Fornecimento
Mês/Ano: 01/04/2025 03:00:00
UF: SP
Unidade: un
Medida:

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento: 280072025

Documento digital, verifique em: <http://bpsm.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Preço Não
Desonerado:

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Preço Estimado: R\$ 218,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 218,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,34

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 vpotencia: 500wtipo de lâmpada: ledinstalação do refletor: com pêlâmpada incluída: simsensor d e movimento: nãoa prova d'água: simunidades por embalagem: 1tipo de refletor: elétricomaterial de refletor: alumínioofrente do refletor: planof orma de refletor: retangularluminosidade: 49000 lntemperatura de cor: 6500 kvida útil: 30000 haltura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x20 cm peso: 6000 g UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 270,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 28.842.205/0001-33**Data:** 12/08/2025 09:34**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU/ES / 28842205000133-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 28842205000133-1-000043/2025**Lote/Item:** 1/16**Ata:** N/A**Objeto:** O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a aquisição de materiais para manutenção das dependencias da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência, garantindo o suporte necessário às atividades pedagógicas e administrativas escolar.**Homologação:** 12/08/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Descrição:** REFLETOR DE LED, 500W - REFLETOR DE LED, 500W**Quantidade:** 10**Unidade:** UND**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.538.179/0001-67 *VENCEDOR*	FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 270,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 190,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 64.614.449/0001-22**Data:** 24/07/2025 12:08**Órgão:** MUNICIPIO DE TARUMA / 3.2025 - SECRET.MUN.AGRIC.,MEIO AMB.,OBRAS E SERV**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ELUMINAÇÃO PUBLICA**Identificação:** 64614449000122-1-001813/2025**Descrição:** REFLETOR DE LED - 500W 6.500W - REFLETOR DE LED - 500W 6.500W**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 11/07/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.132.888/0001-32 *VENCEDOR*	JB MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 190,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**R\$ 198,42****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MA NUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PAR A OS CAMPI DA UFSM EM SANTA MARIA, SILVEIRA MAR TINS, CAPPASÃO JOÃO DO POLÊSINE, PALMEIRA DAS MISSÕES, FREDERICO WESTPHALEN e CACHOEIRA DO SU L

Descrição: LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO,FORMATO TUBULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, DIMENSÕES 121 X 7,5 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL 127/ - LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL REFLETOR ALUMÍNIO,FORMATO TUBULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, DIMENSÕES 121 X 7,5 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO PINTURA EM EPÓXI, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 36 W, TIPO ILUMINAÇÃO TONALIDADE BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.000 K

CatMat: 600195 - Luminária - Tipo: Sobrepore | Material Corpo: Plástico | Material Refletor: Alumínio | Formato: Tubular | Tipo Lâmpada: Led | Cor: Branca | Quantidade Lâmpadas: 2 UN | Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM | Posição Relativa: Sobrepore | Aplicação: Iluminação Interna | Tensão Nominal: 127/220 V | Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi | Potência Nominal Lâmpada: 36 W | Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria | Temperatura De Cor: 6.000 K

Data: 18/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:153164

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/03/2025 11:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.597.359/0001-86 *VENCEDOR*	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA Porte da Empresa: Microempresa	R\$ 189,99
93.082.725/0001-57	RAVANELLO & CIA LTDA. Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 190,00
05.538.307/0001-64	ALFALOG CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 200,00
40.905.049/0001-08	ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA. Porte da Empresa: Microempresa	R\$ 206,05
39.808.891/0001-42	39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO Porte da Empresa: Porte da empresa não informado	R\$ 206,05

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 197,01

CNPJ: 01.619.207/0001-01
Órgão: Prefeitura Municipal de Canas
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: REFLETOR DE LED 500W BIVOLT IP66 BRANCO FRIO (TIPO HOLOFOTE) - REFLETOR DE LED 500W BIVOLT IP66 BRANCO FRIO (TIPO HOLOFOTE)

Data: 17/07/2025 09:20

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 23_2025_Canas

Lote/Item: 131/131

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.743.514/0001-50 *VENCEDOR*	HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 197,01

Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 197,98****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 09.148.131/0001-95	Data: 19/06/2025 14:41
Órgão: Prefeitura Municipal de Manaíra	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Manaíra/PB.	SRP: NÃO
Descrição: Refletor de Led 500w - Refletor de Led 500w	Identificação: 398155
	Lote/Item: 1/224
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.614.034/0001-09 *VENCEDOR*	GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO	R\$ 169,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
18.491.796/0001-98	DAIANA HENRIQUES DA SILVA	R\$ 170,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
23.050.597/0001-84	FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO	R\$ 172,49
Porte da Empresa: Microempresa		
45.390.698/0001-37	RUTHI DOS SANTOS LIMA	R\$ 175,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
56.004.897/0001-86	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	R\$ 185,88
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.005.955/0001-10	ROBERTO RANIERE GOMES DINIZ	R\$ 315,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**R\$ 256,64****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 89.848.949/0001-50	Data: 03/06/2025 12:26
Órgão: Município de Farroupilha	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção dos prédios das escolas municipais e da Secretaria de Educação.	SRP: SIM
Descrição: REFLETOR LED HOLOFOTE SMD - 40000 LM - TEMPERATURA DA COR - 6500K - 500W - TENSÃO BIVOLT (127 - 220V) - IP67 - REFLETOR LED HOLOFOTE SMD - 40000 LM - TEMPERATURA DA COR - 6500K - 500W - TENSÃO BIVOLT (127 - 220V) - IP67	Identificação: 394172
	Lote/Item: 1/50
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.535.805/0001-35 *VENCEDOR*	RLUX ILUMINACAO LTDA	R\$ 66,25
Porte da Empresa: Microempresa		
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 207,22
Porte da Empresa: Microempresa		
90.206.509/0001-88	RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 264,50
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
59.926.351/0001-70	CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 269,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 343,87
Porte da Empresa: Microempresa		



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1iI%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.portaldeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1iI%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.452.081/0001-61 DANIEL KIM 45225686818

R\$ 389,00

Porte da Empresa: Microempresa



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 32

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMIRIM

Data: 27/08/2025 12:07:02

Nome da Cotação: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Saúde

Responsável pela Cotação: SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM²

CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM² isolamento em dupla camada de composto termo plástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade -inmetro . M na quantidade 500 - Metros, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - FIO PARALELO 2 X 2,5 MM

FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros , cor isolamento branca, peso 2,270 kg,tensão 300v, componente condutor cobre isolamento, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro. RL na quantidade 25 - Rolos, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.

FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão :300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada . RL na quantidade 25 - Rolos, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO

postepadrão1 caixa (bifasico)normalizado pela edp, com kit de instalaçãocontendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m decabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico ,01 haste terra com conetor, 02 conctores ks16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo.PÇ na quantidade 25

- Peças, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 8 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 5 - PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LED MODULAR CLF -MP250 – 200W

projektor modularcom tecnologia led com as seguintes características: corpo fabricado em alumínioextrudado , injetado ou estampado de altaresistência mecânica, com parede mínima de5mm, construção mecânica robusta resistente avibrações severas e ação do tempo e do vento,acabamento na cor cinza claro pinturaeletrostática especial para áreas salinasresistentes à maresia, vedação entre as partesem silicone 200°C para garantir o grau deproteção ao longo de sua vida útil mínimo ip-66para o óptico módulo de led . sistema de fixaçãoescamotável, possibilitando instalação anguladafixado através de parafusos de cabeçasextavada fabricados em aço inox 30. sistema dedissipação térmica eficiente em conjunto com omodulo dissipador e placa led proporcionandomaior vida do sistema, expectativa de vida 50000h @170. led branco, testados de acordo coma iesna lm80-08 (measuring lumen maintenanceoff led light sources) tipo high power commontagem smd, temperatura de cor entre 4.000ka 5000k (± 300k); potência máxima do sistema50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de110 lumens/watts comprovados através de laudofotométrico, índice de reprodução de cor = 70.lente ótica fabricada em ppma com proteção uv,facho simetrico de 60 a 90 graus , alimentaçãoentre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior,frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator depotência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%,imunidade contra sobtensões, de fácil manu UNI na quantidade 25 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/10/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/11/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://bpms.codeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TzTqm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 11/07/2025.

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 7 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 6 - REFLETOR DE LED 500W

REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 vpotencia: 500wtipo de lâmpada: ledinstalação do refletor: com pëlâmpada incluída: simsensor de movimento: nãoa prova d'água: simunidades por embalagem: 1tipo de refletor: elétricomaterial de refletor: alumíniofrente do refletor: planoforma de refletor: retangularluminosidade: 49000 lmtemperatura de cor: 6500 kvida útil: 30000 haltura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x20 cm peso: 6000 g UNI na quantidade 25 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 6 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 27/08/2025 12:43:08 (IP: 177.11.120.227)

Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bpscodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVsrF0TMYEAGQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <http://bps.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM²	R\$ 18,14	R\$ 16,33	5,49	30,29	Média	R\$ 13,87	R\$ 15,51	R\$ 14,97	
FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	R\$ 293,24	R\$ 292,13	5,41	1,85	Média	R\$ 287,96	R\$ 293,24	R\$ 292,13	
FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.	R\$ 398,44	R\$ 390,00	24,18	6,07	Média	R\$ 366,63	R\$ 398,44	R\$ 390,00	
POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01CAIXA NOVO PADRAO NORMALIZADO	R\$ 1.036,59	R\$ 999,00	168,30	16,24	Média	R\$ 899,00	R\$ 987,53	R\$ 999,00	
PROJETO EM LED DE 200W PROJETO LED MODULAR CLF -MP250 – 200W	R\$ 790,36	R\$ 806,99	197,01	24,93	Média	R\$ 516,84	R\$ 805,04	R\$ 806,99	
REFLETOR DE LED 500W	R\$ 218,34	R\$ 198,20	35,23	16,13	Média	R\$ 190,00	R\$ 218,34	R\$ 198,20	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM² isolamento em dupla camada de composto termo plástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade -inmetro . M	m	500,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	Compras.gov.br	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,02	R\$ 18,14	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	67,79% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE	Compras.gov.br	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 17,68		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DIVINÓPOLIS - PMD							
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	PUMA LICITACOES LTDA	---	R\$ 14,97		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Casa do Marinheiro	Compras.gov.br	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	---	R\$ 13,87		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Misseis e Armas Submarinas da Marinha	Compras.gov.br	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	---	R\$ 287,96		VÁLIDO	
2	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros , cor isolamento branca, peso 2,270 kg,tensão 300v, componente condutor cobre isolamento, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro. RL	rl	25,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	Compras.gov.br	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 300,73	R\$ 293,24	VÁLIDO	
				EEEP PROFESSOR A ALDA FAÇANHA	Compras CE	RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 293,00		VÁLIDO	
				EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	Compras CE	DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA	Microempresa	R\$ 291,26		VÁLIDO	
3	FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão :300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada . RL	rl	25,00	MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 020201 - DIREÇÃO E COORDEN. SUPERIOR ADMINIS.	Portal Nacional de Contratações Públicas	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 390,00	R\$ 398,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARUERI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOCAMAIS SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 422,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARUERI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOCAMAIS SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 422,78		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE RONDA ALTA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R\$ 366,63		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	Licitar Digital	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 390,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRABUJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABUJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSANA DE FATIMA CLIMACO & CIA LTDA.	---	R\$ 1.380,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,74% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS / 459 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.015,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ILICINEA / 255 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRMAOS MOSCARDINI LTDA	---	R\$ 999,00		VÁLIDO	
4	postepadrão1 caixa (bifasico)normatizado pela edp, com kit de instalaçãocontendo 08 m de cabo rigido 16mm azul, 7 m decabo rigido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico ,01 haste terra com conetor, 02 conctores ks16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo.PÇ	pc	25,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA	Prefeitura Municipal de Braúna/SP	D S CLEMENTINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.190,00	R\$ 1.036,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ISMAEL LUCILIANO GALHARDO	---	R\$ 911,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ilicínea	Licitar Digital	IRMAOS MOSCARDINI LTDA	---	R\$ 999,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itinga	Licitar Digital	LACIR BARBOSA DE ALMEIDA CPF 779.504.966-49	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 899,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itinga	Licitar Digital	LACIR BARBOSA DE ALMEIDA CPF 779.504.966-49	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 899,00		VÁLIDO	
5	projektor modularcom tecnologia led com as seguintescaracterísticas: corpo fabricado em alumínioextrudado , injetado ou estampado de altaresistência mecânica, com parede mínima de5mm, construção mecânica robusta resistente avibrações severas e ação do tempo e do vento,acabamento na cor cinza claro pinturaaletrostática especial para áreas salinasresistentes à maresia, vedação entre	un	25,00	MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA	---	R\$ 516,84	R\$ 790,36	INEXEQUÍVEL	64,2% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	as partesem silicone 200°C para garantir o grau deproteção ao longo de sua vida útil mínimo ip-66para o óptico módulo de led . sistema de fixaçãoscamosiável, possibilitando instalação anguladafixado através de parafusos de cabeçasextavada fabricados em aço inox 30. sistema dedissipação térmica eficiente em conjunto com omodulo dissipador e placa led proporcionandomaior vida do sistema, expectativa de vida 50000h @170. led branco, testados de acordo coma iesna lm80-08 (measuring lumen maintenanceoff led light sources) tipo high power commontagem smd, temperatura de cor entre 4.000ka 5000k (± 300k); potência máxima do sistema50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de110 lumens/watts comprovados através de laudofotométrico, índice de reprodução de cor = 70.lente ótica fabricada em pppa com proteção uv,facho simetrico de 60 a 90 graus , alimentaçãoentre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior,frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator depotência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%,imunidade contra sobtensões, de fácil manu UNI			MUNICIPIO DE ITAPEMA / 1576 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	VELED ILUMINACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 806,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AREALVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LASLED TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	---	R\$ 967,00		VÁLIDO	
				PM DE FLORES DA CUNHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Microempresa	R\$ 671,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 990,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	Bolsa Brasileira de Mercadorias	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R\$ 980,20		VÁLIDO	
6	REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 vpotencia: 500wtipo de lâmpada: ledinstalação do refletor: com pélâmpada incluída: simsensore de movimento: nãoa prova d'água: simunidades por embalagem: 1tipo de refletor: elétricomaterial de refletor: aluminiofrente do refletor: planoforma de refletor: retangularluminosidade: 49000 lntemperatura de cor: 6500 kvida útil: 30000 haltura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x20 cm peso: 6000 g UNI	un	25,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU/ES / 288422050001 33-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BAIXO GUANDU	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	---	R\$ 270,00	R\$ 218,34	VÁLIDO	
MUNICIPIO DE TARUMA / 3.2025 - SECRET.MU N.AGRIC.,ME IO AMB.,OBRAS E SERV	Portal Nacional de Contratações Públicas	JB MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 190,00	VÁLIDO						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	Microempresa	R\$ 198,42	VÁLIDO						
Prefeitura Municipal de	Bolsa Brasileira de Mercadorias	HSX COMERCIO E SERVICOS	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 197,01	VÁLIDO						

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Canas		LTDA	(EPP)				
				Prefeitura Municipal de Manaira	Portal de Compras Publicas	GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO	---	R\$ 197,98		VÁLIDO	
				Município de Farroupilha	Portal de Compras Publicas	RLUX ILUMINACAO LTDA	Microempresa	R\$ 256,64		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 27/08/2025 12:29:54 Acessar a fonte aqui
2 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 27/08/2025 12:20:43 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 27/08/2025 12:09:57 Acessar a fonte aqui
4 - CPTM www.cptm.sp.gov.br/licitacoes/Pages/Sistema-de-Engenharia-de-Custos-SIEC.aspx	Data: 01/04/2025 03:00:00 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 27/08/2025 12:22:52 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 27/08/2025 12:39:45 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/08/2025 12:22:50 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Braúna/SP 164.163.239.234:5656/transparencia/	Data: 27/08/2025 12:30:21 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 27/08/2025 12:22:38 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM²:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.175.931/0001-47	R\$ 1.000,00	R\$ 20,48
2 26.965.460/0001-48	R\$ 29,00	R\$ 20,50
3 13.460.002/0001-05	R\$ 29,87	R\$ 20,94
4 33.149.502/0001-38	R\$ 29,87	R\$ 24,65
5 37.278.673/0001-18	R\$ 29,85	R\$ 27,02
6 53.208.048/0001-56	R\$ 29,68	R\$ 29,68
7 58.945.705/0001-61	R\$ 29,87	R\$ 29,87
8 22.791.182/0001-07	R\$ 40,00	R\$ 35,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 20.48, 20.50, 20.94, 24.65, 27.02, 29.68, 29.87, 35.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20.48 + 20.50 + 20.94 + 24.65 + 27.02 + 29.68 + 29.87 + 35.00 = 208.14
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 208.14 / 8 = 26.02
4. **Valor Calculado:** R\$ 26,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.048.656/0001-15	R\$ 18,09	R\$ 11,40
2 11.175.931/0001-47	R\$ 10.000,00	R\$ 16,38
3 19.543.073/0001-58	R\$ 18,09	R\$ 16,90
4 43.962.484/0001-62	R\$ 18,09	R\$ 17,15
5 13.099.640/0001-42	R\$ 17,89	R\$ 17,89
6 59.176.904/0001-15	R\$ 18,09	R\$ 18,09
7 50.889.102/0001-88	R\$ 18,09	R\$ 18,09
8 59.655.695/0001-92	R\$ 18,09	R\$ 18,09
9 49.354.250/0001-19	R\$ 18,09	R\$ 18,09
10 15.655.026/0001-45	R\$ 18,31	R\$ 18,31
11 48.455.967/0001-94	R\$ 19,00	R\$ 19,00
12 43.471.316/0001-74	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13 22.902.202/0001-61	R\$ 21,48	R\$ 21,48

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 11.40, 16.38, 16.90, 17.15, 17.89, 18.09, 18.09, 18.09, 18.09, 18.31, 19.00, 19.00, 21.48
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11.40 + 16.38 + 16.90 + 17.15 + 17.89 + 18.09 + 18.09 + 18.09 + 18.09 + 18.31 + 19.00 + 19.00 + 21.48 = 229.87
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 229.87 / 13 = 17.68
4. **Valor Calculado:** R\$ 17,68

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.486.051/0001-29	R\$ 21,53	R\$ 6,90
2 34.233.146/0001-07	R\$ 39,00	R\$ 7,40
3 50.544.276/0001-09	R\$ 21,52	R\$ 7,84
4 32.140.118/0001-01	R\$ 21,52	R\$ 8,52
5 49.131.036/0001-01	R\$ 500,00	R\$ 8,64
6 12.874.349/0001-31	R\$ 21,52	R\$ 9,75
7 18.078.753/0001-85	R\$ 21,00	R\$ 21,00
8 17.451.234/0001-58	R\$ 21,52	R\$ 21,52
9 03.405.089/0002-45	R\$ 21,53	R\$ 21,53
10 26.507.653/0001-55	R\$ 21,53	R\$ 21,53
11 50.547.931/0001-82	R\$ 30,00	R\$ 30,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 6.90, 7.40, 7.84, 8.52, 8.64, 9.75, 21.00, 21.52, 21.53, 21.53, 30.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6.90 + 7.40 + 7.84 + 8.52 + 8.64 + 9.75 + 21.00 + 21.52 + 21.53 + 21.53 + 30.00 = 164.62
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 164.62 / 11 = 14.97
4. **Valor Calculado:** R\$ 14,97

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.411.026/0001-09	R\$ 13,18	R\$ 11,55
2 54.361.487/0001-67	R\$ 13,18	R\$ 11,56
3 38.046.242/0001-99	R\$ 13,18	R\$ 12,00
4 22.604.007/0001-55	R\$ 13,18	R\$ 12,50
5 31.357.846/0001-07	R\$ 13,18	R\$ 13,17
6 57.048.683/0001-74	R\$ 13,20	R\$ 13,20
7 02.940.597/0001-80	R\$ 17,00	R\$ 17,00
8 10.325.010/0001-50	R\$ 20,00	R\$ 20,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 11.55, 11.56, 12.00, 12.50, 13.17, 13.20, 17.00, 20.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11.55 + 11.56 + 12.00 + 12.50 + 13.17 + 13.20 + 17.00 + 20.00 = 110.98
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 110.98 / 8 = 13.87
4. **Valor Calculado:** R\$ 13,87

Item 2 - FIO PARALELO 2 X 2,5 MM:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.859.449/0001-36	R\$ 221,00	R\$ 150,00
2 58.366.172/0001-63	R\$ 220,00	R\$ 170,00
3 50.699.607/0001-80	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4 53.251.760/0001-38	R\$ 221,00	R\$ 221,00
5 60.145.899/0001-62	R\$ 221,39	R\$ 221,39
6 50.391.734/0001-17	R\$ 221,39	R\$ 221,39
7 42.542.508/0001-61	R\$ 221,39	R\$ 221,39
8 49.935.709/0001-78	R\$ 221,39	R\$ 221,39
9 36.522.055/0001-09	R\$ 233,00	R\$ 233,00
10 54.005.372/0001-30	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 150.00, 170.00, 220.00, 221.00, 221.39, 221.39, 221.39, 221.39, 233.00, 1000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 150.00 + 170.00 + 220.00 + 221.00 + 221.39 + 221.39 + 221.39 + 221.39 + 233.00 + 1000.00 = 2879.56
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2879.56 / 10 = 287.96
4. **Valor Calculado:** R\$ 287,96

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.762.627/0001-09	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2 57.417.980/0001-40	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3 12.321.127/0001-91	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4 51.658.042/0001-55	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5 25.193.345/0001-30	R\$ 600,00	R\$ 600,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 125.00, 170.00, 220.00, 350.00, 600.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 125.00 + 170.00 + 220.00 + 350.00 + 600.00 = 1465.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1465.00 / 5 = 293.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 293,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.104.704/0001-00	R\$ 169,00	R\$ 169,00
2 55.794.780/0001-80	R\$ 175,00	R\$ 175,00
3 72.074.180/0001-67	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4 57.417.980/0001-40	R\$ 230,00	R\$ 230,00
5 12.321.127/0001-91	R\$ 240,00	R\$ 240,00
6 54.762.627/0001-09	R\$ 386,10	R\$ 386,10
7 25.193.345/0001-30	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8 51.658.042/0001-55	R\$ 480,00	R\$ 480,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 169.00, 175.00, 200.00, 230.00, 240.00, 386.10, 450.00, 480.00
2. Soma das propostas selecionadas: 169.00 + 175.00 + 200.00 + 230.00 + 240.00 + 386.10 + 450.00 + 480.00 = 2330.10
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2330.10 / 8 = 291.26
4. Valor Calculado: R\$ 291,26

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.048.656/0001-15	R\$ 281,45	R\$ 281,45
2 50.851.472/0001-26	R\$ 500,00	R\$ 320,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 281.45, 320.00
2. Soma das propostas selecionadas: 281.45 + 320.00 = 601.45
3. Divisão pela quantidade selecionada: 601.45 / 2 = 300.73
4. Valor Calculado: R\$ 300,73

Item 3 - FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.325.351/0001-90	R\$ 366,63	R\$ 366,63

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 366.63
2. Soma das propostas selecionadas: 366.63 = 366.63
3. Divisão pela quantidade selecionada: 366.63 / 1 = 366.63
4. Valor Calculado: R\$ 366,63

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.962.465/0001-35	R\$ 390,00	R\$ 390,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 390.00
2. Soma das propostas selecionadas: 390.00 = 390.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 390.00 / 1 = 390.00
4. Valor Calculado: R\$ 390,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.962.465/0001-35	R\$ 390,00	R\$ 390,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 390.00
2. Soma das propostas selecionadas: 390.00 = 390.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 390.00 / 1 = 390.00
4. Valor Calculado: R\$ 390,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.191.505/0001-05	R\$ 422,78	R\$ 422,78

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 422.78
2. Soma das propostas selecionadas: 422.78 = 422.78

3. Divisão pela quantidade selecionada: $422.78 / 1 = 422.78$

4. Valor Calculado: R\$ 422,78

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.191.505/0001-05	R\$ 422,78	R\$ 422,78

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 422.78

2. Soma das propostas selecionadas: $422.78 = 422.78$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $422.78 / 1 = 422.78$

4. Valor Calculado: R\$ 422,78

Item 4 - POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01CAIXA NOVO PADRAO NORMALIZADO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.971.309/0001-82	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1380.00

2. Soma das propostas selecionadas: $1380.00 = 1380.00$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $1380.00 / 1 = 1380.00$

4. Valor Calculado: R\$ 1.380,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.130.831/0001-00	R\$ 1.015,33	R\$ 1.015,33

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1015.33

2. Soma das propostas selecionadas: $1015.33 = 1015.33$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $1015.33 / 1 = 1015.33$

4. Valor Calculado: R\$ 1.015,33

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.839.434/0001-34	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 1190.00

2. Soma das propostas selecionadas: $1190.00 = 1190.00$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $1190.00 / 1 = 1190.00$

4. Valor Calculado: R\$ 1.190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.294.231/0001-22	R\$ 911,40	R\$ 911,40

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 911.40

2. Soma das propostas selecionadas: $911.40 = 911.40$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $911.40 / 1 = 911.40$

4. Valor Calculado: R\$ 911,40

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.655.472/0001-48	R\$ 999,00	R\$ 999,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 999.00

2. Soma das propostas selecionadas: $999.00 = 999.00$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $999.00 / 1 = 999.00$

4. Valor Calculado: R\$ 999,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.655.472/0001-48	R\$ 999,00	R\$ 999,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 999.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 999.00 = 999.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 999.00 / 1 = 999.00		
4. Valor Calculado: R\$ 999,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.449.150/0001-99	R\$ 899,00	R\$ 899,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 899.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 899.00 = 899.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 899.00 / 1 = 899.00		
4. Valor Calculado: R\$ 899,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.449.150/0001-99	R\$ 899,00	R\$ 899,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 899.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 899.00 = 899.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 899.00 / 1 = 899.00		
4. Valor Calculado: R\$ 899,00		

Item 5 - PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LED MODULAR CLF -MP250 – 200W:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.639.683/0001-00	R\$ 516,84	R\$ 516,84
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 516.84		
2. Soma das propostas selecionadas: 516.84 = 516.84		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 516.84 / 1 = 516.84		
4. Valor Calculado: R\$ 516,84		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.765.197/0001-83	R\$ 806,99	R\$ 806,99
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 806.99		
2. Soma das propostas selecionadas: 806.99 = 806.99		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 806.99 / 1 = 806.99		
4. Valor Calculado: R\$ 806,99		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 87.980.249/0001-99	R\$ 671,00	R\$ 671,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 671.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 671.00 = 671.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 671.00 / 1 = 671.00		
4. Valor Calculado: R\$ 671,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.671.073/0001-80	R\$ 967,00	R\$ 967,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 967.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 967.00 = 967.00		

3. Divisão pela quantidade selecionada: $967.00 / 1 = 967.00$

4. Valor Calculado: R\$ 967,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.183.516/0001-20	R\$ 990,51	R\$ 990,51
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 990.51		
2. Soma das propostas selecionadas: $990.51 = 990.51$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $990.51 / 1 = 990.51$		
4. Valor Calculado: R\$ 990,51		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.151.151/0001-43	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 600.00		
2. Soma das propostas selecionadas: $600.00 = 600.00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $600.00 / 1 = 600.00$		
4. Valor Calculado: R\$ 600,00		

Item 6 - REFLETOR DE LED 500W:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 60.538.179/0001-67	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 270.00		
2. Soma das propostas selecionadas: $270.00 = 270.00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $270.00 / 1 = 270.00$		
4. Valor Calculado: R\$ 270,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.132.888/0001-32	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 190.00		
2. Soma das propostas selecionadas: $190.00 = 190.00$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $190.00 / 1 = 190.00$		
4. Valor Calculado: R\$ 190,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.743.514/0001-50	R\$ 197,01	R\$ 197,01
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 197.01		
2. Soma das propostas selecionadas: $197.01 = 197.01$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $197.01 / 1 = 197.01$		
4. Valor Calculado: R\$ 197,01		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.614.034/0001-09	R\$ 315,74	R\$ 169,50
2 18.491.796/0001-98	R\$ 315,00	R\$ 170,00
3 23.050.597/0001-84	R\$ 315,74	R\$ 172,49
4 45.390.698/0001-37	R\$ 310,00	R\$ 175,00
5 56.004.897/0001-86	R\$ 185,88	R\$ 185,88
6 12.005.955/0001-10	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 169.50, 170.00, 172.49, 175.00, 185.88, 315.00		

2. **Soma das propostas selecionadas:** $169.50 + 170.00 + 172.49 + 175.00 + 185.88 + 315.00 = 1187.87$

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** $1187.87 / 6 = 197.98$

4. **Valor Calculado:** R\$ 197,98

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.535.805/0001-35	R\$ 389,76	R\$ 66,25
2 45.740.175/0001-73	R\$ 389,76	R\$ 207,22
3 90.206.509/0001-88	R\$ 389,76	R\$ 264,50
4 59.926.351/0001-70	R\$ 385,00	R\$ 269,00
5 37.652.289/0001-33	R\$ 389,76	R\$ 343,87
6 46.452.081/0001-61	R\$ 389,00	R\$ 389,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 66.25, 207.22, 264.50, 269.00, 343.87, 389.00

2. **Soma das propostas selecionadas:** $66.25 + 207.22 + 264.50 + 269.00 + 343.87 + 389.00 = 1539.84$

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** $1539.84 / 6 = 256.64$

4. **Valor Calculado:** R\$ 256,64

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.597.359/0001-86	R\$ 206,05	R\$ 189,99
2 93.082.725/0001-57	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3 05.538.307/0001-64	R\$ 206,05	R\$ 200,00
4 40.905.049/0001-08	R\$ 206,05	R\$ 206,05
5 39.808.891/0001-42	R\$ 206,05	R\$ 206,05

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 189.99, 190.00, 200.00, 206.05, 206.05

2. **Soma das propostas selecionadas:** $189.99 + 190.00 + 200.00 + 206.05 + 206.05 = 992.09$

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** $992.09 / 5 = 198.42$

4. **Valor Calculado:** R\$ 198,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000360 / 2025

DATA	01/09/2025	Protocolo PMI Nº. /
ORIGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	
DESTINO	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SAÚDE	
REQUERENTE	FELIPE AYUB FERNANDES	
TIPO OBJETO	() Material - () Serviço	
MODALIDADE		

OBJETO

Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES

JUSTIFICATIVA

2 JUSTIFICATIVA

21 Considerando o Decreto Municipal nº 20045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens, serviços e obras, incluindo serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim;

22 Tendo em vista que o Município de Itapemirim conta atualmente com uma rede de atendimento à saúde composta por diversas unidades de saúde, entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), atendendo a um total aproximado de 40000 (quarenta mil) habitantes, é responsabilidade desta Secretaria garantir um atendimento de qualidade em ambientes seguros, funcionais e adequados tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde;

23 Considerando que a infraestrutura elétrica é um componente crítico para o funcionamento das unidades de saúde, sendo essencial para a operação de equipamentos médicos, iluminação adequada de ambientes de procedimento e consulta, refrigeração de medicamentos e insumos, e para a manutenção de sistemas de segurança e informática;

24 Em virtude da necessidade de manter e reparar a infraestrutura elétrica das unidades de saúde para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) identifica a necessidade de adquirir Material Elétrico, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das instituições de saúde A aquisição destes materiais é essencial para a execução de pequenos reparos, manutenções corretivas e preventivas, evitando interrupções no atendimento à população

25 Nas unidades de saúde, o Material Elétrico (como cabos, disjuntores, eletrodutos, tomadas, interruptores e lâmpadas) é indispensável para a manutenção da rede elétrica que alimenta equipamentos vitais, salas de vacina, centros cirúrgicos, bancadas de laboratório e áreas administrativas, sendo um suporte fundamental para a operacionalidade dos serviços de saúde A falta destes insumos pode paralisar setores críticos, comprometendo diretamente a assistência à saúde da população

26 Portanto, a aquisição de Material Elétrico visa atender a essas demandas urgentes, promovendo a manutenção contínua, a segurança das instalações e o suporte necessário às atividades-fim da saúde no município de Itapemirim Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras, garantindo agilidade, economicidade e o bom funcionamento das unidades de saúde

27 Da Natureza do Objeto

271 O(s) bem(ns) objeto desta adesão são caracterizados como comum(ns), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 000151/2025

272 O artigo 20 da Lei nº 14133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo Os materiais elétricos constantes da ata atendem a este requisito, sendo apropriados para uso em instalações prediais públicas

273 A aquisição será realizada por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 000018/2025, modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art 6º, XLI da Lei nº 14133/2021, que originou a Ata de Registro de Preços em referência

28 Itens e Quantidades Previstas

281 Os itens e quantitativos a serem adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 serão definidos conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde, observando a disponibilidade orçamentária e a liberação dos empenhos

29 Fundamentação da Adesão

291 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras justifica-se pela vantagem econômica e ganho de tempo, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado, os preços foram homologados como vantajosos para a administração e o fornecedor já está devidamente habilitado Esta prática evita a abertura de um novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos públicos desnecessários, agilizando a solução dos problemas de infraestrutura elétrica que impactam diretamente na qualidade do serviço de saúde prestado à população

3 DA MODALIDADE, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

31 Conforme estabelecido na Lei nº 14133/2021, art 33, a ata de registro de preços originou-se de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que adotou o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

32 O setor de Compras desta Secretaria realizou pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade dos preços constantes da Ata de

Emitido Por GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

- Registro de Preços nº 000151/2025, cujos resultados encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo
- 33 Verificou-se que os preços praticados na Ata em questão ainda são vantajosos para a administração pública, representando economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários
- 34 A aquisição será realizada por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, nos termos do art 23, inciso III, da Lei nº 14133/2021, dispensando-se a realização de novo procedimento licitatório
- 35 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto
- 36 A aquisição não será realizada por lotes
- 37 A participação de consórcios ou cooperativas para esta adesão não se aplica, uma vez que a aquisição será realizada diretamente com o fornecedor titular da Ata de Registro de Preços
- 38 Garantia do Fornecimento:
- 381 O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido pelo fabricante e pela Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável às relações de consumo, devendo ser comprovado através da nota fiscal
- 382 Os bens devem ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, acompanhados de nota fiscal na qual constem marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia
- 383 A adesão à Ata terá validade conforme o prazo remanescente estipulado no instrumento original, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto no art 106 da Lei nº 14133/21
- 384 O fornecedor, FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, já foi devidamente habilitado no pregão de origem, encontrando-se regular no SICAF e não possuindo impedimentos para contratar com a Administração Pública na data da celebração da ata, conforme certidões apresentadas no processo licitatório original
- 385 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, a regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e as certidões negativas válidas conforme §4º do art 91 da Lei nº 14133/21, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis
- 386 O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento nos prazos estipulados no respectivo termo de adesão ou requisição
- 387 O fornecedor responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo fiscal do contrato ou ordenador de despesas
- 388 O fornecedor obriga-se a reparar ou indenizar, dentro do prazo legal ou contratual, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do poder público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e prepostos
- 389 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação original
- 3810 O fornecedor deverá cumprir o estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto, adotando todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estando em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos
- 3811 A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Adesão, sob pena de sanções administrativas por falta de cumprimento
- 3812 A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado
- 3813 O pagamento será efetuado no prazo previsto em lei, desde que apresentadas as notas fiscais nos termos pactuados

4 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)

- 41 Efetuar a entrega dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações técnicas contidas no instrumento original
- 42 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao fornecimento dos bens objeto desta adesão
- 43 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo acordado
- 44 Manter, durante toda a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico de origem (Processo nº 008566/2025)
- 45 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações de fornecimento assumidas
- 46 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- 47 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e garantias
- 48 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapemirim qualquer alteração nos dados cadastrais essenciais, como endereço, conta bancária ou outros necessários para o correto recebimento de correspondência e pagamentos
- 49 Indenizar a Administração Pública e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento de produtos com vícios ou não conformes
- 410 Todos os impostos, taxas e encargos decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor
- 411 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas
- 412 Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos bens e por eventuais acidentes ocorridos durante o transporte e entrega, até a conferência e aceitação final pela unidade requisitante da SEMUS
- 413 Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990), assumindo o dever de substituir ou reparar os itens defeituosos ou não conformes
- 414 Nas hipóteses em que os bens entregues não estiverem em conformidade com as especificações da Ata, o fornecedor obriga-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

- substituí-los imediatamente, a partir da data da notificação pela Administração
- 415 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante, de forma direta ou indireta, por seus empregados e representantes, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento
- 416 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis
- 417 Comunicar imediatamente, por escrito, à SEMUS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra e possa impactar o fornecimento, para adoção de medidas cabíveis
- 418 Prestar todos os esclarecimentos técnicos sobre os materiais fornecidos, sempre que solicitado pela Administração
- 5 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**
- 51 Fornecer ao fornecedor, quando necessário, as condições mínimas para a entrega e descarga dos materiais no local designado, desde que não implique em ônus para a administração
- 52 Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento, como atraso, avaria ou não conformidade dos produtos
- 53 Designar servidor devidamente autorizado para promover o recebimento, a conferência de quantidade e qualidade dos bens e atestar as faturas correspondentes
- 54 Efetuar o pagamento na forma, condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14133/2021 e no Decreto Municipal aplicável, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais
- 55 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, inclusive a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado, nos termos da legislação
- 56 Manter canal de comunicação com o fornecedor, visando assegurar o fornecimento de forma eficiente e resolver eventuais pendências
- 57 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado para tal fim
- 58 Efetuar o pagamento no prazo legal previsto, contra a apresentação da nota fiscal eletrônica que atenda aos requisitos legais e contratuais
- 59 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte deste ou existente pendência administrativa
- 510 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento, solicitados pelo fornecedor, desde que indispensáveis à boa execução do objeto

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 61 O prazo definitivo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente e com justificativa circunstanciada antes de findado o prazo fixado, nos termos do art 140 da Lei 14133/2021
- 62 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço original da ata, em embalagem original do fabricante, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia, origem e certificações obrigatórias
- 63 Os produtos deverão estar adequadamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características originais e integridade durante o transporte e manuseio, atendendo às especificações técnicas exigidas na Ata de Registro de Preços e às prescrições e recomendações dos fabricantes
- 64 O FORNECEDOR deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações constantes do instrumento original
- 65 Verificada alguma irregularidade, não conformidade ou avaria, o produto será devolvido, ficando todos os custos logísticos por conta do FORNECEDOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
- 66 A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo do FORNECEDOR, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 67 O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e o controle dos mesmos pela equipe de recebimento

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 71 O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 e as normas da Lei Federal nº 14133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 72 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim
- 73 A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 74 Após a formalização da adesão, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do fornecimento, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros
- 75 Gestor do Contrato
- a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
- b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde
- c) Matrícula: 40910301



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

81 A fiscalização será com base na Lei Federal nº 14133 de 2021, Art 117 A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

82 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, e essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante

83 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

84 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mediante prévia notificação ao FORNECEDOR para que, dentro de prazo certo e determinado, estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas

85 Serão recusados pela fiscalização todos os produtos que não satisfaçam as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços

86 O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir os produtos recusados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências

87 A fiscalização será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos danos causados diretamente ao município de Itapemirim, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou, ainda, resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior A ocorrência destes não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes

88 O fornecimento só poderá ser realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo responsável designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

89 Os fiscais de contrato serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados no Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES

810 Fiscais:

I- Fiscal Titular:

a) Nome: Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

b) Cargo: Diretora de Materiais e Patrimônio da saúde

II- Fiscal Suplente:

a) Nome: Giovanni Siqueira Rocha

b) Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

I- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9-1 Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9-1-1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9-2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva

Emitido Por GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9-3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14133, de 2021, art 69, caput, inciso II);
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14133, de 2021, art 65, §1º)
- f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14133, de 2021, art 69, §6º)
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9-4 Qualificação Técnica:

- a) A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- b) Em consonância com o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2696/2019 a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando que tenha executado no mínimo 40%, do serviço constante em cada item
- c) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços
- d) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
- f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- h) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- i) Conforme o artigo 67, a qualificação técnica da empresa licitante deve ser avaliada de forma rigorosa. A empresa contratada deverá demonstrar:
I- Experiência anterior em eventos similares, com apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por órgãos ou entidades públicas ou privadas;
II- Certificações ou documentos que comprovem que a empresa segue as normas de segurança e regulamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais regulamentações aplicáveis;
III- Habilitação de pessoal qualificado para operação segura dos brinquedos, conforme exigências da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos)

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESÃO

101 Conforme o Art 84 da Lei nº 14133, de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 será o estabelecido no instrumento original, podendo a adesão da Secretaria Municipal de Saúde ser realizada a qualquer tempo dentro deste período

102 A adesão vigorará até o término do prazo remanescente da Ata de Registro de Preços, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da referida lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

11- DO QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO:

111 O quantitativo a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 será definido conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde e a disponibilidade orçamentária, observados os limites mínimo e máximo estabelecidos no instrumento original

112 O quantitativo mínimo tem como objetivo atender às necessidades básicas e urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim O quantitativo máximo visa atender à demanda total das unidades por um período determinado, conforme estimativa constante do processo administrativo

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA ADESÃO

121 O valor total estimado da adesão da Secretaria Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 é de R\$ 54362,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)

122 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 279887,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a adesão da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a aproximadamente 19,42% do valor total do instrumento, demonstrando a vantajosidade e economicidade da presente adesão

123 O custo estimado da adesão foi verificado mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que comprovou a manutenção da vantagem dos preços registrados na ata em relação aos praticados no mercado atual

13- INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

131 A despesa será realizada com recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, conforme detalhamento abaixo:

a) Dotação Orçamentária: 00901410301058207033903000000160000000000

b) Fonte de Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

c) Natureza de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

d) Programa: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

132 A dotação orçamentária é suficiente para a realização da despesa, estando devidamente disponível no exercício financeiro vigente para atender às necessidades de material elétrico das unidades de saúde do Município de Itapemirim

14- DA VANTAGEM ECONÔMICA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

141 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, celebrada pela Secretaria Municipal de Obras, dispensa a realização de novo procedimento licitatório, nos termos do art 23, inciso III, da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021

142 A opção pela adesão justifica-se pela vantagem econômica comprovada mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que demonstrou que os preços registrados na ata mantêm-se inferiores ou equivalentes aos praticados no mercado local, garantindo economicidade e eficiência à administração pública

143 A adesão evitará a repetição de procedimentos licitatórios desnecessários, resultando em significativo ganho de tempo, redução de custos administrativos e agilidade no atendimento às demandas urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15-1 Obedecendo o Art 155, da Lei Federal nº 1411/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art 155 desta Lei

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

15-2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art 4º do Decreto nº 10543, de 13 de novembro de 2020

15-3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013

15-4 Obedecendo o Art 156, da Lei Federal 1411/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §2º, da Lei nº 14133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 4º, da Lei nº 14133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156, §5º, da Lei nº 14133, de 2021)

IV Multa:

- 1 Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato
- 3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato
- 4 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 22-1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato
- 5 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12-1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato
- 6 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12-1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato

15-5 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art 156, §9º, da Lei nº 14133, de 2021)

15-6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art 156, §7º, da Lei nº 14133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

15-7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art 157, da Lei nº 14133, de 2021)

15-8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art 156, §8º, da Lei nº 14133, de 2021)

15-9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

15-10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art 158 da Lei nº 14133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15-11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art 159)

15-12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art 160, da Lei nº 14133, de 2021)

15-13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art 161, da Lei nº 14133, de 2021)

15-14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art 163 da Lei nº 14133/21

15-15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

16- INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

a) Nome: Felipe Ayub Fernandes

b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde

OBJETO

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA						
Ítem	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Qtd Min	Qtd Max	Unitário	Valor Total
00001	00020689	00015-1600000 00000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ² isolamento em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro .	M	50,00	500,00	12,50	6.250,00
00002	00007001	00015-1600000 00000-AAAA	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros , cor isolamento branca, peso 2,270 kg, tensão 300v, componente condutor cobre isolamento, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro.	RL	3,00	25,00	260,00	6.500,00
00003	00002704	00015-1600000 00000-AAAA	FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros .cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão : 300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada .	RL	3,00	25,00	350,00	8.750,00
00004	00042072	00015-1600000 00000-AAAA	POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01 CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO poste padrão1 caixa (bifásico) normatizado pela edp, com kit de instalação contendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m de cabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am	PÇ	1,00	25,00	699,99	17.499,75

Emitido Por GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA						
Ítem	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Qtd Min	Qtd Max	Unitário	Valor Total
00005	00042075	00015-1600000 00000-AAAA	<p>bifásico , 01 haste terra com conetor, 02 conctores ks 16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01 olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo.</p> <p>PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LED MODULAR CLF -MP250 – 200W</p> <p>projektor modular com tecnologia led com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado , injetado ou estampado de alta resistência mecânica, com parede mínima de 5mm, construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento na cor cinza claro pintura eletrostática especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°c para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo ip-66 para o óptico módulo de led . sistema de fixação escamotiável, possibilitando instalação angulada fixado através de parafusos de cabeça sextavada fabricados em aço inox 30. sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com o modulo dissipador e placa led proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @170. led branco, testados de acordo com a iesna lm80-08 (measuring lumen maintenance off led light sources) tipo high power com montagem smd, temperatura de cor entre 4.000k a 5000k (± 300k); potência máxima do sistema 50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor = 70. lente ótica fabricada em ppma com proteção uv, fecho simetrico de 60 a 90 graus , alimentação entre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator de potência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%, imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção feita através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. dps dispositivo de proteção contra surto de tensão 12ka para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. laudos comprobatórios exigidos executado por laboratórios e entidades acreditadas ao inmetro:</p> <ul style="list-style-type: none">-características fotométricas (laboratório acreditado inmetro)- ensaio térmico do projetor e seus componentes (laboratório acreditado inmetro)- ensaio de proteção contra choque elétrico (laboratório acreditado inmetro)- ensaio de impacto (ik) (laboratório acreditado inmetro)- ensaio de emi - interferência eletromagnética (laboratório acreditado inmetro)-grau de proteção (laboratório acreditado	UNI	1,00	25,00	423,11	10.577,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA							
Ítem	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Qtd Min	Qtd Max	Unitário	Valor Total	
00006	00038687	00015-1600000 00000-AAAA	inmetro) -resistência a vibração (laboratório acreditado inmetro) -resistência a força do vento (laboratório acreditado inmetro) -comprovação da liga de alumínio do corpo (laboratório acreditado inmetro) -comprovação da matéria prima da guarnição (laboratório internacional ou nacional acreditado inmetro) -comprovação temperatura de cor led (laboratório internacional ou nacional acreditado inmetro) -certificado de garantia do fornecedor REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 v potencia: 500w tipo de lâmpada: led instalação do refletor: com pé lâmpada incluída: sim sensor de movimento: não a prova d'água: sim unidades por embalagem: 1 tipo de refletor: elétrico material de refletor: alumínio frente do refletor: plano forma de refletor: retangular luminosidade: 49000 lm temperatura de cor: 6500 k vida útil: 30000 h altura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x 20 cm peso: 6000 g	UNI	1,00	25,00	191,38	4.784,50	

Total do Agrupamento: 54.362,00

Total Geral: 54.362,00

Assinatura do Secretário Municipal


____ / ____ / ____
Data da Aprovação

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2d9fd0beed0e2dcf25ce0568c114703e

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha	
CPF: ***.528.527-**	
Email Verificado: giovanny.siqueira00@gmail.com	
IP: 192.168.1.37	Data: 01/09/2025 17:52:45

Felipe Ayub Fernandes	
CPF: ***.726.347-**	
Email Verificado: felayub@gmail.com	
IP: 192.168.1.116	Data: 02/09/2025 09:23:21

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/09/2025 11:33:20



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ANÁLISE CRÍTICA SOBRE PESQUISA DE MERCADO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

Em relação aos procedimentos adotados à pesquisa de mercado realizada em favor de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, oriundo do processo nº 5.803/2025, esclarecemos o seguinte:

Compreendendo o atendimento às exigências da Lei 14.133/21, Acórdãos do TCU, Recomendação 002/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, enfatizando o seguimento da IN 065/2021 no que tange ampla pesquisa de mercado.

IN 065/2021, Inciso I Art. 5º - Preços praticados por órgãos governamentais:

Pesquisa de preço através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 especializadas em publicidade de preços licitados em todo país sistematizado por região, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público.

IN 065/2021, Inciso II Art. 5º - Preços praticados por Entes Públicos: Não utilizado.

IN 065/2021, inciso III Art. 5º - Preços de domínio amplo: Não utilizado.

IN 065/2021, inciso IV Art. 5º - Cotação com fornecedor: Não utilizado.

Considerando a relevância e a complexidade inerentes à aquisição ora em análise, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS –, no exercício de suas atribuições legais e observando estritamente os princípios que regem a Administração Pública, adotou uma



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

metodologia criteriosa e tecnicamente fundamentada para a elaboração do orçamento estimativo que subsidiará o presente processo licitatório.

Para tanto, procedeu-se à realização de pesquisa de preços junto a fontes oficiais e idôneas, com especial destaque para o Banco de Preços e para o Painel de Preços do Ministério do Planejamento, instrumentos reconhecidos nacionalmente como referenciais de transparência, confiabilidade e precisão. Os valores obtidos foram submetidos à aplicação do conceito estatístico pertinente, calculando-se a média aritmética dos montantes aferidos, de modo a assegurar que o resultado final refletisse de forma fidedigna a realidade mercadológica vigente.

Como fruto dessa análise meticulosa, foi elaborado um Anexo Detalhado do Termo de Referência, documento este que integra de maneira indissociável os autos processuais e constitui elemento essencial para a adequada compreensão e condução do certame. Ressalte-se que, além de contemplar a descrição pormenorizada do objeto, o referido anexo garante maior transparência, segurança e padronização das informações, prevenindo inconsistências e resguardando a lisura do procedimento.

Importa enfatizar que toda a pesquisa de mercado observou integralmente os dispositivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, bem como as Boas Práticas previstas na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, editada pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Tal alinhamento normativo demonstra o compromisso desta Pasta com a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

Dessa forma, a presente pesquisa culminou na definição de um preço de referência tecnicamente justificado e economicamente aceitável, condizente com as especificidades do objeto licitado e com as condições vigentes no mercado, garantindo não apenas a otimização dos recursos públicos, mas também a plena adequação às diretrizes legais e administrativas aplicáveis.


Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2025

Drº Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Itapemirim/ES

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: edea4b3efa016600f44e609e3b90ba9e

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes	
CPF: ***.726.347-**	
Email Verificado: felayub@gmail.com	
IP: 192.168.1.116	Data: 02/09/2025 13:55:49

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/09/2025 14:33:06



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Itapemirim-ES, 02 de Setembro de 2025.

MEMO/SEMUS – COMPRAS Nº 274/2025

Ao: Gabinete do Prefeito
Sr. **GENESIS ALVES BECHARA**

Assunto: Solicitação de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar autorização prévia para a adesão a Ata de Registro de Preços celebrada por esta Municipalidade, através da Secretaria de Obras.

A presente solicitação justifica-se pela urgente necessidade de aquisição de material elétrico para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura das unidades de saúde do município, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A adesão à referida ata demonstra-se como a solução mais vantajosa para a administração, assegurando economicidade, por meio de preços inferiores aos praticados no mercado, e significativa celeridade no processo de aquisição, atendendo à demanda urgente identificada. O procedimento encontra amparo legal no art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de novo procedimento licitatório para esta finalidade.

Os recursos financeiros para a despesa encontram-se devidamente disponíveis na dotação orçamentária própria da pasta.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a necessária autorização para que seja formalizada a adesão à ata de registro de preços em comento.

Atenciosamente,

Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6313dd5b541982670a143af0e14bef58

Documento assinado por:

<p>Felipe Ayub Fernandes</p> <p>CPF: ***.726.347-**</p> <p>Email Verificado: felayub@gmail.com</p> <p>IP: 192.168.1.116</p>	<p><i>Felipe Ayub Fernandes</i></p> <p>Data: 02/09/2025 13:55:49</p>
---	--

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/09/2025 14:33:12



PREFEITURA DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA - SIGET

Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2025.

Protocolo: 28007/2025

Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET

Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES.

Nesse sentido, considerando as justificativas apresentadas pelo secretário da pasta, encaminho os autos para análise, instrução processual e posterior deliberação.

Assinado digitalmente por GENESIS
ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Idoc-Confidencia,
OU=202509031603100, OU=Secretaria da
Recicla Brasil do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AL, OU=Item Inscrito, CN=GENESIS
ALVES BECHARA:12888203723
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.09.03 16:22:10-03'00'
Post: PDF-Reader Versão: 11.0.0

**GENESIS
ALVES
BECHARA:
12888203723**

GÊNESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

(28) 3529.6030 – Email: administracao@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28007/2025

AO COMPRAS SEMUS;

Encaminho os autos para adequação do Documento de Formalização de Demanda, tendo em vista a inexistência do valor total e à indicação da dotação orçamentária. Ressalto ainda a ausência da Ata de Registro de preço a ser aderida, bem como sua publicação.

Considerando em se tratando de pedido de adesão à Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência deve conter apenas o quantitativo máximo pretendido.

Considerando que a cotação de preços foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços. Dessa forma, para a demonstração da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços, deverá ser considerado o menor valor obtido na pesquisa realizada junto à plataforma N&P. Diante disso, solicito a elaboração do quadro demonstrativo de valores, utilizando o menor preço de cada item pesquisado junto ao N&P. Após, retornem os autos para prosseguimento.

Em, 05 de setembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 74edf5ac8ebefa0215ccb45f77d1fba8

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves	
CPF: ***.641.407-**	
Email Verificado: fabianalesqueves@hotmail.com	
IP: 192.168.3.37	Data: 05/09/2025 11:17:56

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/09/2025 11:17:57

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LICITAÇÕES****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.008566/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000018/2025 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(S):

ATA Nº. 000150/2025 - C2VENDAS LTDA EPP, 11.355.566/0001-52, estabelecida na Rua João Gribogi, 128 - Cajuru - Curitiba - PR - CEP: 82940120, classificada para o item nº. 102, no valor total de 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais);
ATA Nº. 000151/2025 - FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, 11.181.135/0001-17, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para o item nº.12,25,28,43,45,46,49,50,80,91,107,110,116,119 e120, no valor total de 279.887,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais);

ATA Nº. 000153/2025 - MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E EKETRICO LTDA, 32.424.194/0001-49, estabelecida na RUA DONA SENHORINHA, 29 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 4, 5, 8, 20, 33, 34, 38, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 69, 77,95, 96, 109, no valor total de 191.369,00 (cento e noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais);

ATA Nº. 000154/2025 - JM MIX SOLUTIONS LTDA EPP, 58.209.962/0001-35, estabelecida na RUA DO ASTERIO, 27 - BARRA - Marataizes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 56, 57, 85, 93, 97, 99, 114, no valor total de 85.746,92 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos);

ATA Nº. 000155/2025 - OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., 54.263.490/0001-48, estabelecida na AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº.3,7, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 29, 35, 40, 44, 74, 101, 103,104, 113, 115, 117, 121, no valor total de 215.872,79 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos);

ATA Nº. 000156/2025 - TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA ME, 10.699.386/0001-25, estabelecida na RUA DANIELA PEREZ, 352 - BARRAMARES - VILA VELHA - ES - CEP: 29131438, classificada para o item nº. 1, 26, 30, 36, 48, 65, 66, 72, 75, 81, 84, 86, 87, 89, 92e 94., no valor total de 281.381,05 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos);

ATA Nº. 000158/2025 - T O SOUZA ME, 14.493.115/0001-70, estabelecida na RUA PROJETADA, 5 - BELA VISTA - MARATAIZES - ES - CEP: 29349000, classificada para o item nº. 02,06,09,11,15,18,21,22,23,24,27,31,32,37,39,41,42,47,51,53,55,61,62,67,68,70,71,73,76,78,79,82,88,90,98,100,105,106,108,111,112, 118 e 122, no valor total de 498.274,75 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0009
ITAPEMIRIM-ES, 29/07/2025
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO

OBJETO: Aquisição de tendas e bancas para feirantes destinadas ao atendimento do Programa Municipal de Economia Solidária Vale Feira, instituído pela Lei Municipal nº 2.039/2006

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 30/07/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2025, AS 09:30h.

DATA DO CERTAME: 11/08/2025 às 10:00h.

LOCAL: Plataforma Eletrônica novo licitações-e do Banco do Brasil.

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 29/07/2025
ID 2025.035E0700001.01.0020
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público a DECISÃO frente ao pedido de reconsideração impetrado pela empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o número 18.770.328/0001-52 contra a habilitação da empresa M & M TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF nº. 01.028.039/0001-80, para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, assim classificados conforme a Resolução CONAMA 358, de 29 De Abril de 2005 (D.O.U. 04/05/2005), gerados no Município de Itapemirim, incluindo os Distritos, por meio de CENTRO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DEVIDAMENTE LEGALIZADO, que se encontre no máximo de 150 Km. do Centro Administrativo do Município Gerador. Protocolo BPMS nº 11.471/2025.

A comissão de licitação, em análise ao pedido de reconsideração, decide pelo recebimento do mesmo por ser tempestivo e no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente exarada, sendo a mesma ratificada pelo Exmo Prefeito conforme preceitua o art. 168 da Lei 14.133/2021.

A íntegra do parecer e ratificação estarão disponíveis no portal da transparência, no link referente a CE 002/2025 – documentos anexados:

<https://itapemirim-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001BF91D969CCC64A07A23A25C44F1BD54000006784>

Publique-se.

Itapemirim-ES, 29 de julho de 2025
ID 2025.035E0700001.01.0010
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

CONTRATOS**RESUMO DO TERMO DE PAGAMENTO**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME

OBJETO: Termo de pagamento, relativo a execução de serviços de Integração, Manutenção corretiva e Evolutiva de Software, Treinamentos de uso de ferramenta, Suporte Técnico Presencial e Remoto, prestados nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2025.

VALOR: 149.360,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000017/ Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA / Elemento de Despesa 33909300000 – Indenizações e Restituições / 005.04.123.023.2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

PROCESSO: Processo Administrativo Eletrônico nº 4275/2025 sob o Protocolo Eletrônico nº. 19193/2025.

Itapemirim-ES, 29 de julho de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo Nº 000151/2025

Processo: 008566 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025

Empresa: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000

E-mail: altivojr_33@hotmail.com - Telefone: 2835550046

Responsável: ALTIVO SALUCI JUNIOR

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 000151/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito GENESIS ALVES BECHARA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, de outro lado, a empresa FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.181.135/0001-17, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Altivo Saluci Junior CPF 07849833724, RG 8013500015 n.º, denominado FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº __8566__/2025__, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo., especificado(s) no(s) item(ns) _12,25,28,43,45,46,49,50,80,91,107,110,116,119 e 120_____, conforme anexo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no Anexo desta ARP.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras_____.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão (OU NÃO) aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.1.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

11.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

11.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

11.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.1.19. Não permitir a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

- eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 12.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 12.1.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 12.1.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 12.1.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.1.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapemirim/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Itapemirim, 18 de julho de 2025.

GENESIS
ALVES
BECHARA:
12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES
BECHARA: 12888203723
DN: C=BR, O=CPF-Brasil,
OU=Registro em Carteira Federal do Brasil -
PF, CN=GENESIS ALVES BECHARA, 12888203723
Pessoa Física em nome próprio
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.18 15:09:54-03'00'
Formato: PDF-Reader, Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Contratante
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

SECRETARIA SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
Representante da Pasta

FERRAGENS MIMOSO LTDA:11181135000117
Assinado de forma digital por FERRAGENS MIMOSO
LTDA:11181135000117
Dados: 2025.07.18 15:08:37 -03'00'

FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN CARNEIRO DA SILVA
Data: 28/07/2025 09:01:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ANEXO 1 Termo Nº 000151/2025

Processo: 008566 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025

Empresa: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000

E-mail: altivojr_33@hotmail.com - Telefone: 2835550046

Responsável: ALTIVO SALUCI JUNIOR

Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00012	00020689	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ² isolamento em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro . M	M	100	1.000,000	12,5	12.500,00
00025	00019714	CHAVE MAGNETICA 2 X 60 A para iluminação publica com dijuntor. UNI	UNI	5	50,000	137	6.850,00
00028	00020418	CINTA 200 MM ² galvanizado a fogo - incluindo porca e arruela . PAR	PAR	30	300,000	25,16	7.548,00
00043	00020687	DISJUNTOR TRIPOLAR C 63 A UNI	UNI	10	100,000	22,5	2.250,00
00045	00021707	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A corrente: 40a, polos: unipolar, tensão: 250-440v UNI	UNI	10	100,000	6,5	650,00
00046	00008535	ESCADA DE 5 DEGRAUS fabricada segundo os critérios da abnt; leve, dobrável e fácil de guardar, ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. maior leveza e durabilidade, mesmo em área litorâneas. capacidade mínima 100 kg. pés e degraus em alumínio. fitas de segurança em poliéster. ponteira em polipropileno emborrachado. garantia de 1 ano.	UNI	2	20,000	124,75	2.495,00
00049	00007001	UNI FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros , cor isolamento branca, peso 2,270 kg, tensão 300v, componente condutor cobre isolamento, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro. RL	RL	5	50,000	260	13.000,00
00050	00002704	FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros .cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão : 300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada . RL	RL	5	50,000	350	17.500,00
00080	00008132	PARAFUSO 5/8 X 75 MM galvanizado, incluindo a porca e arruela. UNI	UNI	150	1.500,000	3	4.500,00
00091	00024038	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO 400 W reator para lampada de vapor metalica 400w. tensão 220v galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60 hz fator de potencia minimo 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda maxima 32w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 5 anos gravado na plaqueta . UNI	UNI	150	1.500,000	61,66	92.490,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

00107	00042072	POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01 CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO poste padrão1 caixa (bifasico) normatizado pela edp, com kit de instalação contendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m de cabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico , 01 haste terra com conetor, 02 conctores ks 16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01 olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo. PÇ	PÇ	5	50,000	699,99	34.999,50
00110	00042075	PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LED MODULAR CLF -MP250 – 200W projetor modular com tecnologia led com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado , injetado ou estampado de alta resistência mecânica, com parede mínima de 5mm, construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento na cor cinza claro pintura eletrostática especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo ip-66 para o óptico módulo de led . sistema de fixação escamotável, possibilitando instalação angulada fixado através de parafusos de cabeça sextavada fabricados em aço inox 30. sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com o modulo dissipador e placa led proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @I70. led branco, testados de acordo com a iesna lm80-08 (measuring lumen maintenance off led light sources) tipo high power com montagem smd, temperatura de cor entre 4.000k a 5000k (± 300k); potência máxima do sistema 50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor = 70. lente ótica fabricada em ppma com proteção uv, facho simetrico de 60 a 90 graus , alimentação entre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator de potência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%, imunidade contra sobtensões, de fácil manu UNI	UNI	5	50,000	423,11	21.155,50
00116	00000949	REATOR P/ LAMPADA VS 400W EXTERNO reator para lampada de vapor de sódio 400w. tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 32w delta t 65° tw 105°. selo procel e garantia de 5 anos gravado na plaqueta . UNI	UNI	38	375,000	62,8	23.550,00
00119	00024038	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO 400 W reator para lampada de vapor metalica 400w. tensão 220v galvanizado a fogo alto fator – uso externo – 60 hz fator de potencia minimo 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão – perda maxima 32w delta t 65° tw 105°. selo procel e garantia de 5 anos gravado na plaqueta . UNI	UNI	50	500,000	61,66	30.830,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 v
potencia: 500w
tipo de lâmpada: led
instalação do refletor: com pé
lâmpada incluída: sim
sensor de movimento: não
a prova d'água: sim
unidades por embalagem: 1
tipo de refletor: elétrico
material de refletor: alumínio
frente do refletor: plano
forma de refletor: retangular
luminosidade: 49000 lm
temperatura de cor: 6500 k
vida útil: 30000 h
altura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x
20 cm
peso: 6000 g UNI

00120 00038687

UNI	5	50,000	191,38	9.569,00
-----	---	--------	--------	----------

TOTAL DOS ITENS 279.887,00



Protocolo: 8866/2023

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 93692406163089509856337029544

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE FERRAGENS MIMOSO EIRELI

ALTIVO SALUCI JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Mimoso do Sul-ES, nascido à 18/08/1979, filho de Altivo Saluci e de Maria da Penha Ângelo Saluci, residente à Rua Dr. José Monteiro da Silva, s/nº, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul-ES, CEP 29400-000, portador da CTPS nº 80135 S/00016 exp. MTPS-ES e CPF nº 078.498.337-24. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FERRAGENS MIMOSO LTDA ME**, com sede na Rua Espírito Santo, 284, Bairro Centro em Mimoso do Sul-ES, CNPJ nº 11.181.135/0001-17, Inscrição Estadual nº 082.664.00-5 e registro na Junta Comercial sob o nº 32600025400 em 08/10/2013, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e consolida seu ato constitutivo:

1ª) Alteração dos objetivos para: 4744.0/99: Comércio varejista de Materiais de Construção em geral; 4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03: Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4755-5/03: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4753-9/00: Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 3292-2/02: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 3292-2/01: Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo; 4763-6/04: Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4744-0/02: Comercio varejista de madeira e artefatos; 4712-1/00: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; 4763-6/-01: Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02: Comercio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03: Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4756-3/00: Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4741-5/00: Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

2ª) Alteração do capital para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nacional, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ALTIVO SALUCI JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Mimoso do Sul-ES, nascido à 18/08/1979, filho de Altivo Saluci e de Maria da Penha Ângelo Saluci, residente à Rua Dr. José Monteiro da Silva, s/nº, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul-ES, CEP 29400-000, portador da CTPS nº 80135 S/00016 exp. MTPS-ES e CPF nº

078.498.337-24. **FERRAGENS MIMOSO EIRELI**, com sede na Rua Espírito Santo, 284, Bairro Centro em Mimoso do Sul-ES, CNPJ nº 11.181.135/0001-17, Inscrição Estadual nº 082.664.00-5 e registro na Junta Comercial sob o nº 32600025400 em 08/10/2013, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e consolida seu ato constitutivo:

1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **FERRAGENS MIMOSO EIRELI** e tem sua sede e domicílio na Rua Espírito Santo, 284, Bairro Centro em Mimoso do Sul-ES, CEP 29400-000. CNPJ 11.181.135/0001-17, Insc. Estadual nº 082.664.00-5, tendo por foro o mesmo município e comarca de Mimoso do Sul-ES.

2ª – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nacional, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

3ª – O objetivo será de 4744.0/99: Comércio varejista de Materiais de Construção em geral; 4742-3/00: Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03: Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4755-5/03: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4753-9/00: Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 3292-2/02: Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 3292-2/01: Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo; 4763-6/04: Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4744-0/02: Comercio varejista de madeira e artefatos; 4712-1/00: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; 4763-6/-01: Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02: Comercio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03: Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4756-3/00: Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4741-5/00: Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

4ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/09/2009 e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

5ª – A administração da empresa será exercida por **ALTIVO SALUCI JUNIOR**, com poderes e atribuições de:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da mesma;
- b) A representação da empresa individual de responsabilidade limitada é ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

- c) Assegurar o pleno funcionamento da empresa individual de responsabilidade limitada;
- d) Pelo efetivo exercício da gestão, a administradora poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE.
- e) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, levantará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para cumprimento a norma legal.

Parágrafo Único: Caso a empresa individual de responsabilidade limitada tenha necessidade de indicar ou destituir administradores, cujo ato será feito obrigatoriamente, pelo Titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

6ª – O titular poderá usar nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa individual de responsabilidade limitada.

7ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados..

8ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

10ª – Fica eleito o foro de Mimoso do Sul-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Mimoso do Sul-ES, 16 de março de 2021.

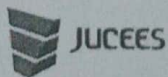
.....
Altivo Saluci Junior



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERRAGENS MIMOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07849833724	ALTIVO SALUCI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 11:18 SOB N° 20210273364.
PROTOCOLO: 210273364 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101932799. CNPJ DA SEDE: 11181135000117.
NIRE: 32600025400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
FERRAGENS MIMOSO EIRELI

PAULO CEZAR JUPPO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsáveis pela Demanda e Matrícula: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA 21182803 MARCELA BARBOSA GOMES MOTA 21009316	
E-mail: sabrinalouzada02@gmail.com	Telefone: (28) 99929-2433 / (28) 99272-4060
1. Objeto: Trata-se da eventual aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, visando assegurar o pleno funcionamento das instalações, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais, bem como garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras já realizou processo licitatório contemplando materiais idênticos ou similares aos aqui demandados, razão pela qual poderá ser avaliada a possibilidade de adesão à respectiva ata de registro de preços, caso se mostre mais vantajoso e eficiente à Administração.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais elétricos, imprescindíveis para a manutenção e o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde. Tais itens são fundamentais para garantir a segurança elétrica, o pleno desempenho de equipamentos essenciais ao atendimento da população e a prevenção de falhas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados. Ademais, considerando que a Secretaria Municipal de Obras deste Município realizou procedimento licitatório com objeto semelhante, contemplando os mesmos itens ora solicitados, entende-se oportuno avaliar a viabilidade e a economicidade de eventual adesão à respectiva ata, desde que reste comprovada a vantajosidade para a Administração, em observância ao princípio da eficiência e à busca pela melhor aplicação dos recursos públicos.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

O quantitativo de materiais elétricos a ser adquirido será definido conforme as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, considerando as necessidades rotineiras de manutenção e eventuais situações emergenciais que exijam pronta intervenção. Ressalta-se que a estimativa de consumo será elaborada com base em informações fornecidas pelos setores técnicos responsáveis, de modo a assegurar a adequação da contratação à realidade administrativa, evitando tanto a insuficiência de itens quanto o excesso que possa gerar desperdício de recursos públicos.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Valor: 54.362,00

FICHA – FONTE 00015-160000000000-AAAA

Material de consumo.

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega dos materiais elétricos deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, sendo estipulado de forma a garantir a disponibilidade imediata ou em tempo hábil para as demandas de manutenção e funcionamento das unidades. Recomenda-se que o fornecimento ocorra de maneira parcelada, conforme a solicitação da Administração, possibilitando maior controle do estoque e eficiência no uso dos recursos públicos.

5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Fica designada como unidade responsável pelo acompanhamento desta demanda a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à equipe do Setor de Compras prestar esclarecimentos adicionais e fornecer informações complementares relativas ao objeto. O servidor responsável pelo contato direto com os fornecedores e pelo fornecimento de orientações técnicas será indicado pela referida secretaria, garantindo a comunicação efetiva e o correto atendimento das solicitações durante todo o processo de aquisição.

Fiscal do contrato: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA

5.3. Prazo para pagamento:

O pagamento referente à aquisição dos materiais elétricos será efetuado de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública Municipal, observando-se as condições previstas no contrato ou instrumento equivalente. Recomenda-se que o pagamento seja realizado mediante a entrega efetiva dos itens e a conferência de sua



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

conformidade com as especificações técnicas, garantindo a correta execução do objeto e a segurança jurídica da Administração.

Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2025.

MARCELA BARBOSA GOMES MOTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADM. ORÇ.
E FINANCEIRA.

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 931e2d79174d734637cd19d9efe9ddf0

Documento assinado por:

<p>Marcela Barbosa Gomes Mota</p> <p>CPF: ***.279.917-**</p> <p>Email Verificado: marcelabgmota@gmail.com</p> <p>IP: 192.168.1.4</p>	<p><i>Marcela Barbosa Gomes Mota</i></p> <p>Data: 09/09/2025 09:37:04</p>
---	---

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/09/2025 09:45:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000360 / 2025

DATA	01/09/2025	Protocolo PMI Nº. /
ORIGEM	SEC. MUN. DE SAUDE	
DESTINO	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SAÚDE	
REQUERENTE	FELIPE AYUB FERNANDES	
TIPO OBJETO	() Material - () Serviço	
MODALIDADE		

OBJETO

Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES

JUSTIFICATIVA

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando o Decreto Municipal nº 20.045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens, serviços e obras, incluindo serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim;
- 2.2 Tendo em vista que o Município de Itapemirim conta atualmente com uma rede de atendimento à saúde composta por diversas unidades de saúde, entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), atendendo a um total aproximado de 40.000 (quarenta mil) habitantes, é responsabilidade desta Secretaria garantir um atendimento de qualidade em ambientes seguros, funcionais e adequados tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde;
- 2.3 Considerando que a infraestrutura elétrica é um componente crítico para o funcionamento das unidades de saúde, sendo essencial para a operação de equipamentos médicos, iluminação adequada de ambientes de procedimento e consulta, refrigeração de medicamentos e insumos, e para a manutenção de sistemas de segurança e informática;
- 2.4 Em virtude da necessidade de manter e reparar a infraestrutura elétrica das unidades de saúde para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) identifica a necessidade de adquirir Material Elétrico, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das instituições de saúde. A aquisição destes materiais é essencial para a execução de pequenos reparos, manutenções corretivas e preventivas, evitando interrupções no atendimento à população.
- 2.5 Nas unidades de saúde, o Material Elétrico (como cabos, disjuntores, eletrodutos, tomadas, interruptores e lâmpadas) é indispensável para a manutenção da rede elétrica que alimenta equipamentos vitais, salas de vacina, centros cirúrgicos, bancadas de laboratório e áreas administrativas, sendo um suporte fundamental para a operacionalidade dos serviços de saúde. A falta destes insumos pode paralisar setores críticos, comprometendo diretamente a assistência à saúde da população.
- 2.6 Portanto, a aquisição de Material Elétrico visa atender a essas demandas urgentes, promovendo a manutenção contínua, a segurança das instalações e o suporte necessário às atividades-fim da saúde no município de Itapemirim. Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras, garantindo agilidade, economicidade e o bom funcionamento das unidades de saúde.
- 2.7 Da Natureza do Objeto
- 2.7.1 O(s) bem(ns) objeto desta adesão são caracterizados como comum(ns), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 000151/2025.
- 2.7.2 O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo. Os materiais elétricos constantes da ata atendem a este requisito, sendo apropriados para uso em instalações prediais públicas.
- 2.7.3 A aquisição será realizada por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 000018/2025, modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, que originou a Ata de Registro de Preços em referência.
- 2.8 Itens e Quantidades Previstas
- 2.8.1 Os itens e quantitativos a serem adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 serão definidos conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde, observando a disponibilidade orçamentária e a liberação dos empenhos.
- 2.9 Fundamentação da Adesão
- 2.9.1 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras justifica-se pela vantagem econômica e ganho de tempo, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado, os preços foram homologados como vantajosos para a administração e o fornecedor já está devidamente habilitado. Esta prática evita a abertura de um novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos públicos desnecessários, agilizando a solução dos problemas de infraestrutura elétrica que impactam diretamente na qualidade do serviço de saúde prestado à população.

3. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

- 3.1 Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 33, a ata de registro de preços originou-se de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que adotou o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 3.2 O setor de Compras desta Secretaria realizou pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade dos preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, cujos resultados encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

3.3 Verificou-se que os preços praticados na Ata em questão ainda são vantajosos para a administração pública, representando economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários.

3.4 A aquisição será realizada por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a realização de novo procedimento licitatório.

3.5 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto.

3.6 A aquisição não será realizada por lotes.

3.7 A participação de consórcios ou cooperativas para esta adesão não se aplica, uma vez que a aquisição será realizada diretamente com o fornecedor titular da Ata de Registro de Preços.

3.8 Garantia do Fornecimento:

3.8.1 O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido pelo fabricante e pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável às relações de consumo, devendo ser comprovado através da nota fiscal.

3.8.2 Os bens devem ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, acompanhados de nota fiscal na qual constem marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.8.3 A adesão à Ata terá validade conforme o prazo remanescente estipulado no instrumento original, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3.8.4 O fornecedor, FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, já foi devidamente habilitado no pregão de origem, encontrando-se regular no SICAF e não possuindo impedimentos para contratar com a Administração Pública na data da celebração da ata, conforme certidões apresentadas no processo licitatório original.

3.8.5 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, a regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e as certidões negativas válidas conforme §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

3.8.6 O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento nos prazos estipulados no respectivo termo de adesão ou requisição.

3.8.7 O fornecedor responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo fiscal do contrato ou ordenador de despesas.

3.8.8 O fornecedor obriga-se a reparar ou indenizar, dentro do prazo legal ou contratual, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do poder público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

3.8.9 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação original.

3.8.10 O fornecedor deverá cumprir o estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto, adotando todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estando em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos.

3.8.11 A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Adesão, sob pena de sanções administrativas por falta de cumprimento.

3.8.12 A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.

3.8.13 O pagamento será efetuado no prazo previsto em lei, desde que apresentadas as notas fiscais nos termos pactuados.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)

4.1 Efetuar a entrega dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações técnicas contidas no instrumento original.

4.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao fornecimento dos bens objeto desta adesão.

4.3 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo acordado.

4.4 Manter, durante toda a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico de origem (Processo nº 008566/2025).

4.5 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações de fornecimento assumidas.

4.6 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e garantias.

4.8 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapemirim qualquer alteração nos dados cadastrais essenciais, como endereço, conta bancária ou outros necessários para o correto recebimento de correspondência e pagamentos.

4.9 Indenizar a Administração Pública e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento de produtos com vícios ou não conformes.

4.10 Todos os impostos, taxas e encargos decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

4.11 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

4.12 Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos bens e por eventuais acidentes ocorridos durante o transporte e entrega, até a conferência e aceitação final pela unidade requisitante da SEMUS.

4.13 Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), assumindo o dever de substituir ou reparar os itens defeituosos ou não conformes.

4.14 Nas hipóteses em que os bens entregues não estiverem em conformidade com as especificações da Ata, o fornecedor obriga-se a substituí-los imediatamente, a partir da data da notificação pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

4.15 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante, de forma direta ou indireta, por seus empregados e representantes, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento.

4.16 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis.

4.17 Comunicar imediatamente, por escrito, à SEMUS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra e possa impactar o fornecimento, para adoção de medidas cabíveis.

4.18 Prestar todos os esclarecimentos técnicos sobre os materiais fornecidos, sempre que solicitado pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)

5.1 Fornecer ao fornecedor, quando necessário, as condições mínimas para a entrega e descarga dos materiais no local designado, desde que não implique em ônus para a administração.

5.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento, como atraso, avaria ou não conformidade dos produtos.

5.3 Designar servidor devidamente autorizado para promover o recebimento, a conferência de quantidade e qualidade dos bens e atestar as faturas correspondentes.

5.4 Efetuar o pagamento na forma, condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal aplicável, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais.

5.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, inclusive a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado, nos termos da legislação.

5.6 Manter canal de comunicação com o fornecedor, visando assegurar o fornecimento de forma eficiente e resolver eventuais pendências.

5.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado para tal fim.

5.8 Efetuar o pagamento no prazo legal previsto, contra a apresentação da nota fiscal eletrônica que atenda aos requisitos legais e contratuais.

5.9 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte deste ou existente pendência administrativa.

5.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento, solicitados pelo fornecedor, desde que indispensáveis à boa execução do objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo definitivo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente e com justificativa circunstanciada antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.2 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço original da ata, em embalagem original do fabricante, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia, origem e certificações obrigatórias.

6.3 Os produtos deverão estar adequadamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características originais e integridade durante o transporte e manuseio, atendendo às especificações técnicas exigidas na Ata de Registro de Preços e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.4 O FORNECEDOR deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações constantes do instrumento original.

6.5 Verificada alguma irregularidade, não conformidade ou avaria, o produto será devolvido, ficando todos os custos logísticos por conta do FORNECEDOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6 A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo do FORNECEDOR, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.7 O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e o controle dos mesmos pela equipe de recebimento.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a formalização da adesão, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do fornecimento, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 Gestor do Contrato

a) Nome: Felipe Ayub Fernandes

b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde

c) Matrícula: 40910301



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização será com base na Lei Federal nº 14.133 de 2021, Art. 117. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, e essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mediante prévia notificação ao FORNECEDOR para que, dentro de prazo certo e determinado, estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

8.5 Serão recusados pela fiscalização todos os produtos que não satisfaçam as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8.6 O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir os produtos recusados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

8.7 A fiscalização será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos danos causados diretamente ao município de Itapemirim, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou, ainda, resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência destes não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes.

8.8 O fornecimento só poderá ser realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo responsável designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.9 Os fiscais de contrato serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados no Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES.

8.10 Fiscais:

I- Fiscal Titular:

a) Nome: Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

b) Cargo: Diretora de Materiais e Patrimônio da saúde

II- Fiscal Suplente:

a) Nome: Giovanni Siqueira Rocha

b) Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

I- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9-1 Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9-1-1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9-2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9-3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9-4 Qualificação Técnica:

- a) A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Em consonância com o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2696/2019 a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando que tenha executado no mínimo 40%, do serviço constante em cada item.
- c) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- d) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- h) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- i) Conforme o artigo 67, a qualificação técnica da empresa licitante deve ser avaliada de forma rigorosa. A empresa contratada deverá demonstrar:
I- Experiência anterior em eventos similares, com apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por órgãos ou entidades públicas ou privadas;
II- Certificações ou documentos que comprovem que a empresa segue as normas de segurança e regulamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais regulamentações aplicáveis;
III- Habilitação de pessoal qualificado para operação segura dos brinquedos, conforme exigências da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESÃO

- 10.1 Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 será o estabelecido no instrumento original, podendo a adesão da Secretaria Municipal de Saúde ser realizada a qualquer tempo dentro deste período.
- 10.2 A adesão vigorará até o término do prazo remanescente da Ata de Registro de Preços, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

11- DO QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO:

11.1 O quantitativo a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 será definido conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde e a disponibilidade orçamentária, observados os limites mínimo e máximo estabelecidos no instrumento original.

11.2 O quantitativo mínimo tem como objetivo atender às necessidades básicas e urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim. O quantitativo máximo visa atender à demanda total das unidades por um período determinado, conforme estimativa constante do processo administrativo.

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA ADESÃO

12.1 O valor total estimado da adesão da Secretaria Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 é de R\$ 54.362,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

12.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 279.887,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a adesão da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a aproximadamente 19,42% do valor total do instrumento, demonstrando a vantajosidade e economicidade da presente adesão.

12.3 O custo estimado da adesão foi verificado mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que comprovou a manutenção da vantagem dos preços registrados na ata em relação aos praticados no mercado atual.

13- INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 A despesa será realizada com recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, conforme detalhamento abaixo:

a) Dotação Orçamentária: 009014.103010582.070.33903000000.160000000000

b) Fonte de Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

c) Natureza de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

d) Programa: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13.2 A dotação orçamentária é suficiente para a realização da despesa, estando devidamente disponível no exercício financeiro vigente para atender às necessidades de material elétrico das unidades de saúde do Município de Itapemirim.

14- DA VANTAGEM ECONÔMICA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, celebrada pela Secretaria Municipal de Obras, dispensa a realização de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2 A opção pela adesão justifica-se pela vantagem econômica comprovada mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que demonstrou que os preços registrados na ata mantêm-se inferiores ou equivalentes aos praticados no mercado local, garantindo economicidade e eficiência à administração pública.

14.3 A adesão evitará a repetição de procedimentos licitatórios desnecessários, resultando em significativo ganho de tempo, redução de custos administrativos e agilidade no atendimento às demandas urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15-1 Obedecendo o Art. 155, da Lei Federal nº 14.11/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15-2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15-3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15-4 Obedecendo o Art. 156, da Lei Federal 14.11/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 22-1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12-1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12-1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

15-5 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15-6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15-7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15-8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15-9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15-10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15-11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15-12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15-13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15-14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15-15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16- INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

a) Nome: Felipe Ayub Fernandes

b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde

OBJETO

LOTE: -

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00015-16000000000-AAAA						
Ítem	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00020689	00015-1600000 00000-AAAA	00015-1600000 00000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ² isolamento em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível, com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro.	M	500,00	12,50	6.250,00
2	00007001	00015-1600000 00000-AAAA	00015-1600000 00000-AAAA	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros, cor isolamento branca, peso 2,270 kg, tensão 300v, componente condutor cobre isolamento, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro.	RL	25,00	260,00	6.500,00
3	00002704	00015-1600000 00000-AAAA	00015-1600000 00000-AAAA	FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros .cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão : 300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada.	RL	25,00	350,00	8.750,00
4	00042072	00015-1600000 00000-AAAA	00015-1600000 00000-AAAA	POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01 CAIXA NOVO PADRAO NORMALIZADO poste padrão1 caixa (bifasico)	PÇ	25,00	699,99	17.499,75

Emitido Por GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

LOTE: -

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00015-16000000000-AAAA						
Ítem	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
5	00042075	00015-1600000 00000-AAAA		<p>normatizado pela edp, com kit de instalação contendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m de cabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico , 01 haste terra com conector, 02 conctores ks 16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01 olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo.</p> <p>PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LED MODULAR CLF -MP250 – 200W projektor modular com tecnologia led com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado , injetado ou estampado de alta resistência mecânica, com parede mínima de 5mm, construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento na cor cinza claro pintura eletrostática especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo ip-66 para o óptico módulo de led . sistema de fixação escamotável, possibilitando instalação angulada fixado através de parafusos de cabeça sextavada fabricados em aço inox 30. sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com o modulo dissipador e placa led proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @170. led branco, testados de acordo com a iesna lm80-08 (measuring lumen maintenance off led light sources) tipo high power com montagem smd, temperatura de cor entre 4.000k a 5000k (± 300k); potência máxima do sistema 50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor = 70. lente ótica fabricada em ppma com proteção uv, fecho simetrico de 60 a 90 graus , alimentação entre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator de potência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%, imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção feita através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. dps dispositivo de proteção contra surto de tensão 12ka para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. laudos comprobatórios exigidos executado por laboratórios e entidades acreditadas ao inmetro: -características fotométricas (laboratório acreditado inmetro) - ensaio térmico do projetor e seus componentes (laboratório acreditado inmetro) - ensaio de proteção contra choque elétrico</p>	UNI	25,00	423,11	10.577,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

LOTE: -

Ficha		MATERIAL DE CONSUMO - 00015-16000000000-AAAA						
item	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
6	00038687	00015-1600000 00000-AAAA	00015-1600000 00000-AAAA	(laboratório acreditado inmetro) - ensaio de impacto (ik) (laboratório acreditado inmetro) - ensaio de emi - interferência eletromagnética (laboratório acreditado inmetro) - grau de proteção (laboratório acreditado inmetro) - resistência a vibração (laboratório acreditado inmetro) - resistência a força do vento (laboratório acreditado inmetro) - comprovação da liga de alumínio do corpo (laboratório acreditado inmetro) - comprovação da matéria prima da guarnição (laboratório internacional ou nacional acreditado inmetro) - comprovação temperatura de cor led (laboratório internacional ou nacional acreditado inmetro) - certificado de garantia do fornecedor REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 v potencia: 500w tipo de lâmpada: led instalação do refletor: com pé lâmpada incluída: sim sensor de movimento: não a prova d'água: sim unidades por embalagem: 1 tipo de refletor: elétrico material de refletor: alumínio frente do refletor: plano forma de refletor: retangular luminosidade: 49000 lm temperatura de cor: 6500 k vida útil: 30000 h altura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x 20 cm peso: 6000 g	UNI	25,00	191,38	4.784,50

Total do Agrupamento: 54.362,00

Total Geral: 54.362,00

Assinatura do Secretário Municipal


____ / ____ / ____
Data da Aprovação

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 49dddf940356163ae5acb9c4fa776b9

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha	
CPF: ***.528.527-**	
Email Verificado: giovanny.siqueira00@gmail.com	
IP: 192.168.1.37	Data: 05/09/2025 15:46:03

Felipe Ayub Fernandes	
CPF: ***.726.347-**	
Email Verificado: felayub@gmail.com	
IP: 192.168.1.116	Data: 09/09/2025 08:02:43

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/09/2025 09:14:47



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5803/2025
PROTOCOLO 28007

Excelentíssima Senhora Fabiana Gomes Lesqueves,
Subsecretária de Recursos Materiais, Serviços e Licitação,

Em resposta à vossa solicitação, vimos informar que as observações referentes ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços de material elétrico já foram integralmente sanadas. O Documento de Formalização de Demanda foi devidamente retificado para incluir o valor total estimado da demanda, a indicação da dotação orçamentária responsável, bem como a Ata de Registro de Preços a ser aderida, com seus respectivos dados de publicação e vigência. O Termo de Referência foi adequado para conter apenas o quantitativo máximo pretendido para cada item, em conformidade com a natureza do procedimento de adesão, nos termos do Art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos complementares, incluindo a ata completa e a publicação oficial, foram anexados aos autos para conferência.

Conforme pesquisa de mercado registrada sob o ID (75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8), o mapa comparativo de preços encontra-se em anexo aos autos, demonstrando a completa planilha de cotação com os valores de mercado apurados.

Quanto à demonstração da vantajosidade da adesão a referida ata de registro de preços, conforme pesquisa de mercado registrada e o quadro comparativo de preços constantes nos autos, os valores da Ata demonstram expressiva vantagem econômica em todos os itens, com economias que variam de 2,86% a 22,14% em relação aos melhores preços de mercado atualmente disponíveis, conforme abaixo:

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia
1	Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x10mm ²	R\$ 14,97	R\$ 12,50	R\$ 2,47 (16,50%)
2	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm	R\$ 287,96	R\$ 260,00	R\$ 27,96 (9,71%)
3	Fio Paralelo 2 x 4 mm (rolo 100m)	R\$ 366,63	R\$ 350,00	R\$ 16,63 (4,54%)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia
4	Poste Padrão 01 Caixa Novo Padrão Normalizado (bifásico)	R\$ 899,00	R\$ 699,99	R\$ 199,01 (22,14%)
5	Projektor LED Modular 200W	R\$ 516,84	R\$ 423,11	R\$ 93,73 (18,14%)
6	Refletor de LED 500W	R\$ 197,01	R\$ 191,38	R\$ 5,63 (2,86%)

A significativa economia percebida evidencia a notória vantajosidade da adesão, evitando custos administrativos e operacionais de novo procedimento licitatório. Findas as adequações e demonstrada a economicidade, devolvemos os autos para os demais trâmites legais.

Respeitosamente,

Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2025.

Giovanny Siqueira Rocha
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d102c3bb36d2f3e373b1eddc17fe09e

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha	
CPF: ***.528.527-**	
Email Verificado: giovanny.siqueira00@gmail.com	
IP: 192.168.1.37	Data: 05/09/2025 16:03:35

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/09/2025 16:03:37



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5803/2025
PROTOCOLO 28007

Excelentíssima Senhora Fabiana Gomes Lesqueves,
Subsecretária de Recursos Materiais, Serviços e Licitação,

Em resposta à vossa solicitação, vimos informar que as observações referentes ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços de material elétrico já foram integralmente sanadas. O Documento de Formalização de Demanda foi devidamente retificado para incluir o valor total estimado da demanda, a indicação da dotação orçamentária responsável, bem como a Ata de Registro de Preços a ser aderida, com seus respectivos dados de publicação e vigência. O Termo de Referência foi adequado para conter apenas o quantitativo máximo pretendido para cada item, em conformidade com a natureza do procedimento de adesão, nos termos do Art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos complementares, incluindo a ata completa e a publicação oficial, foram anexados aos autos para conferência.

Conforme pesquisa de mercado registrada sob o ID (75e55ae0de6652c44fc014b7faff88e8), o mapa comparativo de preços encontra-se em anexo aos autos, demonstrando a completa planilha de cotação com os valores de mercado apurados.

Quanto à demonstração da vantajosidade da adesão a referida ata de registro de preços, conforme pesquisa de mercado registrada e o quadro comparativo de preços constantes nos autos, os valores da Ata demonstram expressiva vantagem econômica em todos os itens, com economias que variam de 2,86% a 22,14% em relação aos melhores preços de mercado atualmente disponíveis, conforme abaixo:

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia
1	Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x10mm ²	R\$ 14,97	R\$ 12,50	R\$ 2,47 (16,50%)
2	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm	R\$ 287,96	R\$ 260,00	R\$ 27,96 (9,71%)
3	Fio Paralelo 2 x 4 mm (rolo 100m)	R\$ 366,63	R\$ 350,00	R\$ 16,63 (4,54%)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia
4	Poste Padrão 01 Caixa Novo Padrão Normalizado (bifásico)	R\$ 899,00	R\$ 699,99	R\$ 199,01 (22,14%)
5	Projektor LED Modular 200W	R\$ 516,84	R\$ 423,11	R\$ 93,73 (18,14%)
6	Refletor de LED 500W	R\$ 197,01	R\$ 191,38	R\$ 5,63 (2,86%)

A significativa economia percebida evidencia a notória vantajosidade da adesão, evitando custos administrativos e operacionais de novo procedimento licitatório. Findas as adequações e demonstrada a economicidade, devolvemos os autos para os demais trâmites legais.

Respeitosamente,

Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2025.

Giovanny Siqueira Rocha
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d102c3bb36d2f3e373b1eddc17fe09e

Documento assinado por:


Giovanny Siqueira da Rocha	
CPF: ***.528.527-**	
Email Verificado: giovanny.siqueira00@gmail.com	
IP: 192.168.1.37	Data: 05/09/2025 16:03:35

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/09/2025 16:03:37

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 70d4b3b9c630975e63f795641903077e

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes	
CPF: ***.726.347-**	
Email Verificado: felayub@gmail.com	
IP: 45.177.229.28	Data: 09/09/2025 16:15:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/09/2025 10:00:56



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA**

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administracao@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28007/2025

AO COMPRAS SEMUS,

Considerando a manifestação do Secretário de Saúde (Identificador: 70d4b3b9c630975e63f795641903077e), solicitando o prosseguimento através de adesão a ata de registro de preço. Solicito a juntada do ofício de consulta ao Órgão Gerenciador, anuência da contratada, regularidade fiscal, edital, homologação, documento de identidade do responsável e minuta de contrato. Após, encaminhar os autos para reserva orçamentária integral, conseguinte à procuradoria para análise e manifestação, quanto a legalidade do pedido da adesão a ARP 151/2025.


Em, 10 de setembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bf94da40cce01b9f29d573d4556b58c2

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves	
CPF: ***.641.407-**	
Email Verificado: fabianalesqueves@hotmail.com	
IP: 192.168.3.37	Data: 10/09/2025 15:05:41

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/09/2025 15:05:43

FERRAGENS MIMOSO LTDA

Rua Espírito Santo,284 Centro

Mimoso do Sul-ES - Cep:29400-000

CNPJ: 11.181.135/0001-

E-mail: ativojr_33@hotmail.com - Tel.(28)3555-0046

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

1) **LG=** ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
1.130.176,20
42.327,23
LG= 26,70

2) **SG=** ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
1.130.176,20
42.327,23
SG= 26,70

3) **LC=** ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
1.130.176,20
42.327,23
LC= 26,70

Altivo Saluci Junior

CTPS:80135/00016-ES – CPF: 078.498.337-24


Sebastião Sérgio Siqueira
Técnico em Contabilidade
CPF 526 437 807-78
CRC-ES 4368

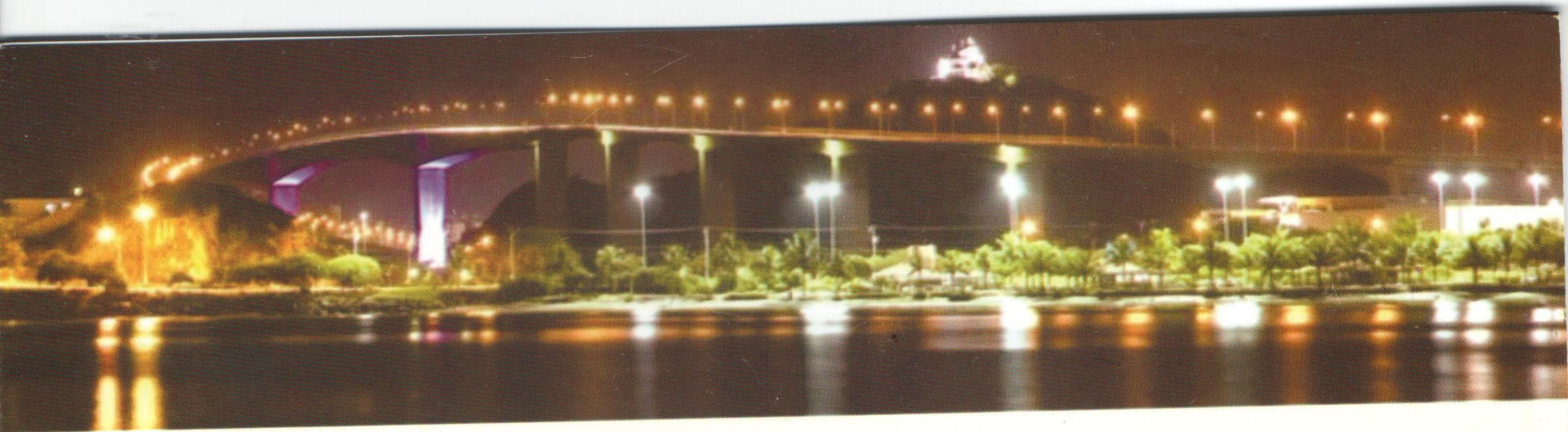
REATORES ELETROMAGNÉTICOS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 26
Produtos: 539

Atualização: 05/01/2023



FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	PERDAS MÁXIMAS (W)	tw°C	Δt°C
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-25A22-6-P DPG-6273	ID-1330-SP	003333/2013	250	0,94	24	130	65
REPUME	REPUME	INTERNO	RVS/I-40A22-6-P DPG-6284	ID-1340-SP	003333/2013	400	0,94	32	130	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR70AEPRO	7898957026500	000541/2016	70	0,93	12	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR100AEPRO	7898957026517	000541/2016	100	0,93	14	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR150AEPRO	7898957026524	000541/2016	150	0,94	18	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR250AEPRO	7898957026531	000541/2016	250	0,94	24	105	65
SAMA	SAMA	EXTERNO	SABR400AEPRO	7898957026548	000541/2016	400	0,94	32	105	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA70IAPRO	7898957026487	000540/2016	70	0,93	12	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA100IAPRO	7898957026449	000540/2016	100	0,93	14	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA150IAPRO	7898957026456	000540/2016	150	0,94	18	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA250IAPRO	7898957026463	000540/2016	250	0,94	24	130	65
SAMA	SAMA	INTERNO	SA400IAPRO	7898957026470	000540/2016	400	0,94	32	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S250-X900	7898914184984	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	EXTERNO GALVANIZADO	S400-X900	7898914184991	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S070-X900	7898914184393	004500/2013	70	0,93	12	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S100-X900	7898914184400	004500/2013	100	0,93	14	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S150-X900	7898914184417	004500/2013	150	0,94	18	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S250-X900	7898914184424	004500/2013	250	0,94	24	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	C/ BASE P/ RELE GALVANIZADO	S400-X900	7898914184431	004500/2013	400	0,94	32	105	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S070-X930	7898914184700	004501/2013	70	0,93	12	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S100-X930	7898914184717	004501/2013	100	0,93	14	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S150-X930	7898914184724	004501/2013	150	0,94	18	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S250-X930	7898914184731	004501/2013	250	0,94	24	130	65
TAKT GTN	TAKT GTN	INTERNO/ INTEGRADO	S400-X930	7898914184748	004501/2013	400	0,94	32	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE70A226	190206	002961/2017	70	0,93	12	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE100A226	190207	002961/2017	100	0,93	14	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE150A226	190208	002961/2017	150	0,94	18	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE250A226	190209	002961/2017	250	0,94	24	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	EXTERNO	RVSE400A226	190210	002961/2017	400	0,94	32	105	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI70A226	190201	002962/2017	70	0,93	12	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI100A226	190202	002962/2017	100	0,93	14	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI150A226	190203	002962/2017	150	0,94	18	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI250A226	190204	002962/2017	250	0,94	24	130	65
TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	INTERNO	RVSI400A226	190205	002962/2017	400	0,94	32	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 70	7000314026	004157/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 100	7000314027	004157/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 150	7000314028	004157/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 250	7000314029	004157/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	COM TOMADA P/ RELE	SDEAPZ 400	7000314030	004157/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 70	7000314001	004152/2012	70	0,93	12	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 100	7000314002	004152/2012	100	0,93	14	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 150	7000314003	004152/2012	150	0,94	18	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 250	7000314004	004152/2012	250	0,94	24	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	EXTERNO	SDEAPP 400	7000314005	004152/2012	400	0,94	32	105	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 70	7000314011	004154/2012	70	0,93	12	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 100	7000314012	004154/2012	100	0,93	14	130	65
TRANSVOLTEC	TRANSVOLTEC	INTEGRADO	SDIAPN 150	7000314013	004154/2012	150	0,94	18	130	65



TEC LIGHT

Iluminando com qualidade

RAC - REATORES LVSAP



PROCEL

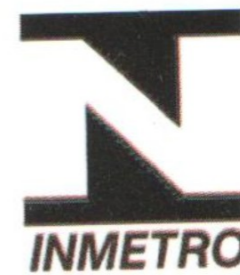


PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

NBR 13593



Segurança
Desempenho



OCP 0018

ESTE PRODUTO TEM SEU DESEMPENHO APROVADO

Reatores Eletromagnéticos para lâmpadas de descarga de alta intensidade (HID)



TEC LIGHT

Iluminando com qualidade

Os reatores eletromagnéticos Tec Light são desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas NBR e/ou especificações de concessionárias de Energia, atendendo rigorosamente as características nominais de operação. Excelente desempenho de funcionamento, vida útil elevada e qualidade assegurada por possuir um alto e rígido controle no processo produtivo, utilizar materiais de primeira qualidade e dispor de uma equipe técnica da mais alta competência e experiência no mercado.

OBS.: Para frequência de 50Hz, tensões 250V, 254V, dupla tensão e outras características adicionais, sob consulta.

REATORES PARA LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO - 60Hz - PROCEL

Características Técnicas e Dimensionais

Código Comercial	Referência	Potência (W)	Tensão Rede (V)	Corrente de Rede (A)	FP	Perda Máxima (W)	Capacitor p/ Correção FP	Dimensões (mm)							Peso (KG)	Embalagem Peças / Caixas
								A	B	C	D	E	F	G		
Tecsia 0170 PROCEL-PT	RVSE70A226-PR-PT	70	220	0,40	0,93	12	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,010	5
Tecsia 0170 PROCEL-ZN	RVSE70A226-PR-ZN	70	220	0,40	0,93	12	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,010	5
Tecsia 0070 PROCEL	RVSI70A226-PR	70	220	0,40	0,93	12	10X250	58	69	93					1,545	5
Tecsia 01100 PROCEL-PT	RVSE100A226-PR-PT	100	220	0,56	0,93	14	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,080	5
Tecsia 01100 PROCEL-ZN	RVSE100A226-PR-ZN	100	220	0,56	0,93	14	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,080	5
Tecsia 00100 PROCEL	RVSI100A226-PR	100	220	0,56	0,93	14	12X250	58	69	93					1,605	5
Tecsia 01150 PROCEL-PT	RVSE150A226-PR-PT	150	220	0,84	0,94	18	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	3,680	5
Tecsia 01150 PROCEL-ZN	RVSE150A226-PR-ZN	150	220	0,84	0,94	18	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	3,680	5
Tecsia 00150 PROCEL	RVSI150A226-PR	150	220	0,84	0,94	18	18X250	67	80	93					1,990	5
Tecsia 01250 PROCEL-PT	RVSE250A226-PR-PT	250	220	1,35	0,94	24	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	4,690	5
Tecsia 01250 PROCEL-ZN	RVSE250A226-PR-ZN	250	220	1,35	0,94	24	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	4,690	5
Tecsia 00250 PROCEL	RVSI250A226-PR	250	220	1,35	0,94	24	30X250	80	75	115					3,620	5
Tecsia 01400 PROCEL-PT	RVSE400A226-PR-PT	400	220	2,10	0,94	32	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,520	5
Tecsia 01400 PROCEL-ZN	RVSE400A226-PR-ZN	400	220	2,10	0,94	32	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,520	5
Tecsia 00400 PROCEL	RVSI400A226-PR	400	220	2,10	0,94	32	45X250	100	85	119					3,490	5

RVSI = Uso interno/ integrado - RVSE = Uso externo - PT = Pintado / ZN = Zincado

Aplicações: Iluminação pública, instalações industriais, fachadas e outras.

REATORES PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO - 60Hz - ENCE (Etiquetagem nacional de conservação de energia)

Características Técnicas e Dimensionais

Código Comercial	Referência	Potência (W)	Tensão Rede (V)	Corrente de Rede (A)	FP	Perda Máxima (W)	Capacitor p/ Correção FP	Dimensões (mm)							Peso (KG)	Embalagem Peças / Caixas
								A	B	C	D	E	F	G		
Tecsia 0170 ENCE-PT	RVSE70A226-EN-PT	70	220	0,40	0,93	14	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,215	5
Tecsia 0170 ENCE-ZN	RVSE70A226-EN-ZN	70	220	0,40	0,93	14	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,215	5
Tecsia 0070 ENCE	RVSI70A226-EN	70	220	0,40	0,93	14	10X250	58	69	93					1,310	5
Tecsia 01100 ENCE-PT	RVSE100A226-EN-PT	100	220	0,56	0,93	17	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	1,980	5
Tecsia 01100 ENCE-ZN	RVSE100A226-EN-ZN	100	220	0,56	0,93	17	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	1,980	5
Tecsia 00100 ENCE	RVSI100A226-EN	100	220	0,56	0,93	17	12X250	58	69	93					1,530	5
Tecsia 01150 ENCE-PT	RVSE150A226-EN-PT	150	220	0,84	0,94	22	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	2,450	5
Tecsia 01150 ENCE-ZN	RVSE150A226-EN-ZN	150	220	0,84	0,94	22	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	2,450	5
Tecsia 00150 ENCE	RVSI150A226-EN	150	220	0,84	0,94	22	18X250	67	80	93					1,980	5
Tecsia 01250 ENCE-PT	RVSE250A226-EN-PT	250	220	1,35	0,94	30	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	3,870	5
Tecsia 01250 ENCE-ZN	RVSE250A226-EN-ZN	250	220	1,35	0,94	30	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	3,870	5
Tecsia 00250 ENCE	RVSI250A226-EN	250	220	1,35	0,94	30	30X250	80	75	115					3,150	5
Tecsia 01400 ENCE-PT	RVSE400A226-EN-PT	400	220	2,10	0,94	38	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,060	5
Tecsia 01400 ENCE-ZN	RVSE400A226-EN-ZN	400	220	2,10	0,94	38	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,060	5
Tecsia 00400 ENCE	RVSI400A226-EN	400	220	2,10	0,94	38	45X250	100	85	119					3,780	5

REATORES PARA LÂMPADAS MULTIVAPORES METÁLICOS PADRÃO HQI (OSRAM) OU SIMILAR - 60Hz

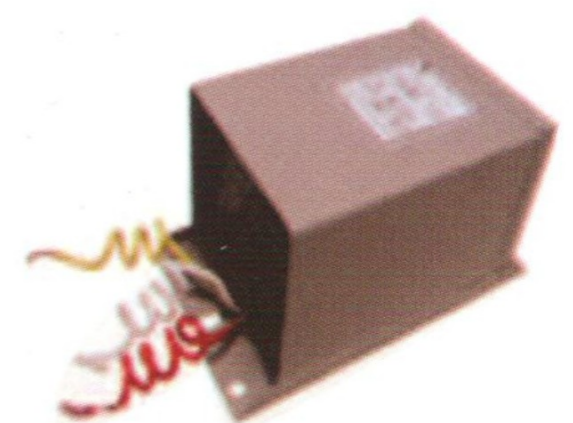
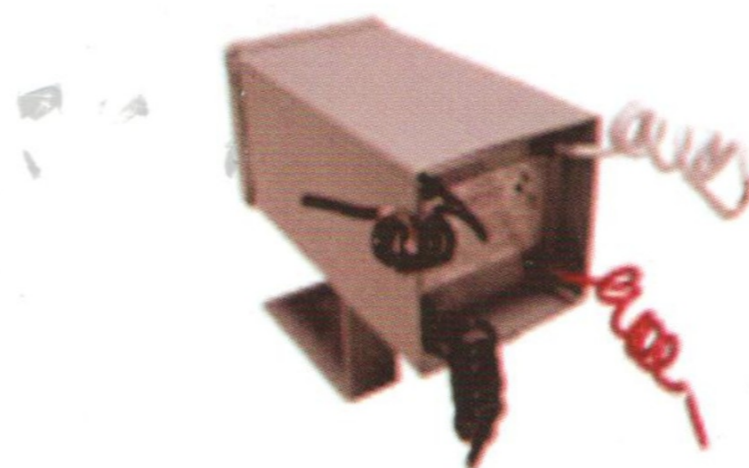
Código Comercial	Referência	Potência (W)	Tensão Rede (V)	Corrente de Rede (A)	FP	Perda Máxima (W)	Capacitor p/ Correção FP	Dimensões (mm)							Peso (KG)	Embalagem Peças / Caixas	Tensão de pico ignitor (KV)
								A	B	C	D	E	F	G			
Tectia 0070	RVMTI 70A226-IG	70	220	0,40	0,93	15	Incorporado	71	60	90	120	40	105	60	1,300	10	3,5 ~ 4,5
Tectia 0170	RVMTE 70A226-IG	70	220	0,40	0,93	15	Incorporado	71	61	150	85	51	60	18	1,530	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 00100	RVMTI 100A226-IG	100	220	0,58	0,93	18	Incorporado	71	60	90	120	40	105	60	1,420	10	3,5 ~ 4,5
Tectia 01100	RVMTE 100A226-IG	100	220	0,58	0,93	18	Incorporado	71	61	150	85	51	60	18	1,540	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 00150	RVMTI 150A226-IG	150	220	0,81	0,94	23	Incorporado	71	60	90	120	40	105	60	1,680	10	3,5 ~ 4,5
Tectia 01150	RVMTE 150A226-IG	150	220	0,81	0,94	23	Incorporado	71	61	150	85	51	60	18	1,750	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 00250	RVMTI 250A226-IG	250	220	1,35	0,94	30	Incorporado	82	69	108	150	60	135	60	3,000	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 01250	RVMTE 250A226-IG	250	220	1,35	0,94	30	Incorporado	82	69	170	85	51	60	18	3,600	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 00400	RVMTI 400A226-IG	400	220	2,07	0,94	38		75	88	116	150				3,300	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 01400	RVMTE 400A226-IG	400	220	2,07	0,94	38	Incorporado	82	69	200	85	51	60	18	4,100	5	3,5 ~ 4,5
Tectia 01000	RVMTE 1000A226-IG	1000	220	5,10	0,94	60	Incorporado	135	110	260	141	53	60	18	10,900	1	N/D
Tectia 011000	RVMTI 1000A226-IG	1000	220	5,10	0,94	60		125	150	115	140					1	N/D
Tectia 02000	RVMTE 2000A226	2000	220	10,00	0,94	90	Incorporado	160	145	380	141	53	60	18	31,400	1	N/D

RVMTI = Uso interno/ integrado - RVMTE = Uso externo

Aplicações: Iluminação em Shopping, fachadas, monumentos, estádios quadras esportivas e outras

REATORES PARA LÂMPADAS À VAPOR DE MERCÚRIO - 60Hz

Código Comercial	Referência	Potência (W)	Tensão Rede (V)	Corrente de Rede (A)	FP	Perda Máxima (W)	Capacitor p/ Correção FP	Dimensões (mm)							Peso (KG)	Embalagem Peças / Caixas
								A	B	C	D	E	F	G		
Tecmia 015	RVMI 80A226	80	220	0,44	0,92	10	Incorporado	71	60	90	120	40	105	60	1,030	10
Tecmia 00700	RVMI 80B226	80	220	0,80	0,50	10	7µFx250 V	71	60	90	120	40	105	60	1,000	10
Tecmia 00100	RVMI 125A226	125	220	0,67	0,92	15	Incorporado	71	60	90	120	40	105	60	1,180	10
Tecmia 00900	RVMI 125B226	125	220	1,15	0,55	15	10µFx250 V	71	60	90	120	40	105	60	1,150	10
Tecmia 00300	RVMI 250A226	250	220	1,30	0,92	23	Incorporado	82	69	80	120	60	105	60	1,850	5
Tecmia 01100	RVMI 250B226	250	220	2,15	0,58	23	18µFx250 V	82	69	80	120	60	105	60	1,800	5
Tecmia 00500	RVMI 400A226	400	220	2,05	0,92	28	Incorporado	82	69	108	150	60	135	60	2,950	6
Tecmia 01300	RVMI 400B226	400	220	3,25	0,60	28	25µFx250 V	82	69	108	150	60	135	60	2,900	6
Tecmia 00101	RVME 80A226	80	220	0,44	0,92	10	Incorporado	71	60	150	85	51	60	18	1,750	6
Tecmia 00901	RVME 80B226	80	220	0,80	0,50	10	7µFx250 V	71	60	150	85	51	60	18	1,700	5
Tecmia 00301	RVME 125A226	125	220	0,67	0,92	15	Incorporado	71	60	150	85	51	60	18	1,870	5
Tecmia 00101	RVME 125B226	125	220	1,15	0,55	15	10µFx250 V	71	60	150	85	51	60	18	1,820	5
Tecmia 00501	RVME 250A226	250	220	1,30	0,92	23	Incorporado	82	69	170	85	51	60	18	2,350	5
Tecmia 01301	RVME 250B226	250	220	2,15	0,58	23	18µFx250 V	82	69	170	85	51	60	18	2,300	5
Tecmia 0700	RVME 400A226	400	220	2,05	0,92	28	Incorporado	82	69	170	85	51	60	18	3,400	5
Tecmia 00701	RVME 400B226	400	220	3,25	0,60	28	25µFx250 V	82	69	170	85	51	60	18	3,300	5



REATORES PARA LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO - 60Hz - PROCEL COM BASE PARA RELÊ

Código Comercial	Referência	Potência (W)	Tensão Rede (V)	Corrente de Rede (A)	FP	Perda Máxima (W)	Capacitor p/ Correção FP	Dimensões (mm)							Peso (KG)	Embalagem Peças / Caixa
								A	B	C	D	E	F	G		
Tecsia 0170 PROCEL-PT-BR	RVSE70A226-PR-PT-BR	70	220	0,40	0,93	12	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,060	5
Tecsia 0170 PROCEL-ZN-BR	RVSE70A226-PR-ZN-BR	70	220	0,40	0,93	12	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,060	5
Tecsia 01100 PROCEL-PT-BR	RVSE100A226-PR-PT-BR	100	220	0,56	0,93	14	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,130	5
Tecsia 01100 PROCEL-ZN-BR	RVSE100A226-PR-ZN-BR	100	220	0,56	0,93	14	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,130	5
Tecsia 01150 PROCEL-PT-BR	RVSE150A226-PR-PT-BR	150	220	0,84	0,94	18	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	3,730	5
Tecsia 01150 PROCEL-ZN-BR	RVSE150A226-PR-ZN-BR	150	220	0,84	0,94	18	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	3,730	5
Tecsia 01250 PROCEL-PT-BR	RVSE250A226-PR-PT-BR	250	220	1,35	0,94	24	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	4,740	5
Tecsia 01250 PROCEL-ZN-BR	RVSE250A226-PR-ZN-BR	250	220	1,35	0,94	24	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	4,740	5
Tecsia 01400 PROCEL-PT-BR	RVSE400A226-PR-PT-BR	400	220	2,10	0,94	32	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,570	5
Tecsia 01400 PROCEL-ZN-BR	RVSE400A226-PR-ZN-BR	400	220	2,10	0,94	32	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,570	5

RVSE = Uso externo - PT = Pintado / ZN = Zincado

Aplicações: Iluminação pública, instalações industriais, fachadas e outras.

REATORES PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO - 60Hz - ENCE COM BASE PARA RELÊ (Etiquetagem nacional de conservação de energia)

Características Técnicas e Dimensionais

Código Comercial	Referência	Potência (W)	Tensão Rede (V)	Corrente de Rede (A)	FP	Perda Máxima (W)	Capacitor p/ Correção FP	Dimensões (mm)							Peso (KG)	Embalagem Peças / Caixa
								A	B	C	D	E	F	G		
Tecsia 0170 ENCE-PT-BR	RVSE70A226-EN-PT-BR	70	220	0,40	0,93	14	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,265	5
Tecsia 0170 ENCE-ZN-BR	RVSE70A226-EN-ZN-BR	70	220	0,40	0,93	14	10X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,265	5
Tecsia 01100 ENCE-PT-BR	RVSE100A226-EN-PT-BR	100	220	0,56	0,93	17	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,030	5
Tecsia 01100 ENCE-ZN-BR	RVSE100A226-EN-ZN-BR	100	220	0,56	0,93	17	12X250	71	61	150	86,5	49,5	60	18	2,030	5
Tecsia 01150 ENCE-PT-BR	RVSE150A226-EN-PT-BR	150	220	0,84	0,94	22	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	2,500	5
Tecsia 01150 ENCE-ZN-BR	RVSE150A226-EN-ZN-BR	150	220	0,84	0,94	22	18X250	80	67	150	86,5	49,5	60	18	2,500	5
Tecsia 01250 ENCE-PT-BR	RVSE250A226-EN-PT-BR	250	220	1,35	0,94	30	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	3,920	5
Tecsia 01250 ENCE-ZN-BR	RVSE250A226-EN-ZN-BR	250	220	1,35	0,94	30	30X250	88	75	200	86,5	49,5	60	18	3,920	5
Tecsia 01400 ENCE-PT-BR	RVSE400A226-EN-PT-BR	400	220	2,10	0,94	38	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,110	5
Tecsia 01400 ENCE-ZN-BR	RVSE400A226-EN-ZN-BR	400	220	2,10	0,94	38	45X250	100	85	200	86,5	49,5	60	18	4,110	5

RVSE = Uso externo - PT = Pintado / ZN = Zincado

IGNITORES PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO E MULTIVAPORES METÁLICOS - 50/60Hz

Dispositivo auxiliar utilizado conjuntamente com o reator para gerar pulso de tensão que possibilite a partida das lâmpadas a vapor de sódio e multivapores metálicos.

Atenção: Toda manutenção de ignitores, o sistema deve ser desenergizado, devido ao pulso de tensão elevada que o mesmo gera, podendo chegar até à 4500V.

Não é aconselhável instalação a distâncias superiores a 7 metros do conjunto reator/ignitor em relação à lâmpada, pois pode haver comprometimento da partida da mesma.

Código Comercial	Referência	Tensão Rede (V)	Tensão de Pico (KV)	Potência da Lâmpada (W)	Dimensões (mm)		Peso (KG)
					A	B	
TECIGVS002	IGVS 2300	220 / 240	1,8 ~ 2,3	Valor de Sódio 70	46,0	35,0	0,080
TECIGVS004	IGVS 4500	220 / 240	2,8 ~ 4,5	Valor de Sódio 100/150/400/1000	46,0	35,0	0,080

CUIDADOS BÁSICOS

- . Não instalar em temperaturas acima de 60°.
- . Não instalar em ambientes úmidos.

REATORES INTERNOS

- . Não instalar em locais descobertos expondo-o a chuva e sol;
- . A distância do conjunto reator / ignitor não pode ser superior a 7 metros da lâmpada;
- . Verifique os soquetes das lâmpadas que devem estar bem conectados;
- . Não instale o reator em redes com variações de tensão fora dos limites especificados;
- . Nunca utilize o reator em redes com potências e tipos de lâmpadas diferentes do descrito na etiqueta de identificação;
- . Não troque a lâmpada com o reator energizado.

REATORES EXTERNOS

- . Instalar sempre com os cabos para baixo;
- . Instalar fixando o reator através de sua alça;
- . A distância do conjunto reator / ignitor não pode ser superior a 7 metros da lâmpada.
- . Verifique os soquetes das lâmpadas que devem estar bem conectadas;
- . Não instale o reator em redes com variações de tensão fora dos limites especificados;
- . Nunca utilize o reator com potências e tipos de lâmpadas diferentes do descrito na etiqueta de identificação;
- . Não troque a lâmpada com o reator energizado.

GARANTIA DO PRODUTO

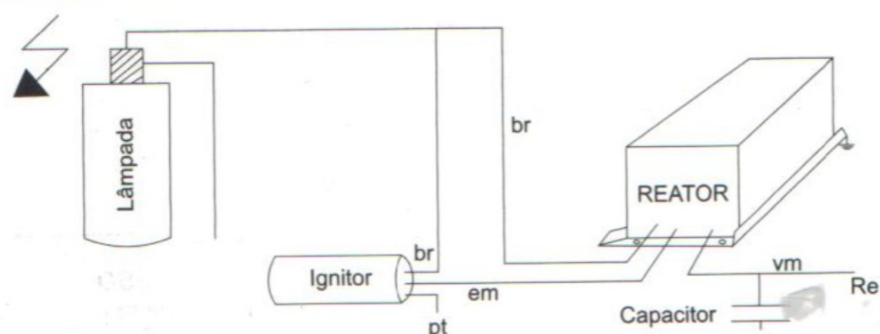
SELO PROCEL - 5 anos.

SELO PROCEL / ENCE - 3 anos.

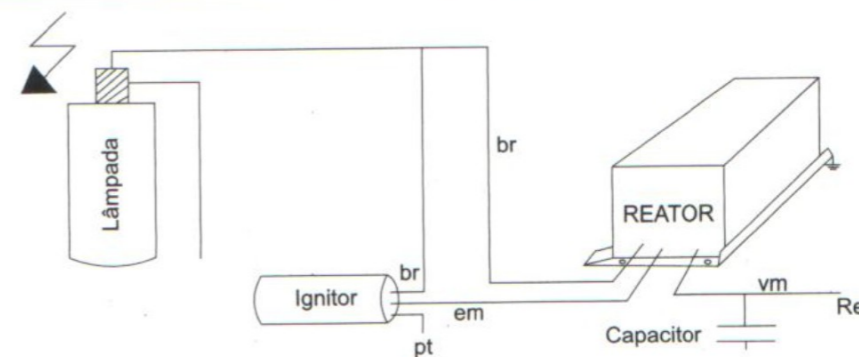
- . A garantia contra defeitos de fabricação será contada a partir da data de aquisição comprovada através de Nota Fiscal de compra ou data de fabricação impressa na tampa do produto, caso o consumidor não apresenta a mesma.
- . A abertura da tampa do reator por pessoa não autorizada **ANULA A GARANTIA DO PRODUTO.**
- . O termo de garantia não cobre danos causados por descargas atmosféricas, transporte, manuseio inadequado (quedas, etc.), instalação inadequada e o não cumprimento das recomendações mencionadas.

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO REATORES INTERNOS

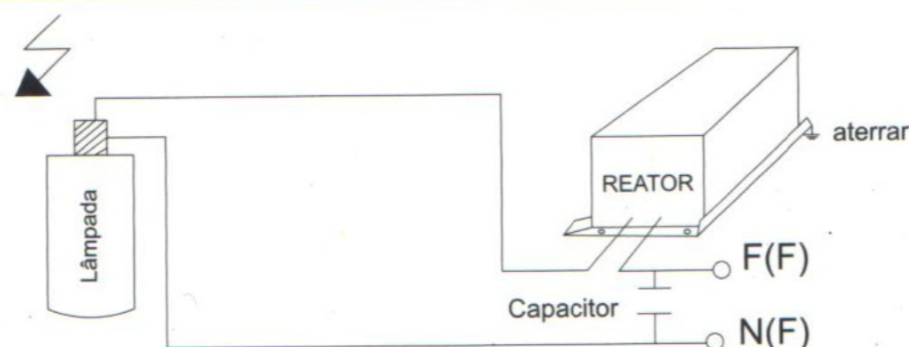
REATORES VAPOR DE SÓDIO



REATORES VAPOR METÁLICO P/ LÂMPADAS H (OSRAM) OU SIMILAR



REATORES VAPOR DE MERCÚRIO DE 80A A 1.000W



Variações de tensão suportada
Rede 220V: 209 a 230V



Iluminando com qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 20/05/2025 - Processo Nº 008566/2025

Vencedor	FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME		
CNPJ	11.181.135/0001-17		
Endereço	RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP:		
Contato	2835550046 altivojr_33@hotmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00020689	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ² - isolamento em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO . MARCA -	M	1.000,00	12,500	12.500,000
00028	00028	00020418	CINTA 200 MM ² - galvanizado a fogo - incluindo porca e arruela . MARCA -	PAR	300,00	25,160	7.548,000
00043	00043	00020687	DISJUNTOR TRIPOLAR C 63 A - MARCA -	UNI	100,00	22,500	2.250,000
00046	00046	00008535	ESCADA DE 5 DEGRAUS - Fabricada segundo os critérios da ABNT; Leve, dobrável e fácil de guardar, ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Maior leveza e durabilidade, mesmo em área litorâneas. Capacidade mínima 100 Kg. Pés e degraus em alumínio. Fitas de segurança em poliéster. Ponteira em polipropileno emborrachado. Garantia de 1 ano. MARCA -	UNI	20,00	124,750	2.495,000
00049	00049	00007001	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM - ROLO CONTENDO 100 METROS , COR ISOLAÇÃO BRANCA, PESO 2,270 KG, TENSÃO 300V, COMPONENTE CONDUTOR COBRE ISOLAÇÃO, PVC 70 GRAUS NORMAS NBR 13249 APROVADO PELO INMETRO. MARCA -	RL	50,00	260,000	13.000,000
00050	00050	00002704	FIO PARALELO 2 X 4 MM - rolo com 100 metros .cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão : 300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo INMETRO embalagem lacrada . MARCA -	RL	50,00	350,000	17.500,000
00080	00080	00008132	PARAFUSO 5/8 X 75 MM - GALVANIZADO, INCLUINDO A PORCA E ARRUELA. MARCA -	UNI	1.500,00	3,000	4.500,000
00091	00091	00024038	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO 400 W - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICA 400W. TENSÃO 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR – USO EXTERNO – 60 HZ FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO – PERDA MAXIMA 32W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA . MARCA -	UNI	1.500,00	61,660	92.490,000
00107	00107	00042072	POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRÃO 01 CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO - Poste padrão1 caixa (Bifasico) NORMATIZADO pela EDP, com kit de instalação contendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m de cabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico , 01 haste terra com conector, 02 conctores KS 16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01 olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo. MARCA -	PÇ	50,00	699,990	34.999,500
00110	00110	00042075	PROJETO EM LED DE 200W PROJETO LED MODULAR CLF -MP250 – 200W - Projetor modular com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado , injetado ou estampado de alta resistência mecânica, com parede mínima de 5mm, construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento na cor cinza claro pintura eletrostática especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo IP-66 para o óptico módulo de LED . Sistema de fixação escamotável, possibilitando instalação angulada fixado através de parafusos de cabeça sextavada	UNI	50,00	423,110	21.155,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 20/05/2025 - Processo Nº 008566/2025

<i>Vencedor</i>	FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME
<i>CNPJ</i>	11.181.135/0001-17
<i>Endereço</i>	RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2835550046 altivojr_33@hotmail.com

fabricados em aço inox 30. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com o módulo dissipador e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources) tipo high power com montagem SMD, temperatura de cor entre 4.000K a 5000K ($\pm 300K$); potência máxima do sistema 50W ($\pm 10\%$); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor = 70. Lente ótica fabricada em PPMA com proteção UV, fecho simétrico de 60 a 90 graus, alimentação entre 90 – 305 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo ($>0,95$), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que $<10\%$, imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção feita através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 12KA para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico.

Laudos comprobatórios exigidos executado por laboratórios e entidades acreditadas ao INMETRO:

- Características fotométricas (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Ensaio Térmico do projetor e seus componentes (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Ensaio de proteção contra choque elétrico (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Ensaio de impacto (IK) (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Ensaio de EMI - Interferência eletromagnética (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Grau de proteção (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Resistência a vibração (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Resistência a força do vento (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Comprovação da liga de alumínio do corpo (Laboratório Acreditado Inmetro)
- Comprovação da matéria prima da guarnição (Laboratório Internacional ou Nacional Acreditado Inmetro)
- Comprovação temperatura de cor LED (Laboratório Internacional ou Nacional Acreditado Inmetro)
- Certificado de garantia do fornecedor MARCA -

REATOR P/ LAMPADA VS 400W EXTERNO - reator para lampada de vapor de sódio 400w. tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 32w delta t 65° tw 105°. selo procel e garantia de 5 anos gravado na plaqueta . MARCA -

00116 00116 00000949 UNI 375,00 62,800 23.550,000

REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO 400 W - REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICA 400W. TENSÃO 220V GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR – USO EXTERNO – 60 HZ FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO – PERDA MAXIMA 32W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA . MARCA -

00119 00119 00024038 UNI 500,00 61,660 30.830,000

Total do Fornecedor: 262.818,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 48

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 000151/2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE
ITAPEMIRIM/ES
Att.: Sr. RENAN CARNEIRO DA SILVA

Prezado Senhor,

Nós, **Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a **ANUÊNCIA** para adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 000151/2025**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 (Processo Administrativo Nº 008566/2025)**, firmada entre esta Secretaria Municipal de Obras e a empresa Ferragens Mimoso Eireli ME

O objeto da ata em questão é a **Aquisição de Material Elétrico**.

Desejamos formalizar a adesão para os itens e quantidades detalhados abaixo, que representam parte do saldo disponível na ata:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. da Ata	Qtd. a ser Aderida	% de Utilização da Ata
1	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ²	M	1.000	500	50,00%
2	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	RL	50	25	50,00%
3	FIO PARALELO 2 X 4 MM	RL	50	25	50,00%
4	REFLETOR DE LED 500W	UNI	50	25	50,00%
5	POSTE PADRÃO 01 CAIXA (BIFÁSICO)	PÇ	50	25	50,00%



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unidade	Qtd. da Ata	Qtd. a ser Aderida	% de Utilização da Ata
6	PROJETOR LED MODULAR 200W CLF -MP250	UNI	50	25	50,00%

TOTAIS

Valor Total da Ata (ARP)

R\$ 279.887,00

Valor Total da Adesão Solicitada

R\$ 54.362,00

Percentual Global de Utilização

19,42%

Conforme demonstrado, o valor total desta adesão é de **R\$ 54.362,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais)**, o que representa **19,42%** do valor total global da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 279.887,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)**.

Ressaltamos que o atendimento a esta solicitação está condicionado à disponibilidade de saldo dos itens na ata e à aceitação expressa de Vossa Senhoria.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itapemirim/ES 10 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE AYUB FERNANDES
Data: 11/09/2025 12:22:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 47

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 000151/2025

À

FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 284 – MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 293400-000

Att.: Sr. ALTIVO SALUCI JUNIOR

Prezados Senhores,

Nós, **Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a **ANUÊNCIA** para adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 000151/2025**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 (Processo Administrativo Nº 008566/2025)**, firmada entre a Secretaria Municipal de Obras; da qual Vossa empresa é detentora

O objeto da ata em questão é a **Aquisição de Material Elétrico**.

Desejamos formalizar a adesão para os itens e quantidades detalhados abaixo, que representam parte do saldo disponível na ata:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. da Ata	Qtd. a ser Aderida	% de Utilização da Ata
1	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ²	M	1.000	500	50,00%
2	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	RL	50	25	50,00%
3	FIO PARALELO 2 X 4 MM	RL	50	25	50,00%
4	REFLETOR DE LED 500W	UNI	50	25	50,00%
5	POSTE PADRÃO 01 CAIXA (BIFÁSICO)	PÇ	50	25	50,00%



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unidade	Qtd. da Ata	Qtd. a ser Aderida	% de Utilização da Ata
6	PROJETOR LED MODULAR 200W CLF -MP250	UNI	50	25	50,00%

TOTAIS

Valor Total da Ata (ARP)

R\$ 279.887,00

Valor Total da Adesão Solicitada

R\$ 54.362,00

Percentual Global de Utilização

19,42%

Conforme demonstrado, o valor total desta adesão é de **R\$ 54.362,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais)**, o que representa **19,42%** do valor total global da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 279.887,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)**.

Ressaltamos que o atendimento a esta solicitação está condicionado à disponibilidade de saldo dos itens na ata e à aceitação expressa de Vossa Senhoria.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itapemirim/ES 10 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente
FELIPE AYUB FERNANDES
Data: 11/09/2025 12:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Itapemirim- ES

Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2025.

OFÍCIO/SEMOU/Nº64/2025

Ao Senhor,

Felipe Ayub Fernandes

Assunto: Resposta Ofício 48 - Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 000151/2025.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 46, que trata da solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, informamos que, após análise da matéria, **manifesto o deferimento quanto a anuência** para a adesão, considerando que o procedimento se encontra em conformidade com a legislação vigente e que a referida Ata atende às necessidades do órgão/entidade solicitante.

Reiteramos a importância da formalização do respectivo Termo de Adesão, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos, desde já, pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN CARNEIRO DA SILVA
Data: 11/09/2025 15:40:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENAN CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

FERRAGENS MIMOSO LTDA
CNPJ: 11.181.135.0001-17 IE: 082664005

RAZAO SOCIAL: FERRAGENS MIMOSO LTDA

CNPJ.: 11.181.135.0001-17

ENDEREÇO: RUA ESPIRITOSANTO 284, CENTRO, MIMOSO DO SUL-ES CEP.: 29400-000

TELEFONE: (28) 99987-9483

EMAIL: altivojr_33@hotmail.com

À

Secretária Municipal de Saúde de Itapemirim

Assunto: Anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, referente ao interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 000018/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, informamos que manifestamos anuência para a adesão solicitada, nos termos da legislação vigente.

Ressaltamos que a adesão deverá seguir todas as condições pactuadas na referida Ata, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão aderente a formalização e execução do contrato com o fornecedor registrado.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Mimoso do sul 15 de setembro 2025

FERRAGENS MIMOSO
LTDA:111811350001
17

Assinado de forma digital por
FERRAGENS MIMOSO
LTDA:11181135000117
Dados: 2025.09.15 13:20:32 -03'00'

FERRAGENS MIMOSO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.181.135/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERRAGENS MIMOSO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL HIDROLUZ	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIMOSO DO SUL	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3555-0407
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001386284

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.181.135/0001-17

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/09/2025**, válida até **15/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.033D.4240.D8AD**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRAGENS MIMOSO LTDA
CNPJ: 11.181.135/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:35 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **F545.C41B.CCF2.29C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.181.135/0001-17
Razão Social: FERRAGENS MIMOSO EIRELLI ME
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 284 LOJA / CENTRO / MIMOSO DO SUL / ES / 29400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091410321600467730

Informação obtida em 16/09/2025 15:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0004887

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.181.135/0001-17
RUA ESPIRITO SANTO, Nº 284 , Centro Mimoso do Sul - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250004887

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 3507 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

FERRAGENS MIMOSO LTDA

CPF/CNPJ nº: **11.181.135/0001-17**

Rua ESPÍRITO SANTO Nº284 - CENTRO - Mimoso do Sul-ES CEP: 29400000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.mimosodosul.es.gov.br

Certidão Emitida em: **16/09/2025**, Valida até: **15/11/2025**

Chave de Validação WEB: **b9383db9**

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 16/09/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS MIMOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.181.135/0001-17

Certidão nº: 54674070/2025

Expedição: 16/09/2025, às 15:18:29

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS MIMOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.181.135/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.491.556/0001-81
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000200/2025 - LIBERADA

Assinado digitalmente
 SILVA OLINDA DE ALMEIDA MARDEGA
 SUJETT:07041523713
 18/09/2025 - 15:24:16

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2025	Ficha : 0000052
	Data : 18/09/2025	Data Ref.: 18/09/2025 Valor : 54.362,00

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 060 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto/Atividade : 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
 Fonte de Recurso : 160000000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO F

Favorecido : FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME CNPJ/CPF : 11.181.135/0001-17
 Bairro : Centro Cidade : Mimoso do Sul
 Endereço : RUA ESPIRITO SANTO UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Pré- Empenho para aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, para atender diversas unidades de saúde do município, conforme justificativas e documentações em anexo (Prot. nº 28007/2025)

Saldo Anterior Ficha	250.970,00	Valor Pré Empenho	54.362,00	Saldo Disponível	196.608,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005803/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
 Objeto : MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

SUBELEMENTO	
33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	54.362,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	54.362,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	54.362,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	54.362,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	54.362,00

Local/Data/Assinaturas
 ITAPEMIRIM....., 18 de setembro de 2025

PARECER JURÍDICO

Protocolo BPMS nº 28.007/2025

À SUBMATERLI,

Trata-se de processo administrativo onde o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende aderir a Ata de Registro de Preço nº 151/2025 advinda do pregão eletrônico 018/2025, onde a entidade gestora é o MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa fornecedora é FERRAGENS MIMOSO LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – id. 9F539c52dca16e8540216053b609b6ff.

Há nos autos documento de formalização de demanda – id. 9F539c52dca16e8540216053b609b6ff, termo de referência – id. 49dddfe940356163ae5acb9c4fa776b9. Há, ainda, consulta ao órgão gestor – id. 9a427ce772c91a4d35ee47de6c656ce3 –, aceite da fornecedora – id. a15ac78bea04689519dcec74a31477a4 e nota de pré-empenho – ids. D521b37c6cfce6588a8abd25b4102075.

Por fim, para a demonstração da vantajosidade, fora juntado quadro comparativo.

É o essencial relatório. Passo a análise de mérito.

Ex tempore, revela-se imperioso registrar que o exame atinente a conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, não se encontra inserto dentro do espectro de atribuições conferidas à PGM pela LC nº 158/2013, eis que se trata de questão eminentemente afeta ao mérito administrativo, de atribuição do gestor público.

Neste contexto, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, conforme orientação constante do enunciado n. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União1.

Com efeito, convém salientar que a manifestação jurídica em epígrafe tem o escopo de atuar na segunda linha de defesa das contratações públicas, em especial no controle prévio de legalidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, a análise do procedimento em capítulo cinge-se aos

aspectos jurídicos sub examine, mediante os elementos constantes dos autos, sendo presumível que, os aspectos técnicos e/ou econômicos envolvidos tenham sido devidamente apreciados pelos órgãos técnicos competentes para tanto, de tal sorte que esta Procuradoria deixa de se manifestar sobre a legalidade de quaisquer atos pretéritos a este parecer, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Pois bem, a adesão a Atas de Registro de Preços é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as contratações públicas, incluindo o uso de sistemas de registro de preços. A norma prevê que a adesão deve observar a economicidade e a vantajosidade da contratação, além dos limites legais estabelecidos.

Como sabido, para que haja regular adesão de ata de registro de preços, faz-se necessária a caracterização do objeto a ser adquirido, o diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração e apresentação das justificativas pertinentes, competindo a secretaria solicitante a sua demonstração, não sendo atribuição desta procuradoria adentrar neste mérito por falta de capacidade técnica específica.

Com efeito, toda e qualquer adesão de ata de registro de preços precisa ser vantajosa. Não posso deixar de destacar que em uma

pesquisa de preços várias condicionantes devem ser analisadas para se obter um resultado satisfatório, a exemplo da especificação do objeto, quantidades e etc. Contudo, esta procuradoria não possui atribuição e competência para certificar se a pesquisa de preços é ou não vantajosa, sendo esta atribuição do setor competente. Há nos autos para a demonstração da vantajosidade, quadro comparativo, de responsabilidade daquele órgão.

Outrossim, nos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços deve haver anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor beneficiário, comprovação de que a ata está vigente. Ademais deve se manter as mesmas condições assumidas no certame original, observância aos limites quantitativos previstos na legislação vigente (50%) - art. 86 da Lei nº 14.133/2021, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, econômica, técnica e de idoneidade dos fornecedores.

Inobstante tudo que fora asseverado, deverá ter a Secretaria solicitante atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 20.045/2023, especialmente quanto a “carona” que se pretende, vez que os arts. 28 a 30 do referido diploma, traz regras e requisitos específicos, veja-os:

“Art. 28 - O Município de Itapemirim somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os

seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a “FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA” até a fase de pesquisa de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o Município efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e as condições estabelecidas no edital que deu origem ao registro de preços.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Art. 29 - Serão observadas, para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28, as regras estabelecidas na regulamentação do órgão ou entidade gerenciadora quanto

as condições e quantitativos das aquisições ou contratações (no caso de serviços) e no instrumento convocatório da ata de registro de preços.

Art. 30 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.”

Com efeito, é possível o Município de Itapemirim-ES aderir a Ata de Registro de Preços de órgãos ou entidades de outros Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União. O percentual do item a ser aderido também respeita o máximo permitido que é de 50%.

Entretanto, na espécie, como já mencionado, a Ata de Registro de Preço que se pretende aderir tem onde a entidade gestora o próprio **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

OBRAS E URBANISMO. Note que a personalidade jurídica da contratação está adstrita ao Município, cujo CNPJ é 27.174.168/0001-70. Por sua vez, **quem pretende a adesão é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que apesar de fazer parte da estrutura organizacional do Município de Itapemirim-ES, **utiliza-se da unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo CNPJ é próprio e recebe o número 10.491.556/0001-81.**

Nesse sentido é a lei de licitação:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.”

É certo que os Fundos Municipais, como regra, não possuem personalidade jurídica própria distinta do ente federado, tratando-se de meros instrumentos de gestão contábil e financeira. Todavia, no caso concreto, o Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim detém CNPJ

próprio, execução orçamentária autônoma e gestão financeira individualizada, características que, no plano funcional, o equiparam a entidade distinta para fins de aplicação do art. 86, § 3º, II, da Lei 14.133/2021, especialmente quando a adesão se dá entre unidades orçamentárias com contornos contábeis e finalidades distintas dentro da mesma estrutura administrativa.

Ademais, o próprio Decreto Municipal nº 20.045/2023, em seus arts. 28 a 30, também não veda essa possibilidade. Ao contrário, estabelece requisitos materiais que, uma vez cumpridos, legitimam a adesão independentemente de o gestor e o aderente integrarem o mesmo ente federado, desde que tenham CNPJs distintos.

Portanto, ao se reconhecer a autonomia administrativa e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, inscrito por CNPJ próprio e com contornos financeiros específicos, tem-se que a adesão não configura simples ampliação de quantitativo pelo mesmo órgão, mas verdadeira adesão por entidade distinta.

O Tribunal de Contas da União, ao examinar o uso do Sistema de Registro de Preços, tem reiterado que a adesão (carona) deve observar a vantajosidade, compatibilidade e limites quantitativos, sem, contudo, restringir expressamente a adesão entre unidades pertencentes ao mesmo ente federado, desde que respeitada a autonomia orçamentária e os controles legais (TCU, Acórdãos nº 894/2021, 28/22/2021 e

8340/2018, Plenário).

Ressalta-se que a adesão ora pretendida não se confunde com hipótese de auto-adesão ou ampliação de quantitativos pela entidade gerenciadora. O Fundo municipal de Saúde limita-se a utilizar saldo existente na Ata nº 151/2025, dentro dos limites previstos no art. 30, I, do Decreto Municipal 20.045/2023 e no art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no Parecer/Consulta nº 00006/2015-7, reconheceu expressamente a possibilidade de adesão a atas de registro de preços, desde que observados os quantitativos máximos previstos no edital. O precedente evidencia que a Corte de Contas estadual adota postura de cautela, não de vedação – que é o que aqui também se recomenda.

A presente hipótese observa integralmente tais premissas: há anuência do órgão gerenciador (Secretaria de Obras), aceite do fornecedor, demonstração de vantajosidade e respeito aos limites do Decreto Municipal nº 20.045/2023, razão pela qual se mostra compatível com o entendimento encampado pelo TCE/ES.

Além disso, eventual entendimento contrário resultaria em solução antieconômica e desarrazoada, impondo a realização de novo certame para aquisição de objeto já licitado.

Por tal razão, verifico a possibilidade da adesão da forma que se

apresenta, desde que observadas todas as cautelas já mencionadas.

Derradeiramente, cumpre salientar que a manifestação da Procuradoria Municipal é de caráter opinativo e não vinculante. Ademais, consoante precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, “a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art. 133 da Constituição Federal” (RHC n. 126.954/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 14/12/2021, DJe de 17/12/2021).

Dessa forma, restrita ao exame dos aspectos jurídicos *sub examine* e postos tais fundamentos de direito e de fato, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise jurídica em epígrafe, esta Procuradoria entende que, para que seja possível a adesão de Ata de Registro de Preços devem ser observados; i. se estão presentes todos os elementos elencados no parecer, respeitando os arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023; ii. não haja qualquer espécie de direcionamento; iii. a Submaterli certifique a instrução processual, e; iv. haja autorização expressa do Chefe do Executivo.

Recomenda-se, por fim, que o órgão gestor mantenha controle documental sobre as adesões internas, registrando quantitativos

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

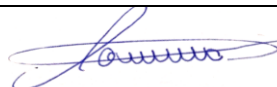
consumidos, saldos remanescentes, de modo a possibilitar futura
fiscalização do Tribunal de Contas.

É o parecer.

Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2025.

LEONARDO ROZA TONETTO

Advogado – OAB/34677/ES
Subprocurador-Geral – Matr. 21217101



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4c45a2c7304d1e23210b68b24e62469a

Documento assinado por:

Leonardo Roza Tonetto	
CPF: ***.849.407-**	
Email Verificado: leonardotonettoadv@gmail.com	
IP: 192.168.2.133	Data: 07/10/2025 12:01:54

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/10/2025 12:01:57



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

(28) 3529.6030 – Email: administracao@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28007/2025

À SEMUS,

Segue para conhecimento e manifestação do parecer jurídico (Identificador: 4c45a2c7304d1e23210b68b24e62469a), bem como os requisitos elencados, certificação de autenticidade e veracidade e demais determinações. Após, encaminhar os autos para deliberação do Chefe do Executivo.

Em, 07 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c4fc913a5ab58973add95060d9b79236

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves	
CPF: ***.641.407-**	
Email Verificado: fabianalesqueves@hotmail.com	
IP: 192.168.3.37	Data: 07/10/2025 15:55:25

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/10/2025 15:55:27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Às vistas do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, Protocolo BPMS nº 28.007/2025, que analisou a viabilidade da adesão do Fundo Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 151/2025, oriunda do pregão eletrônico 018/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cumpre-me informar que a Secretaria Municipal de Saúde tomou ciência da manifestação técnica e procedeu à análise de suas determinações.

Constatou-se que todos os requisitos legais e administrativos para a regularidade do ato encontram-se devidamente instruídos nos autos do processo em referência, estando presentes a anuência formal do órgão gerenciador, o aceite expresso da empresa fornecedora Ferragens Mimoso Ltda., a demonstração de vantajosidade através de quadro comparativo e a estrita observância aos limites quantitativos estabelecidos na legislação pertinente, notadamente o disposto no Decreto Municipal nº 20.045/2023 e no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido Parecer Jurídico concluiu, de modo fundamentado, pela legalidade e possibilidade jurídica da adesão pleiteada, desde que observadas cautelas específicas, as quais, conforme verificado, encontram-se integralmente atendidas pela documentação anexada ao processo.

Diante do exposto, e considerando o caráter opinativo da manifestação jurídica, compete a Vossa Senhoria, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, o juízo de mérito administrativo e a deliberação final sobre o ato.

Assim, e considerando a economicidade e vantagem para a Administração Pública, encaminhamos os autos à Augusta deliberação de Vossa Senhoria, para que, uma vez concordando, autorize a formalização da adesão do Fundo Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços em questão.

Respeitosamente,


Itapemirim/ES 08 de outubro de 2025.

Felipe Ayub Fernandes
Secretario Municipal de Saúde de Itapemirim/ES

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 78571b41364bfca8bb995e2320d37957

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes	
CPF: ***.726.347-**	
Email Verificado: felayub@gmail.com	
IP: 177.11.126.2	Data: 08/10/2025 15:12:06

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 08/10/2025 16:50:21



PREFEITURA DE ITAPEMIRIM-ES
GABINETE DO PREFEITO

Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2025.

Processo: 5803/2025

Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET

Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES.

Considerando o disposto nos autos em epigrafe e mediante atendimento de todos aspectos de regularidade, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito.

Assinado eletronicamente por GÊNESIS ALVES BECHARA em 09/10/2025 às 11:28:02.
CPF: 12888203723
Assinatura: 12888203723
Data: 2025.10.09 11:28:02
Tipo: PDF Assinado: 11.5.1

GÊNESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administracao@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28007/2025

À DGPL,

Segue para análise e manifestação do Agente de Contratação, conforme Determina o artigo 6º, inciso LX da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as atribuições do Decreto Municipal nº 20.041/2023.

Em, 09 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d2e953f2a6f3ab9b03b94498c925170a

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves	
CPF: ***.641.407-**	
Email Verificado: fabianalesqueves@hotmail.com	
IP: 192.168.3.37	Data: 09/10/2025 14:39:58

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/10/2025 14:47:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70
- www.itapemirim.es.gov.br

**DEPARTAMENTO GERAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - DGPL
DESPACHO**

PROT. 28.007/2025

A SEMUS,

Do compulsar dos autos, verifica-se que o mesmo está de acordo com a legislação de regência, com a devida documentação anexada, com nota de pré-empenho, parecer jurídico e autorização do Exmo. Prefeito anexados, assim sendo, o processo está apto para prosseguimento, assim, segue para cadastro da contratação no Cidad-ES TCE-ES, após a SUBMATERLI para prosseguimento.

Em 13/10/2025

Geremias Silva de Góes
Agente de Contratação PMI

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d4841cd3df12cb00b5fbbb743fa8fa56

Documento assinado por:

Geremias Silva de Goes	
CPF: ***.774.047-**	
Email Verificado: geremias.sgoes@hotmail.com	
IP: 168.181.197.243	Data: 14/10/2025 11:25:25

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 14/10/2025 11:25:30



[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#)

[Contratações](#)

> [Contratações](#)

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)



> [Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim](#) >

2025.035E0500001.16.0100 ▾

Remessa de dados

Identificação: 2025.035E0500001.16.0100

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoSelecaoContratacao/EnviarRemessaContratacao) Valor estimado: R\$ 54.362,00



Processo administrativo: 028007/2025

Autuação: 14/10/2025

Retificação

Natureza: 16 - Adesão à ARP

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Tipo: 02 - Compras



Objeto: Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº

Transferências

000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM² FIO PARALELO 2 X 2,5 MM FIO PARALELO 2 X 4 MM POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoSelecaoContratacao/Transferencias) PADRAO 01 PROJETO EM LED DE 200W PROJETOR LEDMODULAR CLF -MP250 – 200W REFLETOR DE LED 500W



Consultas

[Detalhes](#)

[Itens retificados](#)

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsultas/Consultas)



Painel de contratações

Não há dados enviados para esta contratação.

(<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral>)



Dúvidas

(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)



[s://www.tcees.tc.br/](https://www.tcees.tc.br/)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Fls.:

Rúbrica

Itapemirim-ES, 14 de Outubro de 2025.

Protocolo Eletrônico BPMS Nº 28.007/2025

Ao: **DGPL**

Assunto: Cadastro de Contratação

Prezado Senhor

Atendendo o despacho da Subsecretaria de Recurso de Materiais, Serviços e Licitações, segue anexo o Cadastro de Remessa de Contratação do CIDADES.

Atenciosamente,

MARCELA BARBOSA GOMES MOTA
DECRETO ÚNICO 21.209/2025
SUPERINTENDENTE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c9e40560b5c67fc4f3c6e420c28c3236

Documento assinado por:

<p>Marcela Barbosa Gomes Mota</p> <p>CPF: ***.279.917-**</p> <p>Email Verificado: marcelabgmota@gmail.com</p> <p>IP: 192.168.1.4</p>	<p><i>Marcela Barbosa Gomes Mota</i></p> <p>Data: 14/10/2025 16:00:29</p>
---	---

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 14/10/2025 16:00:32

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.181.135/0001-17
Razão Social: FERRAGENS MIMOSO EIRELLI ME
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 284 LOJA / CENTRO / MIMOSO DO SUL / ES / 29400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100512471600467729

Informação obtida em 16/10/2025 11:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

(28) 3529.6030 – Email: administracao@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28007/2025

À SIGET;

Informo que foi realizado os devidos registros no sistema CidadES, conforme documentos em anexo. Desta forma, realizada a correta instrução processual, estando apto para prosseguimento. Encaminho para assinatura do Excelentíssimo Prefeito, referente a Adesão nº 0256/2025.

Em, 16 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública



Protocolo: 28007/2025


Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a411e1046a8befa97bd1ea7306f56902

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: a411e1046a8befa97bd1ea7306f56902

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves	
CPF: ***.641.407-**	
Email Verificado: fabianalesqueves@hotmail.com	
IP: 192.168.3.37	Data: 16/10/2025 14:14:32

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 16/10/2025 14:14:34



Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESPIRITO SANTO

ADESÃO Nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28007/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0100

ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim



Prefeitura Municipal de Itapemirim
ESPIRITO SANTO

ADESÃO Nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28007/2025

CONTRATANTE: SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0100

ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA - 12888203723
CPF: 036.210.210-00
CNPJ: 11.181.135/0001-17
Data: 2025.10.16 14:02:00
Versão: 1.1.0

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano XV - Edição nº 4.382

Página 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Eletrônico nº 6.970/2025 sob o Protocolo Eletrônico nº 33.231/2025 O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, com sede à Praça Domingos José Martins, n.º 110, Centro, Itapemirim/ES, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal GENESIS ALVES BECHARA, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, neste ato designados simplesmente como CONTRATANTE, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua titular, Sr.ª ANGELICA RUFINO SALES, neste ato designados simplesmente como SOLICITANTE, e de outro lado a MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.203.103/0001-02, com sede à Rua Av. Ministro Salgado Filho, nº 650, Bairro Soteco, Vila Velha-ES, CEP: 29.106-010, representada pelo Sr. CAIO ZORZAL BERNARDES, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Veloso, nº 2440, Ed. Julieta de Freitas, Aptoº 302, Praia de Itapoã, Vila-Velha-ES, CEP: 29.101-735, inscrito no CPF nº 117.447.927-20 e na Carteira de Identidade nº 2.187.660 SSP-ES, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato em epígrafe, com fulcro no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Turismo e a indicação de recurso para cobertura das despesas com parte da LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Lote 0001 - Quantidade 01 - Valor unitário R\$3.950,00, para realização da Festa da CEMEI JAQUELINE S. L. DE ALCÂNTARA no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 16h, os quais serão originários de Recursos consignados na dotação orçamentária: Ficha: 000248 / Atividade/Projeto: 008.040.12.365.137.2.065 Manutenção Das Atividades Da Creche / Elemento De Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte De Recurso 1704000000000 - AAAAA, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2025

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

ADESÃO DE ATA

ADESÃO Nº 255/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28009/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 54.263.490/0001-48

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISI-

Protocolo: 28007/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 4c77f68916bb2794f39d4c4cf0715e14

ÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR: R\$ 61.537,04 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0101
ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal de Itapemirim

ADESÃO Nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28007/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0100
ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal de Itapemirim

ADESÃO Nº 257/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28011/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: T O SOUZA ME

CNPJ: 14.493.115/0001-70

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 88.464,20 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0102
ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal de Itapemirim

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 000049/2025

CONTRATADO: CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA nos lotes 4 e 6 no valor total de R\$ 125.994,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), SINTONIA COMÉRCIO LTDA nos lotes 3 e 5 no valor total de R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), SOLUPESS COMERCIAL LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e T O SOUZA ME no lote 2 no valor total de R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de transfor-



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA**

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

(28) 3529.6030 – Email: administracao@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28007/2025

AO FINANCEIRO SEMUS,

Segue para empenho.


Em, 17 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: acf0be82092335f6fb65bb51f29c46ac

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves	
CPF: ***.641.407-**	
Email Verificado: fabianalesqueves@hotmail.com	
IP: 192.168.3.37	Data: 17/10/2025 09:55:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/10/2025 09:55:30



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.491.556/0001-81
NOTA DE EMPENHO N° 0002201/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000052
Processo : 0005803/2025
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 20/10/2025
Valor : 54.362,00

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 060 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 160000000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOC

Favorecido : 10819 - FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME **CNPJ/CPF : 11.181.135/0001-17**
Bairro : CENTRO **Cidade : Mimoso do Sul**
Endereço : RUA ESPIRITO SANTO **UF : Espírito Santo**
Telefone Fixo: 2835550046 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho para aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços n° 000151/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES, decorrente do Pregão Eletrônico n° 018/2025, para atender diversas unidades de saúde do município, conforme justificativas e documentações em anexo (Prot. n° 28007/2025)

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	166.735,68	Despesa Empenhada	54.362,00	Saldo Disponível	112.373,68
-----------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)

Reserva : 200/2025 **Data :** 18/09/2025

Número Processo Pagto : **Número Ata :** 151/2025

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
185	MATERIAL DE CONSUMO	54.362,00
Total		54.362,00

L A N Ç A M E N T O S

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	54.362,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	54.362,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	54.362,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	54.362,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	54.362,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	54.362,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	54.362,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	54.362,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	54.362,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	54.362,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM....., 20 de outubro de 2025

FELIPE AYUB FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bbf0f79fe4a41294829fd7740deb59fc

Documento assinado por:

<p>Felipe Ayub Fernandes</p> <p>CPF: ***.726.347-**</p> <p>Email Verificado: felayub@gmail.com</p> <p>IP: 177.25.185.190</p>	<p><i>Felipe Ayub Fernandes</i></p> <p>Data: 20/10/2025 14:27:54</p>
--	--

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 20/10/2025 14:30:20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**Nº 000644/2025**

Órgão	SEC. MUN. DE SAUDE	Processo	028007/2025
Origem	Pregão Eletrônico -	Termo	000256/2025
Dotação	009014.103010602.079.33903000000.160000000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha - Fonte	00052-160000000000-AAAA
Fornecedor	FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME	CNPJ	11.181.135/0001-17
Endereço	RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000	Telefone	2835550046

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001	00001	00020689	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X10MM ² isolamento em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro .	M	500,000	12,500	6.250,00
00002	00001	00007001	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM rolo contendo 100 metros , cor isolamento branca, peso 2,270 kg, tensão 300v, componente condutor cobre isolamento, pvc 70 graus normas nbr 13249 aprovado pelo inmetro.	RL	25,000	260,000	6.500,00
00003	00001	00002704	FIO PARALELO 2 X 4 MM rolo com 100 metros .cor isolamento branca peso : 2,270 kg tensão : 300v componente condutor : cobre isolamento : pvc 70 graus norma : nbr13249 aprovado pelo inmetro embalagem lacrada .	RL	25,000	350,000	8.750,00
00004	00001	00042072	POSTE PADRAO 01 CAIXA POSTE PADRAO 01 CAIXA NOVO PADRAO NORMATIZADO poste padrão1 caixa (bifásico) normatizado pela edp, com kit de instalação contendo 08 m de cabo rígido 16mm azul, 7 m de cabo rígido preto, 01 disjuntor de 63 am bifásico , 01 haste terra com conetor, 02 conctores ks 16mm, 01 eletroduto 11/2, 01 cabeçote 11/2, 01 olhal com parafuso, 03 abraçadeiras tipo copo.	PÇ	25,000	699,990	17.499,75
00005	00001	00042075	PROJETO EM LED DE 200W PROJETO LED MODULAR CLF -MP250 – 200W projetor modular com tecnologia led com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado , injetado ou estampado de alta resistência mecânica, com parede mínima de 5mm, construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento na cor cinza claro pintura eletrostática especial para áreas salinas resistentes à maresia, vedação entre as partes em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil mínimo ip-66 para o óptico módulo de led . sistema de fixação escamotiável, possibilitando instalação angulada fixado através de parafusos de cabeça sextavada fabricados em aço inox 30. sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com o modulo dissipador e placa led proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50 000h @I70. led branco, testados de acordo com a iesna lm80-08 (measuring lumen maintenance off led light sources) tipo high power com montagem smd, temperatura de cor entre 4.000k a 5000k (± 300k); potência máxima do sistema 50w (± 10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor = 70. lente ótica fabricada em ppma com proteção uv, fecho simétrico de 60 a 90 graus , alimentação entre 90 – 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator de potência mínimo (>0,95), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que <10%, imunidade contra sobtensões, de fácil manutenção feita	UNI	25,000	423,110	10.577,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 000644/2025

			através da tampa superior para o compartimento de driver e equipamentos auxiliares. dps dispositivo de proteção contra surto de tensão 12ka para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. laudos comprobatórios exigidos executado por laboratórios e entidades acreditadas ao inmetro: -características fotométricas (laboratório acreditado inmetro) - ensaio térmico do projetor e seus componentes (laboratório acreditado inmetro) - ensaio de proteção contra choque elétrico (laboratório acreditado inmetro) - ensaio de impacto (ik) (laboratório acreditado inmetro) - ensaio de emi - interferência eletromagnética (laboratório acreditado inmetro) -grau de proteção (laboratório acreditado inmetro) -resistência a vibração (laboratório acreditado inmetro) -resistência a força do vento (laboratório acreditado inmetro) -comprovação da liga de alumínio do corpo (laboratório acreditado inmetro) -comprovação da matéria prima da guarnição (laboratório internacional ou nacional acreditado inmetro) -comprovação temperatura de cor led (laboratório internacional ou nacional acreditado inmetro) -certificado de garantia do fornecedor				
00006	00001	00038687	REFLETOR DE LED 500W tensão: 127/220 v potencia: 500w tipo de lâmpada: led instalação do refletor: com pé lâmpada incluída: sim sensor de movimento: não a prova d'água: sim unidades por embalagem: 1 tipo de refletor: elétrico material de refletor: alumínio frente do refletor: plano forma de refletor: retangular luminosidade: 49000 lm temperatura de cor: 6500 k vida útil: 30000 h altura x largura x profundidade: 42cm x 35 cm x 20 cm peso: 6000 g	UNI	25,000	191,380	4.784,50
Total Geral							54.362,00

Justificativa:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

Chefe Departamento de Compras

ITAPEMIRIM , 21 de outubro de 2025

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ab7e2c5af1ed766f7a7ecf62a7d6c632

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha	
CPF: ***.528.527-**	
Email Verificado: giovanny.siqueira00@gmail.com	
IP: 192.168.1.37	Data: 21/10/2025 11:29:41

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/10/2025 11:29:44